



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO PORTARIA 862/18

Portaria n.º 862/2018/GAB De 26 de junho de 2018

“Determina o retorno do Servidor Roberlei Custódio da Silva, afastado em Licença para tratar de interesses Particulares, e dá outras providências”.

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 127 da Lei Municipal nº 885/2008;
RESOLVE

Art. 1º- **DETERMINAR** o retorno do servidor **Roberlei Custódio da Silva**, inscrito no CPF/MF n.º 592.158.872-53, ocupante do Cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e afastado por licença para tratar de interesses particulares pela portaria nº 603/17, de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2018, revogando-se as disposições

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: AIRTON GOMES
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertolotti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Praça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 26 de junho de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador: EFB23FA7

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO PORTARIA Nº 154 DE 06 DE JUNHO DE 2018

“NOMEAR FISCAL DE CONTRATO, PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO JUNTO A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO.”

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

E considerando o Processo Administrativo nº 1-1206/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **BIANCA GONÇALVES MACEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 015.301.722-84, para exercer a função do Fiscal de Contrato nº 001/PJM/2018, para acompanhamento da execução junto a comissão de fiscalização e recebimento do serviço quanto a “Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de construção da Praça do Bosque, no município de Alto Paraíso/RO”, para atender o convênio nº 095/17/DER-RO, através do Processo Administrativo nº 1-1206/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 06 de Junho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador: 2E13CA01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO PORTARIA Nº 158 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ainda o disposto no artigo 97 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-323/2018 de 02 de Abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da Licença Prêmio em afastamento físico, pelo período de 90 (noventa) dias, a Sr^a. **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, nos meses de Junho, Julho e Agosto de 2018.

Art. 2º - A Licença Prêmio descrita no artigo anterior é referente ao 3º (terceiro) período aquisitivo compreendido entre 25/02/2010 a 24/02/2015.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 08 de Junho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeniffer Mickelly Rodrigues França

Código Identificador:8705FC9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO PORTARIA Nº 159 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR”

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do art.82 da Lei Municipal nº 097 de 20 de Fevereiro de 1995;

Considerando ainda o disposto no Inciso V do art. 100 e art. 119 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-143/2017 de 17 de Fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração) por um período de 02 (dois) anos, iniciando em 04/06/2018 e término em 04/06/2020, a servidora municipal Sr^a. **VILMA CORREA DE OLIVEIRA**, concursada para o cargo de Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Junho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 11 de Junho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeniffer Mickelly Rodrigues França

Código Identificador:5C049D51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO PORTARIA Nº 161 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO”

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 87 da Lei Municipal nº 097 de 20 de Fevereiro de 1995;

Considerando ainda o disposto no artigo 97 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-299/2018 de 26 de Março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício da Licença Prêmio em afastamento físico, pelo período de 90 (noventa) dias, a Sr^a. **Norma Cardoso Pacheco**, a partir do dia 01 de Junho de 2018.

Art. 2º - A Licença Prêmio descrita no artigo anterior é referente ao primeiro período aquisitivo compreendido entre 20/02/2013 a 20/02/2018.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 14 de Junho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeniffer Mickelly Rodrigues França

Código Identificador:6D0B88F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO PORTARIA Nº 162 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA”

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando ainda o disposto no artigo 97 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-304/2018 de 26 de Março de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício da Licença Prêmio em pecúnia, para o Sr. **Lucio Evando Ferreira**, nos meses de Junho, Julho e Agosto de 2018.

Art. 2º - A Licença Prêmio descrita no artigo anterior é referente ao primeiro período aquisitivo compreendido entre 19/03/2013 a 18/03/2018.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 19 de Junho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeniffer Mickelly Rodrigues França

Código Identificador:5F170372

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO PORTARIA Nº 163 DE 20 DE JUNHO DE 2018

“NOMEAR SECRETÁRIO”

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **RODRIGO FERREIRA MARTINS** inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.724.182-75, para exercer o cargo de SECRETÁRIO.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Junho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Junho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeniffer Mickelly Rodrigues França

Código Identificador:F2C0164E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 164 DE 20 DE JUNHO DE 2018

“NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I”

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **WESLEY RODRIGO DE MATOS OLIVEIRA** inscrito no CPF/MF sob o nº. 058.504.122-98, para exercer o cargo de Assessor de Apoio Administrativo I.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Junho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Junho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeniffer Mickelly Rodrigues França

Código Identificador:8EB86F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 165 DE 20 DE JUNHO DE 2018

“NOMEAR MOTORISTA DO GABINETE”

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **VALDECIR PEREIRA** inscrito no CPF/MF sob o nº. 469.101.312-15, para exercer o cargo de MOTORISTA DO GABINETE.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Junho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Junho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeniffer Mickelly Rodrigues França

Código Identificador:E04A62A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 166 DE 20 DE JUNHO DE 2018

“NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I”

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCAS LEANDRO BARBOSA** inscrito no CPF/MF sob o nº. 841.544.462-15, para exercer o cargo de Assessor de Apoio Administrativo I.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Junho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Junho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeniffer Mickelly Rodrigues França

Código Identificador:BB6279BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 167 DE 20 DE JUNHO DE 2018

“NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I”

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JADERSON ALVES DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o nº. 007.418.482-28, para exercer o cargo de Assessor de Apoio Administrativo I.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Junho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Junho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeniffer Mickelly Rodrigues França

Código Identificador:1061FD01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 168 DE 20 DE JUNHO DE 2018

“NOMEAR ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I”

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO SÉRGIO DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o nº. 535.356.182-15, para exercer o cargo de Assessor de Apoio Administrativo I.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de Junho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Junho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeniffer Mickelly Rodrigues França

Código Identificador:BE4097AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 169 DE 20 DE JUNHO DE 2018

“NOMEAR MOTORISTA DO GABINETE”

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALESSANDRO ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.383.411-69, para exercer o cargo de **MOTORISTA DO GABINETE**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de Junho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Junho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeniffer Mickelly Rodrigues França

Código Identificador:E1537354

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 171 DE 21 DE JUNHO DE 2018

“NOMEAR MOTORISTA DO GABINETE”

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDILSON FAUSTINO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 905.817.682-72, para exercer o cargo de **MOTORISTA DO GABINETE**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Junho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 21 de Junho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeniffer Mickelly Rodrigues França

Código Identificador:FC2A658A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 174 DE 21 DE JUNHO DE 2018

“EXONERA, A PEDIDO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **DÉBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.140.697-28, do cargo de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial portaria nº 058 de 23 de fevereiro de 2018.

Palácio dos Pioneiros, 21 de Junho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:29381D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2319 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

“EXONERAR DIRETORA DA E.M.E.F. ALUÍSIO MAGALHÃES”.

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada.

Art. 1º. Fica exonerada a Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aluísio Magalhães:

I – E.M.E.F. ALUÍSIO MAGALHÃES
DIRETORA: LILIA MAMEDIO DOS SANTOS
CPF: 736.721.732-15

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 25 de Junho de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeniffer Mickelly Rodrigues França
Código Identificador:F3DF6416

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Contrato Nº: **066/018**

Processo Nº: **748/2018 - SEMPLAN**

Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**

Contratado: **SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA ME**

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para confecção de serviços de fotocópias e encadernação de documentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Alvorada do Oeste/RO.**

Valor total do Contrato: **R\$ 7.455,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).**

Dotação Orçamentária: **3.3.90.39.83 FICHA – 145 – 04.1210024.2078 – RECURSOS PRÓPRIOS**

Prazo: **06 (seis) meses**

Empenho: **1216 e 1217/2018**

Data: **26/06/2018.**

Assinam:

José Walter da Silva – Prefeito Municipal

SILVA SOUZA & OLIVEIRA LTDA ME – Contratado

Cássio de Souza Pereira – Secretário Municipal de Planejamento – Interveniente.

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:

Gabriela dos Santos Reginato
Código Identificador:2FB55BE0

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO

PROCESSO Nº 684/SEMAD/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/CPL/2018 - REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/CPL/2018
PROCESSO Nº 684/SEMAD/2018
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 050/GAB-PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço por item**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, Lei Municipal 878/2017 Art. 1º, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015**, para atender a SEMAD. **DO OBJETO:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual (**prestação de serviços jornalística para publicação em jornal diário dos atos municipal**), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, **valor estimado: R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 10/07/18 às 08:55 hs.

Abertura das propostas: 10/07/18 às 09:00 hs.

Início do pregão: 10/07/18 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 684/SEMAD/2018.

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste/RO, 27 de junho de 2018.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:D9F7F3DE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO

PROCESSO Nº 648/SEMAD/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/CPL/2018 - REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 035/CPL/2018
PROCESSO Nº 648/SEMAD/2018
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 050/GAB-PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço Global**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, Lei Municipal 878/2017 Art. 1º, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015**, para atender a SEMAD. **DO OBJETO:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de (**link dedicado de 100 megas incluindo os serviços de interligação para compartilhamento de fibra óptica e via rádio**), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das unidades administrativas, autarquias e fundos municipais do Município de Alvorada do Oeste/RO, **valor**

estimado: R\$ 231.321,00 (duzentos e trinta e um mil trezentos e vinte e um reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 10/07/18 às 09:55 hs.

Abertura das propostas: 10/07/18 às 10:00 hs.

Início do pregão: 10/07/18 às 10:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 648/SEMAD/2018.

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste/RO, 27 de junho de 2018.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Oldiglei Odair Veronez

Código Identificador:29A76ACE

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º
041/SEMPOG/2018 PROC. N.º 4506/2018/SEMPOG**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 041/SEMPOG/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 4506/SEMPOG/2018, cujo objeto é: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de recarga de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) de 13 e 45 KG para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Em favor da empresa: **G. M. CALDEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **04.511.872/0002-56**, com o valor total da empresa de **R\$ 247.295,80** (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R\$ 247.295,80** (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Ariquemes-RO, 27 de Junho de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taina Miola Freire Mello

Código Identificador:2F0D99A6

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Presidente da Agência reguladora de serviços Públicos Delegados de Buritis - AGERB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, **HOMOLOGA E ADJUDICA** em favor dos **MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE BURITIS - PROCESSO 5-17/2018** – Lei Municipal nº 1195/2018, CONFORME DISCRIMINADO:

MEMBRO COMITÊ	Total de reuniões	Valor unitário	Valor total
Eduardo Rone Santos CPF: 800.873.452-34	09	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
Sonia Felix de Paula Maciel CPF: 627.716.122-91	09	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
Celso Sobrinho Batista CPF: 703.860.562-34	09	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
Darci Aparecido Vieira CPF: 513.837.649-72	09	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
Pedro Ernesto Amorim Sena CPF: 32.703.836-04	09	R\$ 300,00	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL			R\$ 13.500,00

A Homologação é realizada de acordo com o artigo 25, I, disposto na Lei Federal 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação.

Buritis - RO, 26 de Junho de 2018.

OCILENE GONÇALVES SOARES

Diretora Presidente – AGERB

Publicado por:

Neuselice Cactano Vieira

Código Identificador:911586E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2018/CPLMS-SRP
PROCESSO N.º 754/SEMA/2018**

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Registro de preço para Eventual Aquisição de Material de Consumo – Combustíveis (Gasolina, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10na cidade de Buritis por um período de 12 (doze) meses.** Valor prévio total R\$ 3.649.225,26 (três milhões seiscentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 11/07/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>** (COMPRASNET). **CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: **<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>**, **<http://www.buritis.ro.gov.br>** ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail **cpl@buritis.ro.gov.br**.

Buritis – RO, 27 de junho de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES

Pregoeira

Publicado por:

Renilda Carlos de Moraes

Código Identificador:B82EDA92

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 021/PMB/2018**

**PROCESSO Nº 1-1700/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017**

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a CONTRATADA empresa **COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP**, CNPJ Nº 13.051.606/00001-06, com sede na Avenida Ayrton Senna, nº 850, Setor 09, neste Município de Buritis/RO, conforme procuração acostada as fls. 380/381 representada pela Sra.

MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade nº 4.407.509-1 SSP/PR e inscrita no cadastro de pessoa física CPF nº 791.003.339-72, residente e domiciliado na Rua Vale do Paraíso 2279, Setor 03, Buritis/RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 015/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, amparando-se ainda, nos ditames do Decreto Municipal nº 1.738 de 10 de outubro de 2006, nos documentos anexos aos termos da proposta constante do Processo Administrativo nº 1700/2017 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto à AQUISIÇÃO DE (COMBUSTÍVEL) PARA ATENDER O PROGRAMA DE PORTEIRA ADENTRO CONVENIO Nº117/PGE/2017, sendo 32.448,37 (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos) litros de Óleo Diesel S-10, devendo ser cumprido na íntegra às especificações contidas no Edital e no Termo de Referência acostados ao presente processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de **R\$ 122.330,35** (cento e vinte e dois mil, trezentos trinta reais e trinta e cinco centavos), considerando o valor unitário de **R\$ 3,77** (três reais e setenta e sete centavos) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ter o seu valor aditivado em 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA QUINTA – DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS

Quando houver necessidade, a secretaria interessada emitirá ordem de faturamento;

Parágrafo Único. Os produtos deverão ser entregues de forma parcial conforme solicitados pela Secretaria de Agricultura, através de Ordem de Faturamento ou Notas de Empenho de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO PRAZO E RECEBIMENTO

A empresa contratada deverá executar o fornecimento dos combustíveis sempre que solicitado pela secretaria, mediante a apresentação do Cartão de Abastecimento de Combustível e/ou de requisição (em duas vias) assinada por servidor responsável e autorizado pela Prefeitura Municipal, especificando a marca, modelo do veículo, placa, quantidade de combustível, campo para a introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição e pelo condutor do veículo no posto.

A empresa Vencedora do certame ficará Responsável para efetuar a entrega do material de consumo (Combustíveis) imediatamente após o recebimento da Ordem de Faturamento/Nota de Empenho na bomba do posto do licitante “in loco”, devendo o mesmo ser sediado no município de Buritis - RO, pois a prefeitura não possui local apropriado para o armazenamento.

Os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da Secretaria, em Posto de Abastecimento da Contratada,

deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana e em bomba de abastecimento.

Os abastecimentos serão feitos através de Cartão de Abastecimento de Combustível pertencente a cada veículo, em casos de falha no sistema de combustível on-line será realizado mediante Requisição, assinada, no ato do abastecimento, a contratada ficará com a 1ª via da Requisição e devolverá a 2ª via ao responsável supracitado, através do condutor do veículo, devendo a Secretaria fazer um Boletim de Ocorrência para registrar tal acontecimento.

A empresa contratada deverá fornecer o combustível de boa qualidade para que não venha causar danos ao erário conforme o controle de qualidade da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicomcombustível – ANP.

- DA AUTORIZAÇÃO DA COMPRA

Nos termos do art. 62 da Lei Federal 8.666/93 a autorização de Ordem de Faturamento deve ser dada pela autoridade competente ou a quem lhe for delegada tal tarefa, que será de responsabilidade do Secretário da pasta;

A autorização para aquisição de combustível será dada mediante Ordem de Faturamento, com isso a empresa vencedora do certame ficará responsável para efetuar a entrega do Combustível imediatamente após o recebimento da ordem de Faturamento, conforme a necessidade da Secretaria.

- DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O material acima relacionado deverá ser de primeira qualidade de procedência dentro das normas de controle de qualidade à que estão relacionadas conforme Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicomcombustível – ANP.

- DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O material deverá ser fornecido de forma parcial conforme necessidade de cada equipamento e maquinário a ser abastecido pela Secretaria de origem, através de Ordem de Faturamento ou Nota de Empenho visto que é necessidade da administração.

- DA GARANTIA

Os produtos deverão ter obrigatoriamente suas principais especificações descritas, tais como: descrição completa, bem como as referências dentro das normas de controle de qualidade à que estão relacionadas conforme Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicomcombustível – ANP.

CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante ordem bancária em moeda corrente, até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Fatura/Nota Fiscal, devidamente acompanhada das requisições e/ou relatório atendendo às disposições contidas neste Termo de Referência para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo e ser atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais.

O pagamento será realizado de acordo com o consumo mensal considerando o consumo de combustível efetivamente utilizado no período, especificando na nota fiscal a quantidade em litros utilizada no abastecimento e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional;

Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela Administração poderão ser descontados de pagamentos devidos à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução do presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

Processo nº 1700/2017-SEMAGRI

Pregão Eletrônico nº 015/2018

Valor Total do Contrato: R\$ 122.330,35

Valor Unitário: R\$ 3,77**Quantidade Total de Litros: 32.448,37****Nota de Empenho: 976/2018****Unidade Orçamentária: 02.09.01 – 04.122.1007.2113 – 3.3.90.30.01**
Ficha: 322**Valor do Empenho: R\$ 12.330,39****Nota de Empenho: 977/2018****Unidade Orçamentária: 02.09.01 – 20.605.1007.3215 – 3.3.90.30.01**
Ficha: 406**Valor do Empenho: R\$ 109.999,96****CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

Constituem obrigações das partes:

Da Contratada:

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

Atender a secretaria sempre que solicitado, através de ordem de faturamento, no prazo de entrega estabelecido no edital.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ficando as supressões acima desse limite condicionadas a acordo entre as partes;

Manter-se, durante toda a execução do contrato, e apresentar no momento do pagamento compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;

Atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação contratual assumida no prazo estabelecido na notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;

Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega do objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução da referida aquisição;

Fica proibida a subcontratação de qualquer material de consumo objetos do termo de referência.

DA CONTRATANTE:

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

Solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, o fornecimento dos materiais;

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;

Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;

Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;

A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I – Advertência que será aplicada sempre por escrito;**II** – Multa de Dez por cento (10%) sobre o valor do contrato ou da parcela, no caso de descumprimento de suas obrigações, hipótese que permitirá, ainda, a rescisão do Contrato com a aplicação de outras penalidades correspondentes.**III** - Suspensão temporária do direito de licitar com entidades da Administração Pública Municipal.**IV** – Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a cinco (05) anos.**V** – Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos.**VI** – Indenização à CONTRATANTE relativa à diferença de custos para a contratação de outro licitante;**VII** – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da intimação do ato.**VIII** - Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito.**a)** consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos semelhantes que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.**§ 1º** - A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.**§ 2º** - As multas estipuladas no Inciso II desta Cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.**§ 3º** - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.**§ 4º** - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos combustíveis for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

Nos termos do art. 67 da Lei de Licitações, quanto à fiscalização e acompanhamento da execução do presente pelo Fiscal de Contrato que irá desempenhar as seguintes funções, entre outras e a Nota Fiscal deverá ser devidamente certificada pela Comissão de Recebimento do Produto:

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, quando for o caso:

Advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega;

Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Termo, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente;

Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Buritis - RO, pela não execução parcial ou total do contrato.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

O prazo facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas neste Termo;

Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente;

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, da respectiva empresa, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais;

Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com multa e declarada inidoneidade e impedida de licitar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.

Cláusula décima TERCEIRA – das alterações

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Cláusula décima QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa e rescisão do Contrato.

Parágrafo Único. O recurso será dirigido à autoridade superior, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Cláusula décima QUINTA – da RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, Inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

Parágrafo Único. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Cláusula décima SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I – A tolerância por parte da CONTRATANTE em relação a qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II – É vedado, à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste instrumento sem ordem expressa da CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA responderá solidariamente pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer cláusula ou condição do contrato pela SUBCONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos e para que atinja a eficácia desejada, dentro do prazo legal previsto na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Buritis– RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 15 de junho de 2018.

Município de Buritis/RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP

CPF: 13.051.606/0001-06

Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/PMB/2018

PROCESSO Nº 1700/2017 - SEMAGRI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/PMB/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

CONTRATADA: COMPANHIA RODRIGUES DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (COMBUSTÍVEL) PARA ATENDER O PROGRAMA DE PORTEIRA ADENTRO CONVENIO Nº117/PGE/2017

NOTA DE EMPENHO: 976/2018

Unidade Orçamentária: 02.09.01 – 04.122.1007.2113 – 3.3.90.30.01

Ficha: 322

Valor do Empenho: R\$ 12.330,39

NOTA DE EMPENHO: 977/2018

Unidade Orçamentária: 02.09.01 – 20.605.1007.3215 – 3.3.90.30.01

Ficha: 406

Valor do Empenho: R\$ 109.999,96

Total de Litros: 32.448,37 (Óleo Diesel S-10)

Valor Unitário: R\$ 3,77

Valor Total do Contrato: R\$ 122.330,35

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

Município de Buritis/RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Cintia Carvalho da Silva

Código Identificador:3FE0EA36

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOA**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 257/NFP/PMC/2018**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010,

regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
JOSIANE APARECIDA RODRIGUES		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINI		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
618.800.432-20	578844/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data Início	de	Data de Retorno	
PORTO VELHO	11/06/2018		12/06/2018	

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR A SERVIDORA JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO-RO, ONDE IRÁ TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL JUNTO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA-AROM. VALOR R\$:810,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 16 SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº2764/2018 E PROCESSO Nº 1174/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:11/06/2018 A 12/06/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEÍCULO OFICIAL PLACA NBX-5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	405,00	810,00	0,00	810,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/06/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI

Prefeita

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira da Silva

Código Identificador:3D0113C6

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 301/NFP/PMC/2018**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
JOSE SOARES DE PAULA		MOTORISTA DE VIATURAS LEVES - Matr		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
028.280.492-72	109.930/SSP/RO	1	1179-7	8336-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
PORTO VELHO	27/06/2018	30/06/2018		

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR JOSE SOARES DE PAULA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE CONDUZIR SERVIDORES QUE IRÃO PARTICIPAR DO X CONGRESSO DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA - UNDIME/RO, NA OPORTUNIDADE IRA JUNTAMENTE COM A SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHAR A TRAMITAÇÃO DO CONVENIO DE TRANSPORTE ESCOLAR JUNTO A SEDUC PARA VIGÊNCIA DE 2018 E OUTROS . VALOR R\$:1.440,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 97 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2954/2018 E PROCESSO Nº 794/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:27/06/2018 A 30/06/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - HILUX - PLACA - NDO - 2193

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
4,0	360,00	1.440,00	0,00	1.440,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26.06.2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI

Prefeita

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira da Silva

Código Identificador:970859D2

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 302/NFP/PMC/2018**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ROSELY MARIA DIAS VIEIRA		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
286.504.412-20	230.0077/SSP-RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
PORTO VELHO	27/06/2018	30/06/2018		

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR A SERVIDORA ROSELY MARIA DIAS VIEIRA, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE PARTICIPAR DO X CONGRESSO DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA - UNDIME/RO, NA OPORTUNIDADE IRA ACOMPANHAR A TRAMITAÇÃO DO CONV~ENIO DE TRANSPORTE ESCOLAR JUNTO A SEDUC PARA VIGÊNCIA DE 2018. VALOR R\$:1.620,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 97 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2952/2018 E PROCESSO Nº 1176/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:27/06/2018 A 30/06/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - HILUX - PLACA - NDO - 2193

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
4,0	405,00	1.620,00	0,00	1.620,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

26/06/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI

Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:9F44020B

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 304/NFP/PMC/2018**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
MARIA DE FATIMA LIMA CABRAL			PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICI	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
424.693.414-34	959.429/SSP/PB	1	1779-7	9.657-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PORTO VELHO		27/06/2018		30/06/2018

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR A SERVIDORA MARIA DE FATIMA LIMA CABRAL, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE PARTICIPAR DO X CONGRESSO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. VALOR R\$:900,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 90 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2938/2018 E PROCESSO Nº 795/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:27/06/2018 A 30/06/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO PARTICULAR - PLACA - NEE - 2365

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
4,0	225,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

26/06/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI

Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:718E3964

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 305/NFP/PMC/2018**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
RUBIA CARLA DE SOUZA COSTA		CONSELHEIRA DO CONSELHO MUN.		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
866.043.412-91	870656/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PORTO VELHO		27/06/2018		30/06/2018

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR A SERVIDORA RUBIA CARLA DE SOUZA COSTA, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE PARTICIPAR DO X CONGRESSO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. VALOR R\$:900,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 90 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2950/2018 E PROCESSO Nº 4076/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:27/06/2018 A 30/06/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - HILUX - PLACA - NDO - 2193

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
4,0	225,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

26/06/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI

Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:36F9BF97

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA**

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 040/2018
PROCESSO N. 187-01/2018**

CONTRATANTE: Município de Campo Novo de Rondônia.

CONTRATADO: Campos Transportes EIRELI-ME. CNPJ: 17.460.977/0001-94

OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Serviços de Horas Maquinas, Caminhões e Equipamentos, com conforme a Ata de Registros de Preços nº51/2018.

VALOR: R\$: 92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

GESTOR: Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 26.782.0003.2024, entre outras previstas no projeto básico.

OSCAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito Municipal

Campo Novo de Rondônia/RO, 20 de Junho de 2018.

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:4B246468

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 37**

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	718/2018
b) Licitação Nº	37/2018
c) Modalidade	Pregão Eletrônico
d) Objeto da Homologação	Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios para Compor o Cardápio da Merenda Escolar.

e) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: FARLY DE SOUZA GUIMARÃES R\$: 17.913,56 (dezesete mil e novecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos) CNPJ: 27.029.482/0001-69.

Fornecedor: INOVAÇÃO EIRELI-ME R\$: 155.714,82 (cento e cinquenta e cinco mil e setecentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos) CNPJ: 19.634.357/0001-50.

Fornecedor: JAIRO COELHO RESPLANDE-ME R\$: 35.953,72 (trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos). CNPJ: 17.747.568/0001-73.

Fornecedor: Z.J DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI-ME R\$: 9.121,62 (nove mil e cento e vinte e um reais e sessenta e dois centavos) CNPJ: 24.912.308/0001-71.

Valor Total Adjudicado: R\$: 218.703,72 (duzentos e dezoito mil e setecentos e trêz reais e setenta e dois centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondônia, 27 de Junho de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:0652438C

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO
011/2018**

OBJETO: Aditivo do valor inicialmente contratado em R\$ 11.236,25 (onze mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte cinco centavos)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 009/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO: J. DE A. PINTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 187/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme já especificada na carta contrato.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Campo Novo De Rondônia, 01 de Junho de 2018.

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:D256C35A

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO
009/2018**

OBJETO:

Aditivo do valor inicialmente contratado em R\$ 71.802,30 (setenta e um mil, oitocentos e dois reais e trinta centavos)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2018

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO:
CAMPOS TRANSPORTES EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
187/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Conforme já especificada na carta contrato.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Campo Novo De Rondônia, 01 de Junho de 2018.

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:F50F919C

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO
030/2017**

OBJETO:

Aditivo do valor inicialmente contratado em R\$ 114.304,89 (cento e quatorze mil trezentos e quatro reais e oitenta e nove centavos)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2017

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADO:
C. DA SILVA ANCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
1168/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Conforme já especificada na carta contrato.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Campo Novo De Rondônia, 01 de Junho de 2018.

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:6C68CF9F

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 019/2018/ DRH - SEMAP**

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 011/2017, convoca o(s) candidato(s), **ROSIMEIRE APARECIDA TRAJANO**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado homologado em **04.06.2018**, na Categoria de **ESPECIALISTA EM SAUDE I – FARMACÊUTICO**, de acordo com o Edital n.º **001/2018** publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 10 (Dez) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional e tripagem sanguínea.
Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público,
Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
02(duas) fotos 3x4.
Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
Certidão de Tributos Municipais.
Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
Carteira de reservista ou dispensa de incorporação militar
Comprovante de registro no Conselho (Cópia autenticada pelo cartório

CEREJEIRAS-RO, 27 DE JUNHO DE 2018.

MOISES SOARES

Dir Recursos Humanos

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:AFCC8433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 018/2018/ DRH - SEMAP**

O Diretor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto 011/2017, convoca o(s) candidato(s), **FAGNER FIRMINO DE ALMEIDA**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado homologado em **04.06.2018**, na Categoria de **AG. OP. SAUDE I – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, de acordo com o Edital n.º **001/2018** publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 10 (Dez) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
Carteira de Trabalho (Original e Cópia).

Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).

Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.

Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional e tripagem sanguínea.

Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público,

Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).

02(duas) fotos 3x4.

Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).

Certidão de Tributos Municipais.

Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.

Carteira de reservista ou dispensa de incorporação militar

Carteira Nacional de Habilitação Categoria “C” ou Superior

CEREJEIRAS-RO, 27 DE JUNHO DE 2018.

MOISES SOARES

Dir Recursos Humanos

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:361CE5AF

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE
MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de Materiais Permanente para Unidade Básica de Boa Esperança, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **659/2016**. Valor total de R\$: 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais). Data para recebimento de proposta: **27 de junho de 2018** a partir das **08:00**; data para término de recebimento de proposta: **11 de julho de 2018** as **08:00**; data da abertura de propostas: **11 de julho de 2018** a partir das **08:30**; data de início da sessão pública: **11 de julho de 2018** às **09:00**; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 25 de junho de 2018

MOISES CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuzu de Andrade
Código Identificador:A53B0DF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE
MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2018**

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de veículo utilitário tipo Pick-up cabine dupla 4x4 a diesel de cambio manual, para atender as necessidades da Unidade de Saúde

da Família Olaia Alves da Silva, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Processo Administrativo nº 818/2018. Valor total de R\$: 139.233,33 (cento e trinta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Data para recebimento de proposta: 26 de Junho de 2018 a partir das 09:00; data para término de recebimento de proposta: 10 de Julho de 2018 às 08:00; data da abertura de propostas: 10 de Julho de 2018 a partir das 08:30; data de início da sessão pública: 10 de Julho de 2018 às 09:00; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 26 de junho de 2018

SINDOVAL GONÇALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:02151CCE

PROCURADORIA GERAL DECRETO Nº 1159

DECRETO Nº 1159, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 84.325,76 no vigente orçamento-programa e dá outras providências.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2111, de 19 de junho de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R\$ 84.325,76 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte cinco reais e setenta e seis centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06: Secretara Municipal de Obras	
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Obras e Serviços Públicos- Recursos livres	
04.122.0027.2013 – Manutenção da Frota	
(99) – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	RS 84.325,76

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 84.325,76 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte cinco reais e setenta e seis centavos), será utilizado o crédito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, §1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 01: Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres	
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas	
(08) – 4.4.90.52.00.00 – Material e Equip. Permanente	RS 84.325,76

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 19 de junho de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

ANTÔNIO FRANCISCO BERTOZZI

Presidente – Legislativo

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:EDDB4903

PROCURADORIA GERAL DECRETO Nº 1160

DECRETO Nº 1160, DE 19 DE JUNHO 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 100.674,24 no vigente orçamento-programa e dá outras providências.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2112, de 19 de junho de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R\$ 100.674,24 (cem mil reais seiscentos e setenta e quatro reais e vinte quatro centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 01: Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres	
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas	
() - 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Pessoa Jurídica	RS 70.674,24
() – 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	RS 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 100.674,24 (cem mil reais seiscentos e setenta e quatro reais e vinte quatro centavos), será utilizado o crédito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, §1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 01: Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres	
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas	
() – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente	RS 100.674,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 19 de junho de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

ANTÔNIO FRANCISCO BERTOZZI

Presidente – Legislativo

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:5B1F745A

PROCURADORIA GERAL LEI MUNICIPAL Nº 2113

LEI MUNICIPAL Nº 2113, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 15.000,00 no vigente orçamento-programa e dá outras providências.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 01: Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres	
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas	
() – 3.1.90.94.00.00 – Indenização e Restituição Trabalhista	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), será utilizado o crédito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, §1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 01: Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres	
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas	
() – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 19 de junho de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO FRANCISCO BERTOZZI
Presidente – Legislativo

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:FCDFDA0F

PROCURADORIA GERAL DECRETO Nº 1164

DECRETO Nº 1164, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 15.000,00 no vigente orçamento-programa e dá outras providências.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2113, de 19 de junho de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 01: Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres	
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas	
() – 3.1.90.94.00.00 – Indenização e Restituição Trabalhista	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), será utilizado o crédito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, §1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 01: Câmara Municipal	
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres	
01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas	
() – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal. CHUPINGUAIA (RO), 19 de junho de 2018.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ANTÔNIO FRANCISCO BERTOZZI
Presidente – Legislativo

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:9AD5905C

PROCURADORIA GERAL LEI MUNICIPAL Nº 2.114

LEI MUNICIPAL Nº 2.114, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 42.071,26 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia - RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 42.071,26 (Quarenta e dois mil, setenta e um real, vinte e seis centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária 03-Atividades de ação social – Recursos vinculados
08.244.0024.2.219-Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento/Piso Básico fixo
() – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R\$ 25.000,00
() – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R\$ 8.071,26

08.244.0024.2.083- Manutenção do programa centro de referência de Assistência Social
() – 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e vantagens- Pessoal civil R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R\$ 42.071,26 (Quarenta e dois mil, setenta e um real, vinte e seis centavos), será utilizado o crédito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43, §1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

RECEITA

17.18.04.1.1.02.00.00.00 – Transferências do Recurso do FNAS- R\$ 42.071,26

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 21 de junho de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

MARILUCIA C. SIQUEIRA
Secretaria de Assistência Social
Decreto nº 513/2016

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:F3BC64AB

**PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1165****DECRETO Nº 1165, DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 42.071,26 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2114, de 21 de junho de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 42.071,26 (Quarenta e dois mil, setenta e um real, vinte e seis centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentaria 03-Atividades de ação social – Recursos vinculados

08.244.0024.2.219-Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento/Piso Básico fixo

() – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R\$ 25.000,00

() – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R\$ 8.071,26

08.244.0024.2.083- Manutenção do programa centro de referência de Assistência Social

() – 3.1.90.11.00.00-Vencimentos e vantagens- Pessoal civil R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R\$ 42.071,26 (Quarenta e dois mil, setenta e um real, vinte e seis centavos), será utilizado o crédito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43, §1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

RECEITA

17.18.04.1.1.02.00.00.00 – Transferências do Recurso do FNAS - R\$ 42.071,26

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 21 de junho de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

MARILUCIA C. SIQUEIRA
Secretaria de Assistência Social
Decreto nº 513/2016

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:009CAC4C

**PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.115****LEI MUNICIPAL Nº 2.115, DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 17.171,33 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 17.171,33 (dezessete mil, cento e setenta e um real, trinta e três centavos), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentaria 03-Atividades de ação social – Recursos vinculados

08.244.0024.2.096- Manutenção do programa IGD- Bolsa Família (330) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R\$ 2.546,33

08.244.0024.2.083- Manutenção do programa centro de referência de Assistência Social

(326) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R\$ 3.625,00

(328) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R\$ 11.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R\$ 17.171,33 (dezessete mil, cento e setenta e um real, trinta e três centavos) será utilizado o crédito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43, §1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

RECEITA

17.18.04.1.1.01.00.00.00 – Transferências do Recurso do FNAS- R\$ 17.171,33

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete Da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 21 de junho de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

MARILUCIA C. SIQUEIRA
Secretaria de Assistência Social
Decreto nº 513/2016

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:EE1B218F

**PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **J.C. AUTO MOTORS LTDA**, para a **Aquisição de Peças e Serviços**, referente a **referente a 8ª revisão do veículo L 200 TRITON MT, chassi 93XXNKB8THCG27058, placa OHR 6965, ano 2016/2017**, com empenho no valor de R\$ 2.081,00 (dois mil e oitenta e um reais), para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 27/2018.

Processo Administrativo nº. 143/2018.

Gabinete da Prefeita em 25 de junho de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:46864F08

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE inscrita no CNPJ nº 04.391.512/0001-87, localizada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 651/2018, por seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2018, torna pública para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local acima indicados, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO global por lote"**, na forma direta e indireta, em obediência ao disposto nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da **Lei Complementar 147/2014**, Decretos Municipais nº 65/2017 e 73/2017, Portaria nº 36/2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **Intenção de Registro de Preço para Contratação Futura Parcelada de Empresa para Fornecer Peças e Assessoria e Executar Serviços de Limpeza, Manutenção Corretiva e Preventiva e Reposição de Gás de Ares Condicionados de Veículos, Máquinas e Equipamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, conforme quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico anexo do Edital. **Sessão Pública: 11/07/2018. Hora: 9.** LOCAL: Sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 – Centro – Colorado do Oeste – Rondônia. Informações Complementares: O valor da planilha do Projeto Básico do SRP fornecido pela Secretaria solicitante a ser registrado é de 137.281,60 (cento e trinta e sete mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO no endereço supracitado de segunda à sexta-feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município www.coloradodoeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodoeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 27 de junho de 2018

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Jones do Carmo Sobreira de Lázaro
Código Identificador: EF46C02D

**SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC.
781/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: ESTUDO DE VIABILIDADE DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, em conformidade com as especificações e descrições no Projeto Básico, nos autos. Processo nº 781/2018, para atender a Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO. HOMOLOGO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:

- DVALONI CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 23.540.416/0001-06

Vencedora, do item constante, nos autos, de acordo com o Artigo 24, Inciso II, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo vê se dispensável elaboração de contrato disposto no Artigo 62 Inciso II e IV da citada lei.

Colorado do Oeste/RO, 27 de junho de 2018.

FLAVIO ARAUJO TEIXEIRA
Secretário De Planejamento
Decreto Nº 003/2017
Lei Nº 1.962 de 09/03/2017

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador: FE3ABB6A

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
PROCESSO Nº 209/SEMECEL/2018

A Comissão Permanente de Licitação realizará **Chamada Pública para compra de produtos diretamente da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, que serão utilizados na alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino.

Data da chamada pública: 06 de Julho de 2018.
Hora: 08h00 no auditório da SEMECEL.

Os interessados em fazer o cadastro e retirar o Edital da Chamada Pública, devem se dirigir a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, e na Prefeitura Municipal de Costa Marques, sala da CPL, no horário de 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.costamarques.ro.gov.br, para maiores informações telefone: 3651- 3719 (SEMECEL) ou 3651-3786 (CPL).

Costa Marques/RO, 27 de Junho de 2018

JOSÉ ARRIATES NETO
Presidente da CPL
Dec. 471/GAB/2017

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador: 735106D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018
PROCESSO Nº 618/SEMSAU/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço **POR ITEM**, que tem por objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento de refeição tipo Self Service**, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender os servidores da Secretaria que farão as Oficinas Teóricas da Planificação da APS, no município de São Miguel do Guaporé/RO, no valor estimado de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), conforme descrito no Edital.

Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **27/06/2018**, até as **09:30hs** do dia **10/07/2018**.

Abertura das propostas: **09/07/2018 às 09:45 hs.**Início do pregão: **10/07/2018 às 10:00 hs.**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

Da Autorização: Processo Administrativo nº 618/SEMSAU/2018.

Da Fonte de Recursos:

Função Programática: 10.3010014.2028 – Manut. das Ativ. PAB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do email www.costamarques.ro.gov.br do email cplocostamarque@hotmail.com e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida no endereço acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 27 de junho de 2018.

ALTAIR ORTIS

Pregoeiro

Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:

Jose Arriates Neto

Código Identificador:4D776C57

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM**

**CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2018

PROCESSO Nº 662/2017

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 29 de maio de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 037/2018, cujo objeto é: Aquisição de 02 (DUAS) motocicletas para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, com valor estimado de R\$ 24.193,54 (vinte e quatro mil cento e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 27/06/2018 até às 09h59min do dia 09/07/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 09/07/2018 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.portaldecompraspublica.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cujubim - (RO) 26 de junho de 2018.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Claudinei Pelizzon

Código Identificador:822F9D7C

**GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO Nº 25/2018**

Aos 21 dias do mês de junho do ano de 2018, a Prefeitura do Município de Cujubim-RO, autoriza a empresa contratada **TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.951.737/0001-43, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 824, Bairro Olaria, Porto Velho, estado do Rondônia, iniciar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A LOCAÇÃO DE 300 (TREZENTAS) HORAS DE CAMINHÃO MUNCK (CAMINHÃO COM GUINDASTE) COM SEXTO ISOLADO DE FIBRA DE VIDRO 15.000 VOLTS, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO E ELETRICISTA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E**

REPAROS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CUIJUBIM, de acordo com as condições descritas no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Processo Administrativo nº 610/2017, Contrato de prestação de serviços nº 025/2018, Nota de empenho nº 625/2018.

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.

CLAUDIO ALVES BRAGA

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Empresa Contratada

Cujubim-RO, 21 de junho de 2018.

Publicado por:

Daiane Veloso da Silva Klaus

Código Identificador:3E1B14CD

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 228 DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente **ERRATA a PORTARIA Nº 228 DE 20 DE JUNHO DE 2018**, publicada no Diário Oficial do Município, AROM Nº 2237 no dia 27/06/2018, visando retificar informações, que passam a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 228 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

LEIA-SE: PORTARIA Nº 228 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Publique-se.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Ginara Rosa Florintino

Código Identificador:DB3148F8

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O termo de Homologação de Licitação, publicado na edição nº. 2234, de 22 de Junho de 2018, página 53, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Valor : 22.401,00 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E UM REAL.).

Leia-se:

Valor : 20.733,00 (VINTE MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).

Cujubim – RO, 27 de Junho de 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Veloso da Silva Klaus

Código Identificador:9E1F4450

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍLIO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO nº: 002/C.P.L/2018
Processo Administrativo 1972/SEMOSP/2018**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3423/GP/2017, cuja decisão quanto ao Resultado de Habilitação foi mantida pela autoridade competente, torna público que realizará a abertura dos envelopes das propostas de preços, pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93; data de abertura: 05/07/2018, às 09h00 (horário local); local: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas, 2688, Bairro: Vista Alegre. Informações: (69) 3912-8012; e-mail pregaoespigao@hotmail.com.

Espigão do Oeste-RO, 26 de junho de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON

Presidente da CPL/PMEO/-RO

Decreto 3423/GP/2017

Publicado por:

Zenilda Renier Von-Rondon

Código Identificador:62EF9C71

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Aviso DE Licitação

Pregão, forma Presencial Nº 041/CPL/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2245/SEMOSP/2018

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo “Menor Preço Unitário” por ITEM cujo objeto é: EXCLUSIVO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, no valor de R\$ 48.643,52 (Quarenta e oito mil seiscientos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos) exclusivo para MEL, ME E EPP, tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos (SEMOSP). Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, dia 11/07/2018 às 08H00**, na Sala da CPL. Localizada à Rua Alagoas, nº 2688, Bairro Vista Alegre (Antigo prédio da vigilância sanitária). Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Esp. Do Oeste, 27 de Junho de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON

Pregoeira

Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:

Zenilda Renier Von-Rondon

Código Identificador:E18BFEB1

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.072-GAB. PREF./18**

“ESTABELECE A GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EDUCACIONAL COMPLEMENTAR AOS PROFESSORES LOTADOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO QUE OPTAREM POR ASSUMIR NO CONTRATUO EFETIVO EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO”.

O **Prefeito Municipal de Guajará Mirim-RO**, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no Art. 62, incisos III da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM** aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Por necessidade da administração os professores com carga horária de 40h (quarenta horas), 30h (trinta horas) e 25h (vinte e cinco horas), que optarem em assumir até 20 (vinte) horas complementares em sala de aula no contraturno, por efetivo exercício do magistério, até o limite de 60h (sessenta horas), 50h (cinquenta horas) ou 45h (quarenta e cinco horas), farão jus a Gratificação de Atividade Educacional Complementar.

§ 1º - O referido Auxílio será pago por hora trabalhada;

§ 2º - O valor do referido auxílio será calculado no percentual de 0,7% do piso nacional do magistério vigente.

§3º - O número de horas semanais da carga suplementar de trabalho corresponderá à diferença entre o limite de 40h (quarenta horas), 30h (trinta horas) e 25h (vinte e cinco horas) e o número de horas previsto nas jornadas de trabalho a que se refere o caput desta Lei.

§4º - A carga horária total da acumulação não poderá ultrapassar o limite de 60 (sessenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, fica revogada a Lei nº 1.996, de 07 de agosto de 2017 e a Lei nº 1.941/16 de 19 de dezembro de 2016 e suas alterações.

Palácio Pérola do Mamoré, 22 de Maio de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 020/2018

Autor: Poder Executivo

Processo nº. 038-CMGM/18

Publicado por:

Cristiane Oliveira Carvalho

Código Identificador:5A1EE70C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.538/GAB-PREF/18**

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º – Retifica o Decreto de nº 11.410/GAB-PREF/18 de 11 de Abril de 2018, que nomeia os servidores para comporem o quadro de Membros do **Conselho Municipal de Educação – CME**, referente ao triênio 2018/2020, que passa ter a seguinte redação:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME		
NOME	SEGMENTO	ATUAÇÃO
Horleães Jaelin Ferreira Araújo	CMDCA	Titular
Anette Mendes Soto	CMDCA	Suplente
Gabriel Loras Nogueira	Conselhos Escolares	Titular
Glória Maria de Paula	Conselhos Escolares	Suplente
João Elói de Melo	Ensino Superior	Titular
Jacinto Pedro Pinto Leão	Ensino Superior	Suplente
Olga Mejia Brasil	Escolas Filantrópicas	Titular
Cecília de Oliveira Cavalcante Abichabki	Escolas Filantrópicas	Suplente
Suellen Ereira Gonçalves Bouez	Escolas Particulares	Titular
Patrícia de Andrade Marchi	Escolas Particulares	Suplente
Lilimar Lemos de Moura	Poder Executivo	Titular
Maria Ivana Lemos de Oliveira	Poder Executivo	Suplente
Maria Elenilce do Carmo Duran	SEMED	Titular
Karyna Patrícia dos Reis Maia	SEMED	Suplente
Francisco Sanchez Mendonça	SEMG	Titular
Sâmia Gonçalves de Melgar	SEMG	Suplente
Sandra Lima Karantino	SINTERO	Titular
Marileth Soares Deniz	SINTERO	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 11/04/2018** revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de Junho de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:CA77ADB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.536/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 07 DE MAIO DE 2018.**

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia interinamente a servidora **FRANCINETE FELICIO DOS SANTOS** no cargo em função gratificada da Administração Municipal de **SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANDIDA MARIA DE MOURA DE PAULA**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Parágrafo único – A servidora ocupará o cargo interinamente em substituição a titular do cargo, no período de 07/05/2018 a 06/06/2018, visto que a titular estará entrando em gozo de Férias.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de Maio de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B0653A99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.535/GAB-PREF/18 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 02 DE MAIO DE 2018.**

DECRETO Nº 11.535/GAB-PREF/18 Guajará-Mirim (RO), 02 de Maio de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º – **NOMEAÇÃO** a servidora, a seguir relacionada, da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sendo ela:

SERVIDOR	CARGO	ESCOLA	A PARTIR DE	OBS
Rosilene Alves da Cunha	Secretária	EMEL. Bader Massud Jorge	02/05/2018	Função Gratificada

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições contrárias,

publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 02 de Maio de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5BF77490

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO
ELETRÔNICO NO 005/2018, REGISTRO DE PREÇO 05/2018**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2018, Processo Administrativo 192-04/2018/SEMOSP, ocorrido em 20 de Junho de 2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 02 (dois) Veículos novos, zero km, tipo Caminhão Basculante Traçado, Tração 6x4, novo de primeiro uso, emplacado, licenciado e plotado em nome da Prefeitura do Município Itapuã do Oeste/RO. Após a fase de lances e a verificação da habilitação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa:

DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - 26.159.652/0001-67, inscrita no CNPJ N.º 26.159.652/0001-67, venceu o Item n.º 01, totalizando a importância de R\$ 623.960,00.

Outros relatórios referentes a essa licitação podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Não houve manifestação de interposição de recurso aceita pelo pregoeiro.

Itapuã do Oeste/RO, 27 de Junho de 2018.

PAULO ROBERTO STRESSER

Pregoeiro

Decreto N.º 1622/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:6F8F1DB7

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018**

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavaleiro**, baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, nestes termos:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2018

Processo: 192 – 04/2018

Tipo: Menor Preço

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de 02 (dois) Veículos Novos, Zero Km, tipo Caminhão Basculante Traçado, Tração 6x4, Emplacado, Licenciado e Plotado em nome da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO.

Empresa: DIGIMAQ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 26.159.652/0001-67

Valor homologado: R\$ 623.960,00 (Seiscentos e Vinte e Três Mil Novecentos e Sessenta Reais).

Valor Total do Certame homologado: R\$ 623.960,00 (Seiscentos e Vinte e Três Mil Novecentos e Sessenta Reais).

Data da Homologação: 27 de Junho de 2018.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Pública.

Itapuã do Oeste - RO, 27 de Junho de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:23A0595A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/PMJ/2018.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº 1-2363/PMJ/2018.

Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Material Permanente e Veículo.*

Valor estimado de **R\$ 367.443,89 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).**

Data para cadastro de propostas: 28/06/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 11/07/2018. Início da Sessão Pública: **11 de julho de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.licitanet.br.**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 27 de junho, de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Thaís Eler Antunes

Código Identificador:F86611CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.
44/CPL/2017 4ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 44/CPL/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/SEMAP/2017

4ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integral da ata do pregão nº 44/CPL/2017, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandrezza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 151.569,93 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos).

Fornecedor: J CRISTINA DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 20.865.014/0001-85, com sede no endereço avenida Brasil nº 2085 bairro Nova Brasília município de Ji-Parana, com o valor total de. R\$60.293,00 (sessenta mil e duzentos e noventa e três reais). com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	MARCA	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de limpeza e instalação de ar condicionado de 18.000 btus.	Central ar	20	130,00	2.600,00
2	Serviço de limpeza e manutenção de ar condicionado de 12.000 btus.	Central ar	94	64,00	6.016,00

3	Serviço de limpeza e manutenção de ar condicionado de 18.000 btus.	Central ar	30	134,00	4.020,00
4	Serviço de limpeza e manutenção de ar condicionado de 9.000 btus.	Central ar	28	131,00	3.668,00
5	Serviço de limpeza e reposição de gás de ar condicionado de 12.000 btus.	Central ar	66	199,00	13.134,00
6	Serviço de limpeza e reposição de gás de ar condicionado de 9.000 btus.	Central ar	25	219,00	5.475,00
7	Serviço de limpeza e reposição de gás de ar condicionado de 18.000 btus.	Central ar	30	196,00	5.880,00
8	Aquisição de ar condicionado de 12.000 btus	Elgin	15	1.300	19.500,00

Fornecedor: LG DE SOUZA BARSAGLIA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 15.158.202/0001-33, com sede no endereço avenida Pedro Taques, nº 946, zona 07, centro, Maringa - Paraná, com o valor total de. R\$ 7.693,00 (sete mil e seiscentos e noventa e três reais) . com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	MARCA	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
	Aquisição de ar condicionado de 9.000 btus.	Elgin	07	1.099,00	7.693,00

Fornecedor: CONFIANÇA SOLUÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 19.108.740/0001-74, com sede no endereço rua 1.020, nº32, lt09, casa01, setor Pedro Ludovico Goiânia – Goiás, com o valor total de. R\$ 58.001,93 (cinquenta e oito mil um real noventa e três). com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	MARCA	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aquisição de ar condicionado de 18.000 btus.	Elgin	31	1.871,03	58.001,93

Ministro Andrezza/RO 04 setembro de 2017.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Decreto 3.884/2017/PMMA

Publicado por:

Carolina Pereira Rainha

Código Identificador:3365F056

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/CPL/2018.

ATENÇÃO: CERTAME EXCLUSIVO PARA ME/EPP E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAL E REGIONAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 7 DE AGOSTO DE 2014 E DECRETO MUNICIPAL 2.125 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2213/2018, em atendimento ao que consta do Processo 898/SRP/2018, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” em regime de Execução Indireta, visando o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Educativo, Esportivos e outros**, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificações descritas no Termo de Referência Anexo I do edital. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Municipal nº 511/2010, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Federal nº. 8.538/15, aplicando-se

subsidiariamente o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, cuja Sessão Pública para Recebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 28/06/2018 às 08hs00min. Até o dia 12/07/2018 às 08hs00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12/07/2018 das 08hs01min. até às 09hs29min.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: dia 12 de Julho de 2018 às 09hs30min.

LOCAL: O presente certame será realizado por meio da internet, no site: www.licitanet.com.br.

VALOR ESTIMADO: R\$ 291.785,87 (Duzentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

DOS HORÁRIOS: Para todas as referências de tempo será observado o **horário oficial de Brasília (DF)**.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br>. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a quinta-feira das 07:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas e na sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas.

Processo Administrativo nº 898/SRP/2018

Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000

Pregoeiro: Fábio Fonseca Tressmann

E-mail: pregoeiromirante@gmail.com

Fone/Fax: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra – RO, 27 de Junho de 2018

FÁBIO FONSECA TRESSMANN

Pregoeiro Oficial

Port. 3779/2017

Publicado por:

Fabio Fonseca Tressmann

Código Identificador: 797F8340

GABINETE DO PREFEITO CONCESSÃO DE DIÁRIA ELAINE LUGÃO ALVES

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome	CLEIDE COLETA FERREIRA
Cargo Função ou Emprego:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROPOSTA:

Nome	ELAINE LUGÃO ALVES
------	--------------------

Cargo, Função ou Emprego: **PROCURADORA JURÍDICA**
Matrícula: 1726

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	750.236	Expedida por:	SSP/RO

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Tendo em vista a necessidade do deslocamento dos servidores até a cidade de Porto Velho – RO, nos dias 28 e 29 de junho de 2018, para participarem de curso de Licitação e suas Modalidades, que será oferecido pela Escola Superior de Contas a ser realizado na Sala II da ESCON das 14h às 18h. O deslocamento dar-se no dia 28 de junho de 2018, com retorno no dia 30 de junho de 2018.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saida em	28/06/2018	Chegada em	30/06/2018	Nº de Dias 03
----------	------------	------------	------------	---------------

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
L200 TRITON	DE - MIRANTE DA SERRA - RO	PARA - PORTO VELHO - RO
PLACA NDQ 5418		

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R\$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	10 UPFM	Percentual	100%
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITARIO R\$	TOTAL R\$
Porto Velho	02 diárias com pernoite	276,90	553,80
TOTAL R\$			553,80

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento)

Em: 25/06/2018

Assinatura do Proponente

CLEIDE COLETA FERREIRA

Sec. Mun. de Governo

Publicado por:

Dhessica Souza Abel

Código Identificador: 60EC1ED0

GABINETE DO PREFEITO CONCESSÃO DE DIÁRIA DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome	CLEIDE COLETA FERREIRA
Cargo Função ou Emprego:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROPOSTA:

Nome	DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
------	------------------------------

Cargo, Função ou Emprego: **PROCURADOR JURÍDICO**
Matrícula: 156

Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	180.542	Expedida por:	SSP/ RO

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Tendo em vista a necessidade do deslocamento dos servidores até a cidade de Porto Velho – RO, nos dias 28 e 29 de junho de 2018, para participarem de curso de Licitação e suas Modalidades, que será oferecido pela Escola Superior de Contas a ser realizado na Sala II da ESCON das 14h às 18h. O deslocamento dar-se no dia 28 de junho de 2018, com retorno no dia 30 de junho de 2018.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saida em	28/06/2018	Chegada em	30/06/2018	Nº de Dias 03
----------	------------	------------	------------	---------------

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
L200 TRITON	DE - MIRANTE DA SERRA - RO	PARA - PORTO VELHO - RO
PLACA NDQ 5418		

VALOR DAS DIÁRIAS Valor de Referência= R\$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	10 UPFM	Percentual	100%
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITARIO R\$	TOTAL R\$

Porto Velho	02 diárias com pernoite	276,90	553,80
TOTAL R\$			553,80

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 25/06/2018

Assinatura do Proponente

CLEIDE COLETA FERREIRA

Sec. Mun. de Governo

Publicado por:

Dhessica Souza Abel

Código Identificador:2D4375FE

**GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA DHESSICA SOUZA ABEL
GAMBERT**

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO I – Lei Municipal 279/2003 (Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome	CLEIDE COLETA FERREIRA
Cargo Função ou Emprego:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROPOSTA:

Nome	DHESSICA SOUZA ABEL GAMBERT
------	-----------------------------

Cargo, Função ou Emprego: **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E REDAÇÃO,**
Matrícula: 1761

Simbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	
Carteira de identidade nº	13.206.75
Expedida por:	SESDEC/ RO

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Tendo em vista a necessidade do deslocamento dos servidores até a cidade de Porto Velho – RO, nos dias 28 e 29 de junho de 2018, para participarem de curso de Licitação e suas Modalidades, que será oferecido pela Escola Superior de Contas a ser realizado na Sala II da ESCON das 14h às 18h. O deslocamento dar-se no dia 28 de junho de 2018, com retorno no dia 30 de junho de 2018.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	28/06/2018	Chegada em	30/06/2018	Nº de Dias	03
----------	------------	------------	------------	------------	----

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE
L200 TRITON PLACA NDQ 5418	DE - MIRANTE DA SERRA - RO PARA - PORTO VELHO - RO

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R\$ 27,69

Nível Referente ou Equivalência	08 UPFM	Percentual	100%
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
Porto Velho	02 diárias com pernoite	221,52	443,04
TOTAL R\$			443,04

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento)

Em: 25/06/2018

Assinatura do Proponente

CLEIDE COLETA FERREIRA

Sec. Mun. de Governo

Publicado por:

Dhessica Souza Abel

Código Identificador:79B99046

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/CPL/2018**

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº211/SEMUSA/2018

Objeto: Aquisição de Material Penso para atender as necessidades da Unidade Mista de Monte Negro, com Recurso Federal contemplado ao nosso Município através da proposta Nº 11957.240000/1150-01, conforme as condições, características, obrigações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME - 13.977.860/0001-21
VALOR: R\$ 17.967,00(DEZESSETE MIL NOVECIENTOS SEXTENTA E SETE REAIS).

C. P PINTO COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EM GERAL EIRELI ME - 16.917.181/0001-55
VALOR: R\$ 53.070,00(CINQUENTA E TRES MIL SETENTA REAIS).

COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA. - 02.475.985/0001-37
VALOR: R\$12.000,00 (DOSE MIL REAIS)

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - 23.312.871/0001-46
VALOR:R\$5.406,00(CINCO MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS).

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 27 de JUNHO de 2018.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO

Pregoeiro

Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:

Wedslei Cortes da Silva

Código Identificador:5F2EBAB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
25/CPL/2018**

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP**, tipo menor preço.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 537/SETUR/2018

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:12/07/2018, às 12h00(horário de Brasília).

LOCAL:<http://www.licitanet.com.br>.

OBJETO: Definição de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa ou entidade especializada na área de desporto para prestar serviços de organização geral, administração técnica desportiva em arbitragem, para realização dos campeonatos municipais sendo: Serviço de arbitragens Campeonato Municipal de Futebol Suíço (veterano), Campeonato Municipal de Futebol Suíço (adulto), Campeonato Municipal de Futebol Campo (adulto), Copa Monte Negro de Futsal (adulto), Jogos Estudantil de Monte Negro-JOEMN: Infante-juvenil (Futsal) e Jogos Estudantil de Monte Negro-JOEMN Infante-juvenil (suíço), incluindo toda premiação conforme especificações contidas a partir do Item 8 (oito) deste Termo de referência, para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR, conforme condições e especificações definidas no Projeto Básico. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** <http://www.licitanet.com.br>, <http://www.montenegro.ro.gov.br>. Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3110, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 26 de junho de 2018.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO

Pregoeiro

Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:

Wedslei Cortes da Silva

Código Identificador:772F4A3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DO CONTRATO Nº 21/CPL/2018

Processo Administrativo: Nº 1044-1/2017/SEPAGRI

A Prefeitura Municipal de Monte Negro-RO, através do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 de Agosto de 2017, no uso das suas atribuições legais, tomam público aos interessados e a Empresa P.D.V PEÇAS EIRELI-ME, o **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA**, que fica a data do dia 28/07/2018, para entrega do Material Permanente de Implementos Agrícolas Nº 21/CPL/2018.

Processo Administrativo: Nº 1044-1/2017 - SEPAGRI.

Para maiores informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330-Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL/PREGAO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69)3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro, 27 de Junho de 2018.

WEDSLEI CORTES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Wedslei Cortes da Silva

Código Identificador:8F12E412

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº 1463**

Decreto de nº 1463/GAB/PMMN/2018 De 26 de Junho de 2018

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 813/GAB/PMMN/2017 de 20/12/2017 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor total de **R\$ 7.300,00 (Sete Mil e Trezentos reais)**, Para Secretaria Municipal De Obras e Serviços - SEMOSP.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	73	04.1220002.2010	3.3.90.93	7.300,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES				7.300,00

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R\$ 12.076,80 (Doze mil Setenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	69	04.1220002.2010	3.3.90.30	7.300,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITOS ANULADOS				7.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 26 de Junho de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Paulo Eduardo Rodrigues Bem

Código Identificador:C5EAA3A7

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/CMNM/2018**

**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
ASSISTENTE JURÍDICO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/CMNM/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/CMNM/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO
CONTRATADA: T. R. DE OLIVEIRA DOS SANTOS - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE A LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (LOCAÇÃO DOS SISTEMAS), MANUTENÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha 11

01- Poder Legislativo

01.01.00 – Câmara Municipal de Nova Mamoré

01.031-0001.2001 - Manutenção das atividades do Legislativo

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: EXERCÍCIO DE 2018/2019.

PUBLICADO EM: 27/06/2018

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA

OAB/RO Nº 8075

Assistente Jurídico

Publicado por:

Marta Dearo Ferreira

Código Identificador:380A18AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124-GP/2018**

Portaria nº 124-GP/2018 Em, 19 de Junho de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MESSIAS PAES CORREIA, brasileiro, funcionário público municipal, ocupante da Função de Desenhista, Cadastro 248, portador do RG nº 256.956-SSP/RO e CPF nº 315.718.752-04, para RESPONDER pelo cargo de Diretor do Cadastro Imobiliário, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré.

Art. 2º- **CONCEDER** a servidora pública municipal, Gratificação Administrativa de 30% (trinta por cento), em conformidade com a Lei Municipal nº 634-GP/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Junho de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de Junho de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:

Francisco Aldo Pereira dos Santos

Código Identificador:1B3C10D5

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Serviços de confecção de etiqueta de identificação patrimonial.

Processo Administrativo Nº: 040/2018.

João Bernardes de Jesus, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 040/2018, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade de Dispensa de Licitação o objeto deste feito a:

AFIXCODE SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.350.191/0001-75, no valor de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais).

Publique-se

Registre-se

Nova União, 27 de junho de 2018.

JOÃO BERNARDES DE JESUS

Presidente

Publicado por:

Bruno Araújo Lenk

Código Identificador:2F2721F1

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N.º 295/2018 DE,
26 DE JUNHO DE 2018**

“ALTERA O ANEXO – I, DO DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº 291/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Altera o Anexo – I, do Decreto Regulamentar Municipal nº 291/2018 de 18 de Abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Junho de 2018

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE

Prefeita

ANEXO - I

**TABELA DE PONTUAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE
PRODUTIVIDADE VARIÁVEL**

ITEM	PROCEDIMENTOS	PONTOS
1	Comissão de Processo Administrativo Disciplinar /Sindicância Administrativa	
1.1	Conclusão de Sindicância	800
1.2	Conclusão de Processo Administrativo Disciplinar	1.100
2	Comissão Especial de Regularização Fundiária	
2.1	Elaboração e Preenchimento do Boletim de Cadastro Imobiliário	5
2.2	Lançamento do Boletim de Cadastro Imobiliário coletado no sistema de informação de dados	5
3	Comissão para entrega do carnê de IPTU	
3.1	Entrega de carnê de IPTU por cadastro	1,5
3.2	Coordenador da comissão por cadastro	0,26
4	Comissão Especial para Regularização e Avaliação Patrimonial:	
4.1	Levantamento de Campo Físico Patrimonial “In Loco” por item	0,9
4.2	Planilhamento do Item 4.1 por processo	10
4.3	Relatório Fotográfico de Campo por item	01
4.4	Confrontamento de Dados (Campos X Sistemas)	02
4.5	Confecção do Relatório Final	04
4.6	Remoção dos Bens Inservíveis por item	01
4.7	Correção do Sistema por item	02
4.8	Baixa Devida e Destinação dos Bens (doação, Leilão, Incineração) por item	02
4.9	Depreciação por item	02
5	Reavaliação por item	02
5.1	Replaqueamento por item	02
5.2	Montagem dos lotes para leilão por lotes	10
6	Comissão de Avaliação de ITBI	
6.1	Conclusão de Avaliação de Lançamento de ITBI – Urbano	50
6.2	Conclusão de Avaliação de Lançamento de ITBI – Rural	50

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 26 de Junho de 2018

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE

Prefeita

Publicado por:

Tainara Ribeiro M. T. Martins

Código Identificador:3BCEAOC8

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 026/2018**

O **MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pela Senhora **Juliana Araujo Vicente Roque**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 026 aquisição de Uniformes, sendo vencedora a empresa: **SC BRINDES LDA**, no valor de R\$ 3.526,50 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Pimenta Bueno - RO, 26 de junho de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE

Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 11 de 01.01.2017

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:4B86E491

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 439/2018 DE, 25 DE JUNHO DE 2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3903/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), para os servidores abaixo, perfazendo o total de R\$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais), para resolver assuntos de interesse do município na cidade de PORTO VELHO/RO, considerando que o município de Pimenta Bueno tem alguns convênios em andamento tais como convênios: mobiliário escolar, instrumentos musicais, reforma do estádio, da Escola Crivelli, dentre outros.

CLAUDINEIA GIMENES- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 634.394.172-04
2,5(duas e meia) diárias no valor total de R\$ 825,00

NAIR MARIA VIEIRA – PROFESSORA
CPF: 198.241.572-04
2,5(duas e meia) diárias no valor total de R\$ 825,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á com saída no dia 24/06/2018, às 10:00 horas, no veículo Voyage NCH 5240, e o retorno dar-se-á no dia 26/06/2018, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de junho de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE

Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:04C6D1CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018
PROCESSO Nº. 728/SEMOSP/2018

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1555/GP/2018 de 24 de Abril de 2018, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 25/2018, do tipo “menor preço POR ITEM”, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais

legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 728/SEMOSP/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE METROS CÚBICOS DE MADEIRA DE LEI PEQUI- SERRADAS EM PRANCHAS E QUADRADOS- CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 306.666,67(Trezentos e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

DATA DE ABERTURA: 11/07/2018, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.primavera.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – nº 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 26 de Junho de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI

Pregoeira

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:65F94C6D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018
PROCESSO Nº. 697/SEMAF/2018

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1555/GP/2018 de 24 de Abril de 2018, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 26/2018, do tipo “menor preço POR ITEM”, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 697/SEMOSP/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM TIPO VAN.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 162.830,00(Cento e sessenta e dois mil oitocentos e trinta reais).

DATA DE ABERTURA: 12/07/2018, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.primavera.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – nº 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de

Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 27 de Junho de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI

Pregoeira

Publicado por:

Erinan Silveira de Oliveira Burei

Código Identificador:242B16EB

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 813, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

LEI Nº 813, DE 26 DE junho DE 2018.

“INSTITUI AUXILIO DESLOCAMENTO EM DIFÍCIL ACESSO - ADDA AOS SERVIDORES PUBLICOS EFETIVOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída o AUXILIO DE DESLOCAMENTO EM DIFÍCIL ACESSO - ADDA, aos servidores públicos efetivos municipais lotados na Secretaria Municipal de Obras, e em efetivo exercício de suas funções, que desempenham deslocamento em áreas de difícil acesso.

Parágrafo Único – O AUXILIO DE DESLOCAMENTO EM DIFÍCIL ACESSO – ADDA, é uma vantagem pecuniária especial concedida pelo município como contribuição ao custeio das despesas de transporte/deslocamento, de caráter indenizatório, não integrando ao vencimento, remuneração ou salário, nem se incorporando a estes para quaisquer efeitos, bem como isento de incidências de quaisquer contribuições, e tampouco será computado para efeitos de vantagens que o servidor perceba ou venha a perceber.

Art. 2º - O Auxílio de Deslocamento em Dificil Acesso, será concedido aos servidores públicos efetivo municipais lotados em exercício na Secretaria de Obras, em atividades na zona rural.

Parágrafo Único - O ADDA será concedido no percentual de 70% (setenta por cento do vencimento base), devendo ser comunicado ao Departamento de Recursos Humanos, pelo chefe hierárquico, ou o Secretário da pasta responsável.

Art. 3º - O auxílio de deslocamento em difícil acesso não será concedida por ocasião de quaisquer licenças, férias, afastamentos ou suspensão a que o servidor seja submetido, sendo devido seu pagamento apenas quando o servidor estiver em efetivo exercício de suas funções.

Art. 4º - O pagamento da indenização será cancelado se utilizada em desconformidade com a finalidade prevista nesta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01 de maio de 2018.

Rio Crespo/RO, 26 de junho de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Epifânio de Faria Martins

Código Identificador:A3F4E2F4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 812 DE 27 DE JUNHO DE 2018**

LEI Nº 812 DE 27 DE JUNHO DE 2018.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio nº 077/PGE-2018, celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Rio Crespo/RO, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, visando à aquisição de mobiliários para equipar o Auditório da Sede Administrativa da Prefeitura”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R\$ 84.714,09, (oitenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e nove centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAPLAN
03.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO GERAL
03.001.04.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.001.04.122.0005.0.000.	APOIO ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO GERAL
03.001.04.122.0005.1.006.	Aquisição de Materiais Permanentes para o Auditório – Convênio nº 077/PGE-2018
() – 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 21437 - Outros Convênios do Estado (Não relacionado à Educação/Saúde)	
Total da Suplementação	R\$ 84.714,09

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferências Voluntárias do Estado, nos termos do Convênio nº 077/PGE-2018, no valor de **R\$ 75.000,00**, para finalidade específica relativa à ação: **aquisição de materiais permanentes para equipar o Auditório da Sede Administrativa da Prefeitura.**

Parágrafo Segundo – A título de **contrapartida** servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias a ser discriminado no decreto de abertura, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 9.714,09.**

Parágrafo terceiro – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Parágrafo quarto - Caso se faça necessária à devolução de valores não utilizados e o auferido com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênios, fica igualmente autorizado à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal nº 786, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal nº 768, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO/2018) e a Lei Municipal nº 787, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Orçamento Municipal (LOA/2018), para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 27 de junho de 2018.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:572E7134

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 810 DE 27 DE JUNHO DE 2018.

LEI N.º 810 DE 27 DE JUNHO DE 2018.

“Altera dispositivos da lei nº 263/2004 que dispõe sobre Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA, Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º O inciso V do Artigo 19º da lei 263/2004, passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 19º (...)

V - Ter Ensino Médio Completo.

Art. 2º Fica incluído ao art. 19º o inciso VIII da lei 263/2004 com o seguinte texto:

(...)

VIII - Avaliação clínica psicológica.

Art. 3º Fica revogado o Art. 33º da lei 263/2004.

Art. 4º Fica Acrescentado o Artigo 33º A, de acordo com recomendação do CONANDA em anexo da Resolução nº 75/2001, com o seguinte texto:

(...)

Art. 33º A, O funcionamento do Conselho Tutelar deve respeitar o horário comercial durante a semana, assegurando 08 (oito) horas diárias para todo colegiado e rodízio para plantão.

I - O horário de funcionamento deve ser entendido como aquele que ficara aberto à população, não significando que todos os conselheiros deverão ficar obrigatoriamente na sede do conselho Tutelar simultaneamente, porquanto são inúmeras as atividades que exigem o contato direto destes com a população.

II - O cumprimento do plantões não exigem a permanência dos membros na sede do Conselho Tutelar, devendo serem cumpridos na forma de sobreaviso, ficando vedado a ausência dos plantonistas da sede do Município no dia de seu plantão, salvo em serviço do Conselho Tutelar, devendo neste caso serem acionados outros membros para cobrir a ausência, até o limite dos membros.

III - O Conselho Tutelar não deve funcionar como órgão estático, deve ser atuante e itinerante, com preocupação eminentemente preventiva em sua atuação em defesa dos direitos da criança e do adolescente.

IV - O conselho Tutelar como agentes políticos, ocupantes de cargos eletivos e com plena autonomia funcional, não se enquadra na qualidade de funcionários públicos comuns, não estando sujeitos aos mesmos parâmetros de funcionamento dos demais órgãos públicos e nem a CLT, não necessitando assim utilizar os mesmo parâmetros dos demais órgãos para seu funcionamento pleno.

Art. 5º Fica alterado o Artigo 37 da lei 263/2004, que passará a vigorar com o seguinte texto:

(...)

Art. 37º Ao Conselho Tutelar Municipal fica equiparada sua remuneração mensal ao valor de um salário mínimo vigente no país com seus devidos reajustes anual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de junho de 2018.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:59A00002

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 811 DE 27 DE JUNHO DE 2018.

LEI N.º 811 DE 27 DE JUNHO DE 2018.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender a Portaria nº 17/2009-GAB/CIB/RO, para os fins que especifica”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R\$ 120.000,00, (Cento e vinte mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS	
10.001.10.000.0000.0.000.	SAÚDE	
10.001.10.302.0000.0.000.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.001.10.302.0011.0.000.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.001.10.302.0011.2.025.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FES/HPP (ESTADO)	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS	R\$ 1.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 85.500,00
3.3.90.39.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 13.000,00
Fonte: 21337 – Convênio Estado - Saúde	Total da Suplementação	R\$ 120.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos do Fundo Estadual de Saúde, através de Transferências Fundo a Fundo do Estado, nos termos da Portaria nº 17/2009-GAB/CIB/RO, no valor de **R\$ 120.000,00**, para finalidade específica relativa à ação: APOIO A POLÍTICA NACIONAL DOS HOSPITALSIS DE PEQUENO PORTE - HPP. (1762.01.20.01.00 – Co-financiamento FES/HPP)

Parágrafo Segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Parágrafo Terceiro - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênio, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 786, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal n.º 768, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO/2018) e a Lei Municipal n.º 787, de 12 de dezembro de 2017,

que dispõe sobre o Orçamento Municipal (LOA/2018), para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 27 de junho de 2018.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Conta Bancária Vinculada

Banco: 001 Agência: 1178-9 Conta: 63.762-X

Publicado por:

Isabel Epifânio de Faria Martins

Código Identificador:C45B13A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO Nº 12/2018, – ELETRÔNICO – MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA RO.

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**. Da autorização: concernente o **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Agricultura. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até, 13.04.2019. A empresa vencedora do Item foi: **P A TESTONI COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 08.164.322/0001-88** quantidade adquirida: **VALOR 499.490,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa reais)**. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 27 de Junho de 2018.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Registro de Preço

Publicado por:

Tiago Anderson Sant'ana Silva

Código Identificador:67E11B04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 034/2018

TERMO ADITIVO Nº 034/2018

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 96/2014 do Processo nº 3887/2014 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA** e do outro lado à empresa **RC TABALIPA LTDA ME**.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 391.260.729-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **RC**

TABALIPA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.776.550/0001-50, com sede e foro Av. Rui Barbosa, 2054, Bairro Centro, Santa Luzia D'Oeste/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual, referente ao Contrato nº 096/2014 do processo nº3887/2014.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 096/2014, será prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 28/06/2018.

3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 96/2014**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 19 de junho de 2018.

Contratante

Município de Rolim de Moura

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito do Município de Rolim de Moura

RC TABALIPA LTDA ME

Contratada

Publicado por:

Fernanda Natalia Carvalho Sol

Código Identificador:6EA715A1

ROLIM PREVI
ERRATA Nº 001/2018

ERRATA nº 001/2018 - Em decorrência de erro material concernente ao Edital Dispensa de Licitação nº 006/2018 do processo Administrativo nº 025/2018, por um lapso foi publicado o objeto do contrato errado.

ONDE SE LÊ: Contratação de Empresa Especializada em serviços de Recarga de Cartucho e Toner.

LEIA-SE: Contratação de Empresa Especializada em serviços de Recarga de Cartucho e Fornecimento de Toner.

Rolim de Moura, 27 de junho de 2018.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA

Publicado por:

Nilzo Rosa

Código Identificador:34EC97B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA Nº 198 REUNIÃO ORDINÁRIO DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE-CMDCA

ATA DE Nº 198 SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA -ROLIM DE MOURA/RO.

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezoito (07/06/2018) às 14:00 horas, na sala do conselho, reuniram-se os membros abaixo relacionados do referido conselho. A presidente senhora Célia Aparecida Pereira Lira, deu as boas vindas e agradeceu a presença de todos, iniciando as atividades foi colocado para apreciação e deliberação do que segue. **Pauta 1º**-Solicitação de registro da ONGS Mulheres de Lenço, após ser lido o documento e conferido a documentação, foi aprovado por todos os presentes. **Pauta-2º** Solicitação de renovação de registro do CIEE(Ofício 38), após ser a leitura e conferência da documentação, foi aprovado por todos os

presentes. **Pauta-3º** Solicitação de renovação de registro da Pastoral do Menor: após leitura e conferência da documentação, foi aprovado por todos os presentes. **Pauta-4º**- Relatórios da Conselho Tutelar referente ao meses abril e maio: sendo atendido 553 casos em abril e 683 casos em maio. **Pauta-5º**- Apresentação das alterações da Lei Municipal 1294/2006. A Comissão criado para este fim, apresentou para assembléia a referida lei com as alterações, após a leitura e discussões foi aprovados por todos. **Pauta-6º**-Celular do Conselho Tutelar(ofício 98 e 133): A senhora Izabel Secretária de Assistência Social, fez a leitura dos referidos ofícios, destacou que desde o final de 2017 vem recebendo documentos do conselho tutelar informando da situação do celular de plantão, que diante das reclamações, foi Apresentando um projeto para compra de equipamentos para o CMDCA e foi incluído um celular para o mesmo. no entanto devido a demora do processo licitatório, foi providenciado um celular novo modelo simples, que os conselheiros usaram por um determinado tempo, comunicando a mesma para providenciar outro por que aquele também havia estragado. De imediato providenciou outro aparelho usado, mas bem conservado e funcionando, no entanto os conselheiros se recusaram em usar por que era simples demais e eles queriam um aparelho mais sofisticado(câmera boa, etc.). A semas agilizou o processo e no dia 22/12/2017, foi entregue ao conselho tutelar um celular modelo SMARTPHONE 4G DUAL CHIP16 GB MODELO XCAM MARCA LG, porém no dia 11/04/2018-. foi recebido um documento dizendo do acidente que havia acontecido com o referido celular. Diante ao exposto foi solicitado por escrito ao Sr Marcelo a reposição do aparelho com características semelhantes ao anterior. Ate a presente data não nos foi comunicado a reposição do aparelho. Após as discussões e avaliações entre os membros ficou decidido que será montado uma comissão de sindicância, para apurar o fato ocorrido relatado pelo conselheiro Tutelar, esta comissão será composta por um presidente e dois membros, sendo os mesmos Presidente **João Marcio de Oliveira Rodrigues** e Membros: **Wesley Fernandes** e **Ivani da Silva Carvalho Guimarães**. **Pauta-7º**- Projeto Imposto Renda: a Presidente esclareceu que esta em um processo de articulação com os contadores e presidente da ACIRM, para colher as informações e buscando parceria para finalizar o projeto e apresentar aos membros. **Pauta-8º** Apresentação dos Projetos Financiados com Recursos do Fundo/2017: As entidades Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão, Associação de Ensino Musical e Artístico, Centro Educacional, Pastoral do Menor, realizaram apresentações dos projetos com exposição dos equipamentos e atividades que será desenvolvido no projeto contemplado, ficou ainda definido que irá solicitar as entidades o cronograma anual e as atividades semanais para que os membros façam acompanhamento. Sem Mais nada a tratar, encerra-se a presente ata que segue assinado por todos os presentes.

Presentes:

CÉLIA APARECIDA PEREIRA LIRA
Presidente

IZABEL FÁTIMA LORENCETTI FERREIRA
Vice Presidente

IVANI DA SILVA CARVALHO GUIMARÃES

WALMIR ROCHA

JOÃO MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

WESLEY FERNANDES

ERIVELTON KLOS

VANIA REGINA DA SILVA

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:D01B082E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação nº 010/2018 modalidade Inexigibilidade oriunda do processo licitatório nº 3585/2018, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão programada em garantia do veículo Fiat Toro, placa QRA 8128.

Empresa vencedora:

Empresa: COMERCIAL PSV LTDA
CNPJ: 01.489.352/0002-04
Valor: R\$ 3628,57 (três mil e seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)

Rolim de Moura, 25 de Junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:1CA9F5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação nº 030/2018 modalidade Pregão Eletrônico oriunda do processo licitatório nº 5123/2017, Registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos, recargas e peças, para atendimento das necessidades das secretarias municipais.

Empresas vencedoras:

Empresa: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 15.749.688/0001-84
Valor: R\$ 34.483,24 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte quatro centavos)

Empresa: COPY PRINT INFORMATICA EIRELI - EPP
CNPJ: 08.894.886/0001-76
Valor: R\$ 24.610,86 (vinte e quatro mil, seiscentos e dez reais e oitenta e seis centavos)

Empresa: CLAUDIA REGINA DOS SANTOS SUAVE
CNPJ: 28.109.820/0001-35
Valor: R\$ 11.129,72 (onze mil, cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)

Rolim de Moura, 25 de Junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:93957EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação nº 037/2018 modalidade Pregão Eletrônico oriunda do processo licitatório nº 0135/2018, Registro de preços para futura e eventual aquisição de semi-reboque prancha 02 eixos para transporte de máquinas pesadas, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de obras.

Empresa vencedora:

Empresa: JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
CNPJ: 07.571.856/0001-66
Valor: R\$ 238.897,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais)

Rolim de Moura, 26 de Junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larrubia Laiana da Cruz

Código Identificador:155F8C3E**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Através do presente, homologo a licitação nº 036/2018 modalidade Pregão Eletrônico oriunda do processo licitatório nº 0850/2018, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde no transporte de pacientes para atendimento médico em Porto Velho/RO.

Empresa vencedora:**Empresa:** CRISTUR TURISMO LTDA**CNPJ:** 08.290.419/0001-37**Valor:** R\$ 128.420,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte reais)

Rolim de Moura, 26 de Junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larrubia Laiana da Cruz

Código Identificador:4EF52322**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2018**

A Secretaria Municipal de Gabinete– Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº096/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo 668/2018/SEMUG tendo como objeto DESPESAS COM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (ADESIVOS E BANNER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, Art. 24 incisos II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa L. H. C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 01.060.256/0001-57, no valor de R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais). Empresa R. COMACHIO PUBLICIDADE ME, inscrita no CNPJ/MF nº 18.394.492/0001-02, no valor de R\$ 1.072,51 (um mil e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 27 de junho de 2018.

DEBORA DUARTE DE CARVALHO

Sec. Municipal de Gabinete

Publicado por:

Junior Procópio de Oliveira

Código Identificador:45D63F77**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESPOSTA DO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018****RESPOSTA DO JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018****Processo Nº. 338/2018/SEMAGRI**

Objeto: O presente edital tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Seringueiras e Entidade Sem Fins Lucrativos, para fornecimento dos equipamentos adquiridos através do convênio, **Contrato de Repasse nº 840276/2016/MAPA/CAIXA**, sendo **UM TRATOR AGRÍCOLA, UMA CARRETA AGRÍCOLA E UMA GRADE ARADORA**, a fim de facilitar a produção agrícola, criando um sistema de economia solidária para os agricultores em defesa dos interesses da agricultura familiar, visando o fortalecimento e a melhoria da qualidade de vida dos pequenos produtores rurais do município.

RELATÓRIO: Trata-se de resposta a IMPUGNAÇÃO apresentada pela ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS VITORIA DA CONQUISTA, protocolado junto a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, ANALISE E JULGAMENTO de processos do Chamamento Público do Município de Seringueiras/RO, interposta, contra os termos do Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.003/2018, informando nos seguintes termos:

Intenta, a Impugnante, averbar o instrumento impugnatório ao Edital em apreço, aduzindo, para tanto, em apertada síntese:

Pugna no Item 1 pela “exclusão do item – 2.1. As associações e sociedades cooperativas interessadas em participar desse chamamento público e o sub item 2.1.1 As associações e sociedades cooperativas não ficará obrigada a ter sede física no Município. Por entender que as cooperativas tem fins lucrativos, os bens direcionados ao chamamento devem atender as associações com sede no município para atender as familiar na região da Associação”.

Já no Item 2 – pleiteia a “exclusão do item – 6.2 no sub item 6.2.4. Contratos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres. Nenhuma associação rural poderá ter contrato firmado de compra e venda de produtos por se tratar que a mesma não tem fins lucrativos e não tem autorização para emissão de nota fiscal de venda ou prestação de serviços”.

O sub item 2.1.1 ora combatido, sua inserção nas clausulas editalicias tem lastro na Lei Federal nº. 13.019/2014, que estabelece os requisitos que a sociedade civil deve atender para celebrar o TERMO DE COOPERAÇÃO, conforme segue os dispositivos:

Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei.

Art. 24.(...);

§ 2º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;

DO EDITAL:**2.DAS CONDIÇÕES:**

2.1 As associações e sociedades cooperativas interessadas em participar desse chamamento público devem atender as seguintes condições:

2.1.1 As associações e sociedades cooperativas não ficará obrigada a ter sede física no Município, **porém fica ressalvado que os serviços e o armazenamento dos equipamentos deverão ocorrer no referido Município;**

2.1.2. Em seu estatuto social definirem expressamente sua natureza, objetivo, missão e público alvo, de acordo com as políticas vinculadas a este Edital;

2.1.3. Ainda em seu Estatuto Social deverá estar evidente que tem abrangência e consegue atender as necessidades da região do município de Seringueiras.

A recorrente pleiteia a exclusão dos itens mencionados ao argumento da impossibilidade da associação firmar contratos de comercialização com adquirentes de produção, via associação, conforme se verifica na parte do Edital, ora questionada:

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

(...);

6.2. As propostas serão classificadas com base nos seguintes critérios:

(...);

6.2.4. Contratos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres;
Oportuno esclarecer que uma associação atua como protagonista na busca de mercado para a produção dos seus associados, o que inclui firmar contratos de comercialização com mercados/varejista ou feiras livres, agregando seus associados que são os produtores, esses por sua vez, realizam a emissão da NOTA PRODUTORA em seu próprio nome quando da ocorrência do fato gerador para incidência tributária, conforme regras do Código Tributário Nacional.

Diante dos fatos e fundamentos apresentados acima, esta comissão delibera **PELO INDEFERIMENTO DO PLEITO**, requerida pela associação.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. 13.019, De Julho De 2014 E Suas Alterações Decreto Federal Nº. 8.726 De 27 De Abril De 2016, Decreto Estadual Nº. 21.431 De 29 De Novembro De 2016.

Endereço Eletrônico Para Retirada E/Ou Consulta Na Íntegra Do Edital E Seus Anexos: www.Seringueiras.Ro.Gov.Br na **Aba Chamamento Público**.

Seringueiras/RO, 22 De Junho De 2018.

Comissão de Seleção em Chamamento Público: Port. Nº 230/GAB/PMS/2017

KÊNIA DE JESUS MORAES RIBEIRO
Matrícula 466

NILZA BULHÕES DO NASCIMENTO
Matrícula 909

FÁBIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Matrícula 1381

ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA
Matrícula 1579

MÔNICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da Comissão
Matrícula: 866

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Borges de Oliveira
Código Identificador:A9222062

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizada à Av. Marechal Rondon Nº 984, Centro, inscrita no CNPJ nº 63.761.993/0001-34, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **Emissão Da Licença Prévia e Licença De Instalação**, referente a Execução da **Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pinóquio sendo (Construção de 03 Salas de Aulas, 01 Refeitório e 01 Pátio Coberto)**, totalizando uma área de 424,00m² a construir, no município de Seringueiras-RO.

Seringueiras/RO, 27 de Junho de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Borges de Oliveira
Código Identificador:7A034273

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA EDITAL 004/IPT/2018

CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS CONSELHOS

O Superintendente do Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 194/2006, de 05 de outubro de 2006.

RESOLVE

I – Ficam convocados os Conselheiros Atuais e Eleitos do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de Theobroma - IPT, Estado Rondônia, para comparecer no auditório da Prefeitura do município às 08:00 horas do dia 28/06/2018, quinta-feira para a reunião de tomada de posse dos membros do conselho Biênio 2018-2020.

II - Conforme o artigo anterior, ficam convocados os seguintes conselheiros:

BIÊNIO 2016-2018

Representantes do Poder Executivo (Cons. Deliberativo)

Larissa Paes Piola
Deysy kelle Misael Dos Santos

Representantes do Poder Legislativo (Cons. Deliberativo)

Edilene Gomes Medeiros
Silma Akerley da Silva

Representantes dos Servidores Estatutários (Conselho Deliberativo)

Marcio Simão dos santos- presidente
Angélica Pulga
Valcimon Paulo de Souza
Vanderley Viúdes Peres

Representantes dos Servidores Estatutários (Conselho Fiscal).

Ricardo Luíz Riffel- presidente
Valdirene Gomes Agrize
Mabel Furtado Alvez

BIÊNIO 2018-2020

Representantes do Poder Executivo

Darlene Maria De Oliveira.
Ricardo Luíz Riffel.

Representantes do Poder Legislativo

Edilene Gomes Medeiros
Silma Akerley da Silva

Representantes dos Servidores Estatutários (Conselho Deliberativo).

Angélica Pulga
Almir Emilio Dornelio
Sidney Tomas
Norma Coelho Cunha

Representantes dos Servidores Estatutários (Conselho Fiscal).

Fernanda Pancieri Silva
Vandelei Viúdes Peres
Eudineia Lucas Vieira
Denecir Da Silva. 1º Suplente

Theobroma, 26 de junho de 2018.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA

Superintendente

Publicado por:

Dione Nascimento da Silva

Código Identificador:7FD91036**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ AVISO DE
PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 022-2018**

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a prorrogação da data da sessão de disputa do Pregão Eletrônico: 022/2018 PROC. 644/2018 objetiva **AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA ALMOÇO/CARDÁPIO DO DIA, TIPO "SELF SERVICE" FORNECIDOS NA CIDADE DE JI-PARANÁ/RO**. Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Recebimento das propostas: 27/06/2018 até 10/07/2018 às 08h45min.

Abertura das propostas: 10/07/2018 a partir das 08h46min.

Sessão de disputa: 10/07/2018 a partir das 09h00min.

Todos os horários referentes ao horário de Brasília, demais informações telefone (69) 3413-2218, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 26 de Junho de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ

Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Portaria n. 02/18

Publicado por:

Edimar de Almeida Genelhú

Código Identificador:B067D34C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO
ELETRÔNICO 034-2018 "PROCESSO LICITATÓRIO
(EXCLUSIVO) – ME/EPP"**

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipais 079/07, 052/11, 031/13, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 034/2018**, que objetiva **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE** Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**. Proc. 491/2018. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **17/07/2018 às 09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R\$730.667,35 (setecentos e trinta mil, seiscentos sessenta e sete reais e quinze centavos)**. O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 27 de junho de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ

Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Portaria 002/18

Publicado por:

Edimar de Almeida Genelhú

Código Identificador:C8050FFF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do **Pregão nº 23/2018** referente ao Processo nº 345 e 487/2018 que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR..** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **ADJUDICO**, em favor das licitantes:

Fornecedor: NV FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 28.552.012/0001-48

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NOMINAL: 18.000 BTUS, COM TIMER E DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, COM SISTEMA ESPECIAL TRIPLA FILTRAGEM, COM FILTRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, GABINETE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TEMPERATURA 17° A 30°, COM CONTROLE REMOTO, 220 VOLTS, 60 HZ, CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	ELGIN ECO LOGIC	41	R\$1.859,00	R\$ 76.219,00

Valor Total Adjudicado - R\$ 76.219,00

Urupá, 26 de junho de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ

Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:

Edimar de Almeida Genelhú

Código Identificador:AAA52DB0**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO
ELETRÔNICO 035-2018 "PROCESSO LICITATÓRIO
(EXCLUSIVO) – ME/EPP"**

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipais 079/07, 052/11, 031/13, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **Pregão Eletrônico n. 035/2018**, que objetiva **REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS** Solicitação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**. Proc. 731/2018. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **18/07/2018 às 09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R\$96.050,00 (noventa e seis mil e cinquenta centavos)**. O edital está disponível pelo site www.urupa.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone (69) 3413-2218, cplurupa2016@gmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 27 de junho de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ

Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Portaria 002/18

Publicado por:

Edimar de Almeida Genelhú

Código Identificador:A08C91AA

**PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO N. 013/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO N. 013/2018
PROCESSOS N. 354/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 005/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, representado por seu Secretário o **Sr. CRISTIANO BORGES DE LIMA**.

CONTRATADA: MILTON ALEXANDRE SIGRIST, brasileiro, casado, tabelião/registorador, portador da cédula de identidade RG n. **0265** SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o n. ***464.028***, com domicílio profissional na Av. 05 de Setembro n. 4390 – Centro, nesta cidade.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 1.100 (um mil e cem) serviços de registros de Títulos Definitivos de lotes da zona urbana do Município de Urupá/Rondônia.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), fixos e irrevogáveis, tendo como valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), equivalente a 1.100 (mil e cem), Títulos Definitivos.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para prestação dos serviços são provenientes do Convênio Estadual n. 068/2017/PGE, celebrado com o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que ocorrerá através de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Recursos Próprios a título de contrapartida no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que ocorrerão através da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo: funcional programática: 02.02.002.15.452.0009.2.072, elemento de despesa: 33.90.39.66, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 005/2018, nos termos da nota de empenho n. 324/2018 e processo administrativo n. 354/2018. O valor previsto na nota de empenho n. 324/2018 que dá origem a este Contrato foi realizado no computo de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), demais notas de empenho que venha ser emitidas para complementar o valor contratado, estará precedentemente abrangida por este contrato.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: O prazo para a prestação dos serviços será de 30 (trinta) dias, após a protocolização de cada Título, conforme Art. 188 da Lei n. 6.015/73.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo para a vigência contratual terá seu término no 21 de setembro de 2018, podendo ser prorrogado desde que o CONTRATADO requeira com no mínimo 15 (quinze) dias do término, desde que o CONTRATANTE aceite os motivos para prorrogação e que esteja em conformidade com os termos de Convênio n. 068/2017/PGE.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:A1FAA754

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
20/CPL/2018 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP.**

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/00, Decreto municipal 1.646/05 e 4.330/15, Decreto Municipal nº 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no presente edital

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/CPL/2018

PROCESSO Nº 1-460/SEMPAD/2018

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas e sumidouros no perímetro urbano do Município de Vale do Paraíso na área do prédio da prefeitura municipal e na área do prédio onde esta localizado o UBS - Saúde, e de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência no anexo deste Edital.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 4.991,00 (quatro mil e novecentos e noventa e um reais).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2018 às 09:00 hs (nove horas) Hora local.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br>, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 26 de junho de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA

Pregoeiro Interino

Decreto nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:605B0D6E

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2018**

com fundamento na lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2-117/SEMSAU /2018, homologo o procedimento de licitação e adjudicação pregão eletrônico nº 017/CPL/2018, cujo objetivo é a Aquisição de material permanente tais como: Materiais de Informática, Eletroeletrônicos, Mobiliários e Equipamentos Médico-Hospitalares para atender as necessidades do Posto de Saúde Damiana Borges Amorim, de acordo projeto e valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):

VS COSTA & CIA LTDA.

CNPJ: 05.286.960/0001-83,

VALOR: R\$ 1.120,00 (Um mil cento e vinte reais).

V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – EM.

CNPJ: 05.255.167/0001-17,

VALOR: R\$ 3.680,86 (Três mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos).

J. CRISTINA DA SILVA – ME.

CNPJ: 20.865.014/0001-85,

VALOR: R\$ 17.724,47 (Dezessete mil setecentos e vinte quatro reais e quarenta e sete centavos).
OLMI INFORMATICA LTDA EPP.
CNPJ: 00.789.321/0001-17,
VALOR: R\$ 14.093,33 (Quatorze mil noventa e três reais e trinta e três centavos).

EM, ____/____/____

Vale do Paraíso - RO, 27 de Junho de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:28D789E2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/2018

Com fundamento na lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 1-380/SEMPHAD /2018, homologo o procedimento de licitação e adjudicação pregão eletrônico nº 019/CPL/2018, cujo objetivo é a aquisição de material permanente (01 veículo ambulância de transporte simples remoção (tipo A), veículo destinado ao transporte dos pacientes que não apresentam risco de vida, melhorar o atendimento na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Santa Rosa, devidamente cadastrada no CNES nº 2744295, de acordo projeto Básico, Plano de Trabalho, e conforme valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
CNPJ: 18.093.163/0001-21
VALOR: R\$ 83.500,00 (Oitenta e três mil e quinhentos reais).
EM, ____/____/____

Vale do Paraíso - RO, 27 de Junho de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:10E1AFB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **ELIETE DE OLIVEIRA**, do Processo Administrativo nº. **1-557/SEMECE/2018** referente ao período Aquisitivo de 2017/2018, a partir de 09/07/2018 a 29/07/2018, Sendo que 10 dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24.

Vale do Paraíso - RO, 27 de Junho de 2018.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:908F4D5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **THELMA RODREIGUES DE ARAUJO**, a ser gozada no período de 16/07/2018 a 15/08/2018 do

Processo Administrativo nº. **1-558/SEMECE/2018** referente ao período Aquisitivo 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 27 de Junho de 2018.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:21B5D7CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **MARIA APARECIDA GOMES DA ROCHA**, a ser gozada no período de 09/07/2018 a 08/08/2018 do Processo Administrativo nº. **1-539/SEMECE/2018** referente ao período Aquisitivo 2017/2018.

Vale do Paraíso - RO, 27 de Junho de 2018.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:D02DC90F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **IANA PATRICIA DE SALLES**, a ser gozada no período de 09/07/2018 a 07/08/2018 do Processo Administrativo nº. **4-69/SEMTAS/2018** referente ao período Aquisitivo 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 27 de Junho de 2018.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:7C5A1E42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **HUANDESON LUCAS SANTOS**, a ser gozada no período de 01/07/2018 a 30/07/2018 do Processo Administrativo nº. **4-70/SEMTAS/2018** referente ao período Aquisitivo 2015/2016.

Vale do Paraíso - RO, 27 de Junho de 2018.

HOMOLOGO EM, ____/____/____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:DCBB55F9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 53**

Contrato nº: 53/2018.
Processo nº: 1-565/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.
Contratado: M. N. LOPES-ME.

Objeto: A aquisição gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo – SEMECE, através do pregão eletrônico presencial para registro de preço nº 013/CPL/2018, Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higienização, Elétricos e Utensílios.

Vigência: O presente contrato vigorará por 08 (oito) meses contados a partir da data de sua assinatura e publicação podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.

Valor Total: R\$ 1.032,50 (um mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 21/06/2018.

Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 27 de Junho de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dineia Tigre dos Santos

Código Identificador: 2FECE2AF

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0011/2018 CONCURSO PÚBLICO 2015 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACO**

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	original e uma fotocopia da certidão de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	original e uma cópia da certidão de nascimento dos dependentes legais e a comprovação de frequência a escola devidamente atualizada.	menores de 18 anos de idade
VACINAS	original e uma fotocopia de vacina para os dependentes	menores de 5 anos de idade
RG	original e duas fotocópias da cédula de identidade	autenticadas em cartório
CPF	original e duas fotocópias do cpf/mf	autenticadas em cartório
TÍTULO DE ELEITOR	original e fotocopia do título de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	comprovante que está quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	comprovante de votação ou certidão emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	original e uma fotocopia do cartão do pis/pasep	para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrados
CTPS	carteira de trabalho e previdência social (página de identificação – frente e verso, página da última contratação e página seguinte em branco).	-
CNH	carteira nacional de habilitação (categoria exigida para o cargo) para motoristas.	-
IRRF	declaração de imposto de renda para aqueles que declaram irpf para os não declarantes: certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
CERTIFICADO RESERVISTA	original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministério da educação- Mec	autenticadas em cartório
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	Original e uma fotocopia do Registro do Conselho de Classe 02 COPIAS	-
CERTIDÃO	original da prova de quitação com a fazenda pública do estado de Rondônia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
CERTIDÃO	original da certidão negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA	comprovante de residência, original e uma fotocópia, caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel	-
ORIGINAIS	uma fotografia 3x4 recente	-
CERTIDÃO	original das certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	-
CERTIDÃO	original da certidão negativa da justiça federal dos últimos 5 (cinco) disponível no site www.justicafederal.jus.br	-
DECLARAÇÃO	uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	com firma reconhecida
CONTA	Abertura conta salário Caixa Econômica Federal (pegar declaração no RH)	-

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultrasonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;

7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
 8. Avaliação Neurológica;
 9. Avaliação Endocrinológica;
 10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
 11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
 12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
 13. Escarro: BAAR;
 14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
 15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.
- Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

01 – ESPECIALISTA DA SAUDE II – MEDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO UNICO	PONT.	CLASS.
MIRIELE DE FREITAS	60,00	43º

28 – AGENTE OPERACIONAL DA SAUDE – MOTORISTA DE AMBULANCIA (GARIMPO BOM FUTURO) - 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO UNICO	PONT.	CLASS.
PAULO JOSE DOS SANTOS	86,25	04º

Ariquemes – RO, 27 de Junho de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:9A04152F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 033/SEMPOG/2018 PROCESSO N.º 11.675/SEMSAU/2017 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2018/PREGAO/SML/PMA – GSRP

Aos 21 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 13.200 de 23 de junho de 2017 e Decreto Municipal nº. 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 033/SML/2018**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MOBILIÁRIO HOSPITALAR**, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes – SEMSAU, por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I

LICITANTE: ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME

CNPJ: **02.605.669/0001-32** TEL/FAX: (17) 3361-1315 Cel. (17) 9-9794-5047 E-MAIL: **vendas@vrhospitalar.com.br**

ENDEREÇO: Rua Coronel João Manoel, nº 44 Centro – CEP: 14.730-000 – Monte Azul Paulista/SP

NOME DA REPRESENTANTE: **Rosangela Soares Sardinha Cornetta**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **251.421.271-53** RG sob o nº. **1.528.461** SSP/GO

LICITANTE: DEGRAUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ: **04.426.731/0001-54** TEL/FAX: (62) 3291-4083 E-MAIL: **vendas01degrauscomercioeservicos.com.br**

ENDEREÇO: Rua Salgueiro, nº. 107 Qd. 19 Lt. 14 Residencial: Recanto do Bosque – CEP: 74.474-350 – Goiânia/GO

NOME DA REPRESENTANTE: **Ana Paula Gonçalves Fagundes**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **007.559.551-61** RG sob o nº. **4980958** SSP/GO

LICITANTE: CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME

CNPJ: **06.127.890/0001-83** TEL/FAX: (41) 3039-9918/9917 E-MAIL: **igor@conkast.com.br conkast@conkast.com.br**

ENDEREÇO: Rua Aluísio de Azevedo, nº. 475 Bairro: Vargem Grande – CEP: 83.321-270 – Pinhais/PR

NOME DO REPRESENTANTE: **Diego Mendes Luciano**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **038.044.759-22** RG sob o nº. **7.236.904-1** SSP/PR

LICITANTE: COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP

CNPJ: **14.050.075/0001-91** TEL/FAX: (41) 3388-3431 (41) 3388-3430 E-MAIL: **pregao@comercialusual.com.br**

ENDEREÇO: Rua Plácido de Castro, nº. 566 - Sob 02 Bairro: Guabirotuba – CEP: 81.510-030 – Curitiba/PR

NOME DA REPRESENTANTE: **Wanda de Brito Sampaio**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **030.009.189-30** RG sob o nº. **5.135.138-0** SSP/PR

LICITANTE: MBR FERNANDES - EPP

CNPJ: **16.845.253/0001-04** TEL/FAX: (69) 3441-8944/3443-5059 E-MAIL: **dentalcacoal01@hotmail.com**

ENDEREÇO: Rua Anísio Serrão, nº. 1712 Centro – CEP: 76.963-852 – Cacoal/RO

NOME DO REPRESENTANTE: **Malaquias Batista Ribeiro Fernandes**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **956.675.632-15** RG sob o nº. **000892790 SSP/RO**

LICITANTE: **CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME**

CNPJ: **18.258.209/0001-15** TEL/FAX: (48) 3342-0121 E-MAIL: **vendas01cirurgicaceron.com.br adm@cirurgicaceron.com.br**

ENDEREÇO: Rua Alberto Laureano Henrich, nº. 50 Bairro: Passa Vinte – CEP: 88.132-230 – Palhoça/SC

NOME DA REPRESENTANTE: **Lilian Nunes Macambira de Moura**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **334.799.568-66** RG sob o nº. **44.151.348.07 SSP/SP**

LICITANTE: **MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINARIOS EIRELI – ME**

CNPJ: **20.371.330/0001-09** TEL/FAX: (16) 3325-2928 E-MAIL: **licitacoes@mundirepresentacoes.com.br**

ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, nº. 667 Bairro: Ipiranga – CEP: 14.055-560 – Ribeirão Preto/SP

NOME DA REPRESENTANTE: **Aline Gomes de Almeida**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **280.178.008-19** RG sob o nº. **29.621.564-8 SSP/SP**

LICITANTE: **VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**

CNPJ: **20.515.304/0001-07** TEL/FAX: Cel. (11) 2957-9824/9-9171-5381/2682-3104/4171-5341 E-MAIL: **comercial@herculesferramentas.com.br**

ENDEREÇO: Rua Olivia de Oliveiras, nº. 35 Bairro: Vila Granada – CEP: 03.654-060 – São Paulo/SP

NOME DO REPRESENTANTE: **Ricardo Dias Vendramini**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **313.515.258-83** RG sob o nº. **32.485.608 SSP/SP**

LICITANTE: **STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP**

CNPJ: **24.768.176/0001-56** TEL/FAX: (47) 3363-8293 E-MAIL: **licitacao@strafer.com.br**

ENDEREÇO: Rua Dinamarca, nº. 197 SL 02 Térreo Bairro: Das Nações – CEP: 88.338-315 – Balneário Camboriú/SC

NOME DA REPRESENTANTE: **Fernanda de Souza**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **072.381.099-05** RG sob o nº. **9672568 SSP/SC**

LICITANTE: **ECC COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI - EPP**

CNPJ: **27.293.468/0001-78** TEL/FAX: (11) 5565-1306 E-MAIL: **ecclita@outlook.com**

ENDEREÇO: Rua Tenente Américo Moretti, nº. 557 Bairro: Vila Santa Catarina – CEP: 04.372-062 – São Paulo/SP

NOME DO REPRESENTANTE: **Edson da Conceição Chaves**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **758.846.588-34** RG sob o nº. **4.677.876-7 SSP/SP**

LICITANTE: **MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP**

CNPJ: **68.886.605/0001-65** TEL/FAX: (11) 3411-4525 E-MAIL: **edital@marte.com.br**

ENDEREÇO: Av. Miguel Estéfano, nº. 773 Bairro: Saúde – CEP: 04.301-011 – São Paulo/SP

NOME DO REPRESENTANTE: **Rubens Rabelo Costa Santos Messias**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **228.629.268-09** RG sob o nº. **40.812.147-6 SSP/SP**

LICITANTE: **METALÚRGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - EPP**

CNPJ: **82.301.789/0001-85** TEL/FAX: (41) 3382-2066 E-MAIL: **kss@grupokss.com.br**

ENDEREÇO: Rua Castro, nº. 45 Bairro: Cruzeiro – CEP: 83.010-080 – São José Dos Pinhais/PR

NOME DO REPRESENTANTE: **Thomas George Klaesius**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **050.843.169-71** RG sob o nº. **6.980.800-0 SSP/PR**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III (ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA) (75%), VINCULADO AO ITEM Nº (12.1)

ITENS INICIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ITENS AJUSTADO CONFORME COMPRASNET	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R\$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
12	12	32	Und.	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica -Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura epóxi pó. CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA - Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica - Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura epóxi pó. Movimentos: Cabeceira, Fowler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Vascular e Elevação de Altura e CPR. Grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, posicionadas em estrutura de aço com tratamento antioxidante e acabamento em exclusiva pintura epóxi pó, dotada de cilindro pneumático com acionamento fácil e rápido, executada por leve toque e pressão. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Leito em estrutura tubular com tampos em chapa metálica perfuradas para respiro. Para-choque de proteção em PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com freios em diagonal. Capacidade de carga de 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	cancelado na aceitação	canc.	cancelado na aceitação

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III - COTA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVAS. (ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA, VINCULADO AO ITEM Nº (12) (25%))

ITENS INICIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ITENS AJUSTADO CONFORME COMPRASNET	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R\$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
12.1	13	10	Und.	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica -Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura epóxi pó. Cama Hospitalar TIPO FAWLER ELÉTRICA - Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica -Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura epóxi pó. Movimentos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Vascular e Elevação de Altura e CPR. Grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, posicionadas em estrutura de aço com tratamento antioxidante e acabamento em exclusiva pintura epóxi pó, dotada de cilindro pneumático com acionamento fácil e rápido, executada por leve toque e pressão. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Leito em estrutura tubular com tampos em chapa metálica perfuradas para respiro. Para-choque de proteção em PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com freios em diagonal. Capacidade de carga de 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	cancelado na aceitação	canc.	cancelado na aceitação

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I – (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVAS)

ITENS INICIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ITENS AJUSTADO CONFORME COMPRASNET	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R\$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	1	05	Und.	AUTOCLAVE HORIZONTAL 75 L Autoclave, tipo horizontal, capacidade aproximada para 75 litros, esterilizador a vapor de água saturada com remoção de ar por alto vácuo e gerador de vapor incorporado ao equipamento para esterilização de material médico-hospitalar. Revestimento externo construído em chapa de aço inoxidável, com acabamento escovado, proporcionando ótima assepsia e conservação. Câmara interna com formato retangular, capacidade mínima de 75 litros e dimensões mínimas de 10 x 410 x 600mm (A x L x P), feita em chapa de aço inoxidável AISI 316L, ou superior, com espessura mínima de 4,7mm, acabamento polido sanitário. Dimensões externas aproximadas 15 x 83 x 99cm (A x L x P).	stermax	7.639,92	CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME CNPJ: 18.258.209/0001-15
2	2	11	Und.	AUTOCLAVE HORIZONTAL 40 L Autoclave, tipo horizontal, capacidade mínima de 40 litros, esterilizador a vapor de água saturada com remoção de ar por alto vácuo e gerador de vapor incorporado ao equipamento para esterilização de material médico-hospitalar. Revestimento externo construído em chapa de aço inoxidável, com acabamento escovado, proporcionando ótima assepsia e conservação. Câmara interna com formato retangular, capacidade mínima de 40 litros e máxima de 75 litros e dimensões mínimas de 410 x 410 x 600mm (A x L x P), feita em chapa de aço inoxidável AISI 316L, ou superior, com espessura mínima de 4,7mm, acabamento polido sanitário. Dimensões externas aproximadas 15 x 83 x 99cm (A x L x P).	stermax	5.567,72	ECC COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI - EPP CNPJ: 27.293.468/0001-78
3	3	05	Und.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL Balança pediátrica, eletrônica, capacidade para 15Kg, frações de 5g, concha anatômica para acomodar o bebê, 110 volts.	welmy	593,38	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA - ME CNPJ: 02.605.669/0001-32
4	4	16	Und.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO Balança para adulto digital, com escala antropométrica de 95 a 190cm em chapa de ferro fundido na cor branca, piso antiderrapante, capacidade de 200kg, frações de 100g e pés com borracha sintética.	marthe	701,87	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP CNPJ: 68.886.605/0001-65
5	5	05	Und.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA OBESO Balança para adulto digital, com escala antropométrica de 95 a 190cm em chapa de ferro na cor branca, piso antiderrapante, capacidade de 300Kg, frações de 100g e pés com borracha sintética	marthe	820,00	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP CNPJ: 68.886.605/0001-65
6	6	07	Und.	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL • Pode ser usado em hospital, casas de parto ou em parto domiciliar. • Design desenvolvido para maximizar o conforto e a estabilidade para até 200 kg • Feita com Poli Etileno de Media Densidade PEMD • Fácil para limpar, não possui emendas ou frestas • Aberta na frente, permite total visualização do processo do parto • Pode ser usado no chão ou sobre a cama PPP • Design especial do acento, permite total conforto para a parturiente, ao mesmo tempo em que o cóccix e ossos da bacia ficam livres • Pode ser usado sob o chuveiro • Peso aproximado: 3,0 kg (banqueta) • Laudo da Falcão Bauer - aguenta 1.300 kg de força.	cancelado na aceitação	canc.	cancelado na aceitação
7	7	06	Und.	BERÇO PARA RECÉM NASCIDOS Estrutura em tubos de aço inox - Prateleira em aço inox escovado de 1,2mm - Cesto em acrílico resistente com regulagem de movimentos através de cremalheira de aço inox possibilitando (deitado / trendelemburg e proclive). Rodas de termoplástico com dupla bandagem em termoplástico de alta resistência fixados em tubos através de bucha expansiva. Colchonete em espuma revestido em courvin nas medidas do cesto em acrílico.	ortomed	944,83	MBR FERNANDES - EPP CNPJ: 16.845.253/0001-04
8	8	15	Und.	BIOMBO TRIPLO Estrutura em tubo de 3/4 x 1,2; Medindo: 1,80 x 1,90 aberto e 0,60 fechado; Pintura epóxi com tratamento anticorrosivo; Pés com ponteiros de borracha e rodízios nas laterais. Tecido: Lona crua.	conkast	323,00	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME CNPJ: 06.127.890/0001-83
9	9	07	Und.	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA Deve ser confeccionado em aço/ferro pintado, deve possuir apoio para o braço, deve possuir apoio para os pés, deve ter capacidade de 101 até 150 kg e deve possuir coletor.	cds	514,00	VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME CNPJ: 20.515.304/0001-07
10	10	05	Und.	CADEIRA DE RODAS ADULTO Cadeira de rodas adulto com estrutura em aço pintada em epóxi na cor preta (encosto, assento	cds	669,98	VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE

				e descansa pés), rodízios traseiros infláveis, dobrável em X, assento e encosto em nylon ou courvin preto, com capacidade para até 100 quilos.			EQUIPAMENTOS EIRELI - ME CNPJ: 20.515.304/0001-07
11	11	04	Und.	CADEIRA DE RODAS OBESO Cadeira de rodas obeso com estrutura em aço pintada em epóxi na cor preta (encosto, assento e descansa pés), rodízios traseiros infláveis, dobrável em X, assento e encosto em nylon ou courvin preto, com capacidade para até 150 quilos.	freedom	1.554,72	VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME CNPJ: 20.515.304/0001-07
13	14	15	Und.	CARRO DE CURATIVOS Carro de curativo com armação em tubos cromados, tampo e prateleira em aço inoxidável, gradil cromado em toda volta, rodas com 3" de diâmetro, provido de balde e bacia de aço inoxidável com respectivos suportes. Medindo aproximadamente: 85 x 75 x 45cm (A x L x P).	santa luzia	899,99	COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP CNPJ: 14.050.075/0001-91
14	15	30	Und.	DIVÁ Mesa para exame clínico, estrutura tubular de aço pintado na cor branca, cabeceira regulável em três posições, leito estofado revestido em courvin na cor preta e pés com ponteira de borracha. Medindo aproximadamente: 85 x 180 x 60cm (A x L x P).	uti medica	398,26	DEGRAUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 04.426.731/0001-54
15	16	04	Und.	ESTETOSCOPIO DE PINARD Material de confecção: Alumínio	cancelado na aceitação	canc.	cancelado na aceitação
16	17	02	Und.	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL Deve possuir lâmpadas de LED de 81.000 a 130.000 Lux; Deve possuir sistema de Emergência/Bateria; Deve possuir pedestal com rodízios, braços articulado, par de Manoplas autoclaváveis e ajuste de intensidade luminosa. Rodízios em material resistente permitem uma grande mobilidade até dentro de ambientes pequenos. Diâmetro do foco ajustável de 110 mm a 250 mm aproximadamente. Com manopla autoclavável. Deve respeitar as normas: NBR IEC 60601-1 e ABNT NBR IEC 60601-1-2. Deve Possuir selo do INMETRO.	kss	9.999,99	METALÚRGICA HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS LTDA - EPP CNPJ: 82.301.789/0001-85
17	18	05	Und.	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Foco portátil, com uma lâmpada de halogênio, filtro atômico espelhado, haste flexível, suporte com apoio pintado na cor branca, 110V.	flex new	284,59	CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME CNPJ: 18.258.209/0001-15
18	19	04	Und.	GONIÔMETRO O Goniômetro Digital 360° serve para medir a amplitude articular através de ângulos, sendo uma ferramenta para medir a flexibilidade em diversas articulações nos membros superiores (MMSS) e membros inferiores (MMII). Seu display digital, facilita a leitura e sua haste alongada, proporciona melhor segurança durante e execução do movimento. Mede de 0 a 360° Resolução ±0,05° Bateria 3V CR2032 Haste em aço com 30cm	cancelado na aceitação	canc.	cancelado na aceitação
19	20	17	Und.	LANTERNA CLÍNICA (LED) • Lanterna de alta performance com iluminação LED 3V; • Confeccionada em metal leve de alta qualidade; • Acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência; • LED de alta potência com vida útil de 10.000 horas; • Conveniente clip de bolso; • Alimentação através de duas pilhas AAA (inclusas); • Luz de LED de 3000K ("branca quente");	mikatos	42,29	CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME CNPJ: 18.258.209/0001-15
20	21	01	Und.	LARINGOSCÓPIO INFANTIL 3 LÂMINAS Cabo em Aço Inox à prova de ferrugem; Cabo em Aço Inox recartilhado para maior ergonomia e segurança; Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável; Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis; Iluminação: Lâmpada Halógena 2,5V Lâmina Fabricada em aço inoxidável austeníticos à prova de ferrugem. Utiliza cabo tipo AA e tipo C Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor. Lâmina de laringoscópio convencional Miller 00; Lâmina de laringoscópio convencional Miller 0; Lâmina de laringoscópio convencional Miller 1.	md	635,71	STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ: 24.768.176/0001-56
21	22	12	Und.	MESA DE MAYO Base em tubo de aço inox, Com rodas, bandeja inoxidável 48x32cm, Altura Regulável (Máxima: 130 cm / Mínima: 85 cm)	conkast	275,00	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME CNPJ: 06.127.890/0001-83
22	23	04	Und.	MESA GINECOLÓGICA Mesa ginecológica, estrutura em aglomerado de madeira revestido em laminado melamínico na cor bege, composta de armário de duas portas e três gavetas, leito estofado revestido em courvin na cor preta, cabeceira regulável em três posições, porta-coxas estofados e reguláveis. Capacidade para 120Kg. Medindo aproximadamente: 87 x 187 x 55cm (posição clínica); 87 x 142 x 55cm (posição ginecológica) – (A x L x P).	santa luzia	2.182,50	MBR FERNANDES - EPP CNPJ: 16.845.253/0001-04
23	24	19	Und.	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO Negatoscópio de 01 (um) corpo em estrutura metálica galvanizada com dispositivo para fixação de filmes, superfície frontal em acrílico translúcido na cor branca, fixação em parede, com interruptor. Medindo aproximadamente: 50 x 30cm (A x L).	gg equip	142,63	MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI - ME CNPJ: 20.371.330/0001-09
24	25	02	Und.	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPOS Negatoscópio de 02 (DOIS) corpos em estrutura metálica galvanizada com dispositivo para fixação de filmes, superfície frontal em acrílico translúcido na cor branca, fixação em parede, com interruptor. Medindo aproximadamente (cada corpo): 50 x 30cm (A x L).	conkast	299,97	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME CNPJ: 06.127.890/0001-83
25	26	09	Und.	OFTALMOSCÓPIO - 48 LENTES Lâmpada de LED; Óptica coaxial; Sistema óptico selado à prova de poeira e sujeiras; Dioptrias iluminadas para melhor visualização; Lentes corretivas para ajustes de -25 à + 22 dioptrias Filtro polarizador linear cruzado para eliminação de reflexo	md	1.778,49	CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME CNPJ: 18.258.209/0001-15
26	27	30	Und.	OXÍMETRO DE PULSO Mede e mostra valores confiáveis da SpO2 e da frequência cardíaca. • Indicador de pulso Dois formatos de visualização - Possibilita a mudança da direção de visualização. • Botão único de ligação para facilitar a operação. • Visor Luminoso de LED – OLED de duas cores de fácil leitura. • Compacto, portátil e iluminado. • Capacidade das pilhas para uso contínuo de aproximadamente 18 horas. • Alimentação através de duas pilhas alcalinas "AAA". • Dispositivo desliga automaticamente após 8 • segundos sem atividade. • Alarme visual e sonoro – Alarme de O2 abaixo de 90% • Utiliza 2 pilhas AAA. • Inclui cordão para o pescoço.	contec	152,80	CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME CNPJ: 18.258.209/0001-15
27	28	11	Und.	TERMÔMETRO CLÍNICO POR INFRAVERMELHO Visor em LCD com ou sem opção de iluminação • Faixa de seleção automática e manual • Desligamento automático após 10 segundos sem uso • Indicador de bateria fraca • Funções temperatura máxima/temperatura mínima e média de temperaturas.	cancelado na aceitação	canc.	cancelado na aceitação

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93

2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.5 “Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

2.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que “Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.”, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.5.1.1 “Art. 16 – Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação.” (NR)

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente.

3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

4.1 Local de Entrega

4.1.1 Os materiais solicitados, relacionados no Termo de Referência, deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** situada na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, CEP: 76.872-870 – Ariquemes - RO, ao lado dos Correios, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas de segunda-feira a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas. Que deverá ser recebido pela **Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado**, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 223/PGM/2017, que será em conformidade com a Nota de Empenho.

4.2 Prazo de Entrega

4.2.1 A entrega deverá ocorrer **conforme solicitação da Unidade de Saúde com definição e quantidade**, o prazo de entrega do **OBJETO pela empresa vencedora** não será superior a **30 (trinta)** dias corridos, contados após recebimento da Nota Empenho;

4.2.2 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho, referenciado na requisição e nota fiscal.

4.2.3 Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 05 (cinco) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes que, por sua vez, decidirá à possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

4.2.4 Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88.

4.3 Recebimento e Critérios de Aceitação

4.3.1 São de inteira responsabilidade do **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde** os procedimentos de recebimento dos materiais, por **Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços do Almoxarifado**, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 223/PGM/2017, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades. O material objeto desta licitação a ser adquirido será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação;

4.3.2 A Comissão de Recebimento, fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no item 3 do termo de referência;

4.3.3 O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme o item 3 no Termo de Referência, não sendo permitido à Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceita;

4.3.4 Os recebimentos especiais, fora do agendamento serão aceitos, excepcionalmente, desde que não prejudiquem os demais recebimentos agendados, a critério da Secretaria requisitante.

4.3.5 Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, com a identificação impressa constante no verso.

4.3.6 **Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.**

4.3.7 Equipamentos que requerem instalação e treinamento a garantida só iniciará após um funcionamento do equipamento (instalação e treinamento aos usuários).

4.3.8 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada.

4.3.9 O fornecimento do (s) **OBJETO** (s) se dará à contratada de **forma parcelada, com pedido mínimo de 25% do quantitativo estimado;**

4.3.10 O não atendimento do prazo fixado do item **4.2.1** implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

4.3.11 Feita à entrega pela contratada o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.3.12 O recebimento e aceitação dos materiais serão observados as especificações contidas neste termo de referência e no edital e as disposições contidas nos Artigos de 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, o objeto da presente será recebido:

4.3.12.1 **Recebimento Provisório** (art. 73, II, “a”, da Lei 8.666/93) - imediatamente depois de efetuada a entrega, consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, em prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e

NÃO se presta para autorizar o pagamento dos bens. A comissão irá lavrar o termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações da aquisição;

4.3.12.2 A comissão fiscalizará a entrega ***podendo sustar ou recusar o(s) material(is) entregue(s) em desacordo*** com a especificação apresentada;

4.3.12.3 A comissão deverá comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à (s) CONTRATADA (s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e ou nota fiscal.

4.3.12.4 O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal/fatura, quando da sua entrega;

4.3.12.5 Recebimento Definitivo (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos bens e de sua aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Saúde, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo;

4.3.13 O recebimento definitivo dar-se-á mediante a **termo de recebimento definitivo** e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

4.3.14 Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

4.3.15 A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 69º, lei 8.666/93).

4.3.16 Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do “fechamento do empenho” com a entrega de todos os itens conforme solicitado;

4.3.17 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

4.3.18 A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos materiais, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

4.3.19 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

CLÁUSULA V – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviço do Almoxarifado, inserida na estrutura desta SEMSAU, nomeada através da portaria n.º 223/PGM/2017, o qual caberá a mesma acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

6.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93.

7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;

7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).

7.3 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanar o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.

7.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado.

Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:

I. Certificado de Regularidade do FGTS.

II. Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).

III. Certidão Negativa da Fazenda Estadual.

IV. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.

V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.

7.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle

7.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;

7.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

7.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

7.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

7.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.

7.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.

7.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.

7.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;

7.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da do órgão requisitante:

7.18.1 Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes - CNPJ: 07.582.909/0001-44 - Endereço: Av. Tancredo Neves, 1586. Setor Institucional, CEP: 76.872-854, Ariquemes/RO, Fone (69) 3535-3666.

CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8.2 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;

8.3 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2018/2019, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;

8.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

8.5 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.

8.6 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde.

Programação:

10.302.0008.2500 – Const. /Refor /Ampliações das Unid. Físicas de Saúde;

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: SUS-107, SUP-307, CONV-213, RP-102, Remuneração de Depósitos bancários – 194.

NÚMERO DA PROPOSTA: 07582.909000/1150-01

NÚMERO DA PROPOSTA: 07582.909000/116017

NÚMERO DA PROPOSTA: 07582.909000/1160-14

NÚMERO DA PROPOSTA: 07582.909000/1160-18

NÚMERO DA PROPOSTA: 07582.909000/114004

NÚMERO DA PROPOSTA: 907582/17-003

NÚMERO DA PROPOSTA: 07582.909000/116001

NÚMERO DA PROPOSTA: 07582.909000/1177-02

CONVÊNIO Nº 51/PGE-2017

CONVÊNIO Nº 182/PGE-2017

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

9.1.1 Conforme o Decreto nº 13.899 de, 23 de janeiro de 2.018 em seu Art. 20 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II – multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

9.2 Art. 21. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva de Secretário do Município.

9.3 Art. 22. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:

I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

IV - número do processo; e

V - data da publicação.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.1.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

10.1.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

10.1.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 13.005/2017.

10.1.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XI – DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.

11.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.

11.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.

11.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: compras.pma@hotmail.com e pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito, pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 – Setor Institucional em Ariquemes/RO – CEP: 76.872-854.

11.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.

11.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.

11.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.

11.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

11.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irrevogáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017.

12.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

12.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.1.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.1.4.3 Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23 do referido Decreto.

12.1.5.1 Parágrafo único. A revisão de preços prevista no caput do art. 20 do Decreto Municipal 13.005/2017 poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.

13.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.

13.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

14.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

14.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

I – comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e

II – encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.

§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;

15.2 Fornecer o objeto da licitação, de acordo com as especificações discriminadas no item **3 - Detalhamento do Objeto** do Termo de Referência.

15.3 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, novos e em perfeito estado

15.4 Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

15.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

15.6 O Empenho será enviado pela Secretaria Municipal requisitante à empresa, que retornará o mesmo no qual deverá ficar registrado e-mail utilizado, nome da empresa, e do funcionário que efetuou o recebimento. A partir desse momento estará contando o prazo citado no item 9.2.1 no Termo de Referência.

15.7 Responderá, nos termos da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do instrumento contratual, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis;

15.8 Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.

15.9 Trocar e substituir, sem custos adicionais e após comunicação, todo e qualquer material que se revelar defeituoso ou em desacordo com este termo, estiver com prazo de validade vencido durante a entrega dos mesmos.

15.10 Caso algum item apresente irregularidades ou defeitos durante o prazo de garantia do material, a licitante(s) vencedora(s) ficará obrigada a efetuar a reposição do mesmo de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de informação do ocorrido ao licitante(s);

15.11 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

15.12 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração, inerentes ao objeto da contratação.

15.13 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;

15.14 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante a prestação de serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência;

15.15 A atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento;

15.16 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela (contratada) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.17 A Contratada se obriga a informar, para fins de recebimento de citações, intimações, ordem de serviço, e outras comunicações oficiais com a Secretaria requisitante, **o nome do seu preposto, seu endereço comercial, E-mail (endereço eletrônico) e nº de telefone móvel e fixo para contato.**

15.18 A Contratada se obriga acompanhar, permanentemente, os meios de comunicação informados e responder as comunicações encaminhadas, sob as penas da revelia.

15.19 Comprovar, quando couber, e/ou for exigido pela Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços a existência de selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação do fabricante de acordo com ABNT NBR dos itens ofertados, ou comprovação similar emitido por órgão competente. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo.

15.20 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício, e-mail ou fac-símile, devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, local para entrega, marca carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;

15.21 Os produtos deverão ser entregues acompanhados por nota fiscal;

15.22 Os suprimentos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.

15.23 Responder pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.24 Não promover substituição do produto empenhado, sem anuência expressa da contratante;

15.25 Obedecer a especificações técnicas do produto e suas considerações constantes no Termo de Referência;

15.26 A empresa deverá entregar os materiais no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Tancredo Neves nº. 1586, ao lado do Correios, devidamente acondicionado em embalagem lacrada sem qualquer ônus ao erário municipal;

15.27 Responsabilizar-se por eventuais despesas com transporte quanto ao envio dos materiais para troca, caso haja defeitos;

15.28 Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

15.29 A Contratada deverá comunicar ao(s) Almoxarifado(s) da SEMSAU, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto no Termo Referência.

16.2 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições.

16.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

16.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no item **11 – PAGAMENTO**, no Termo de Referência.

16.5 Recusar qualquer produto que esteja fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência.

16.6 Receber os materiais de acordo com as especificações;

16.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA.

16.8 Comunicar imediatamente a CONTRATADA, quando na inspeção dos objetos, qualquer irregularidade for verificado na entrega dos objetos, fixando prazo para as devidas correções.

16.9 Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.

16.10 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais

16.11 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto desta licitação.

16.12 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;

16.13 Definir local de instalação na Unidade de Saúde

16.14 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais ao bom desempenho do objeto e finalidade desta contratação

CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

17.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:

a) Substituir em até 10 (dez) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;

b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;

c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado.

d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos materiais;

e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;

g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.

i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;

j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XVIII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

18.1 São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretária Municipal de Saúde do Município de Ariquemes.

CLÁUSULA XIX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

19.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.

19.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.

19.3 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

19.4 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.

19.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.

19.6 A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

19.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

19.8 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.

19.9 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

19.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:

19.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;

19.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;

19.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;

19.10.4 Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.

19.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;

19.10.6 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

CLÁUSULA XX – DA GARANTIA

20.1 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

20.2 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

20.3 Os equipamentos deverão obedecer as Boas Práticas de Fabricação, de forma a garantir a qualidade do processo e o controle dos fatores de risco à saúde do consumidor,

20.4 Os equipamentos deverão estar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e no MS quando for o caso em estrita observância aos preceitos da Lei 6360/76 e de seu regimento;

20.4.1 Os equipamentos deverão **ter garantia** mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega no órgão licitante;

a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a SEMSAU;

20.5 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo **Máximo de 48 (quarenta e oito) horas** e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até **72 (setenta e duas) horas**, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

20.6 Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 20%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 80%.

CLÁUSULA XXI – DO TERMO DE CONTRATO

21.1 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

21.2 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.2.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

21.3 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21.4 Condições para assinatura do contrato

21.4.1 Prazo da contratação/Vigência

21.4.1.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência do futuro contrato será **de 12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da lei nº 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições compactuadas.

21.4.2 Da transferência do contrato

21.4.2.1 É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por qualquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

21.4.3 Da assinatura do contrato

21.4.3.1 O Município convocará as empresas para assinatura do Contrato Administrativo;

21.4.3.2 Para assinatura do Contrato Administrativo, as empresas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, e suas alterações, e se dará de forma eletrônica via e-mail, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº. 8.666/93, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

21.4.3.3 É condição para pagamento que os contratos decorrentes das aquisições estejam devidamente assinados pelas partes e o extrato do contrato será publicado nos mesmos meios da publicação do aviso do pregão eletrônico.

21.4.4 Rescisão do contrato

21.4.4.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;

21.4.4.2 Poderão ser motivos de rescisão contratual, as hipóteses descritas no Art. 77 e 78 da lei 8.666/93, podendo a mesma ser unilateral, amigável ou judicial, podendo ocorrer nos termos e condições do Art. 79 da referida lei e suas alterações;

21.4.4.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 a 80 da lei 8.666/93.

21.4.5 Do reajuste do contrato

21.4.5.1 Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irrevogáveis;

21.4.5.2 Ao fim dos doze meses iniciais de vigência do Contrato, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos pelo índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA XXII – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

22.1 Não serão exigidas garantias contratuais, no Termo de Referência, uma vez que o objeto não apresenta grande complexidade.

CLÁUSULA XXIII – DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME ART. 28-A DO DECRETO MUNICIPAL 13.005/2017

23.1 Durante a vigência da ata de registro de preços, ressalvadas as dispensas previstas, a cada nova solicitação de fornecimento dos itens licitados junto a detentora do preço registrado, será realizada pesquisa de mercado, a fim de confirmar se o preço constante na ata e registro de preços corresponde ao praticado pelo mercado no momento da contratação;

23.2 A realização de pesquisa prévia ao fornecimento poderá ser dispensada nas solicitações de fornecimento ocorridas no período de 120 (cento e vinte) dias contados da data publicação do extrato da ata de registro de preços ou de seus aditamentos e, após este período, na hipótese de já ter sido confirmada a adequação do preço registrado por meio de pesquisas realizadas no transcurso de 120 (cento) dias para instrução de processos “filhotes” ou de ofício pela Administração referentes aos mesmos itens registrados;

23.3 Todas as pesquisas necessárias para instrução dos processos “filhotes” serão realizadas no processo originário (“mãe”), de modo que constará no processo filhote apenas o quadro comparativo de preços ou instrumento equivalente, que obrigatoriamente indicará a data de realização da pesquisa;

23.4 Respeitado o prazo de vigência da ata de registro de preços, todas as pesquisas que confirmarem a adequação do preço registrado terão validade de 120 (cento e vinte) dias e poderão ser utilizadas para instrução de processos “filhotes” instaurados neste período;

23.5 A dispensa prevista no parágrafo anterior também poderá ocorrer na instrução dos autos de impugnação de preços registrados, previsto no art. 10, XI;

23.6 Na hipótese de notória redução dos preços registrados, a Gerência de Registro de Preços, independentemente da necessidade de novo fornecimento do produto registrado, poderá, de ofício ou provocada por qualquer órgão integrante da Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, realizar nova pesquisa de preços, para fins de aditamento do extrato da ata de registro de preços;

23.7 A coordenação das pesquisas para confirmação da adequação dos preços registrados ficará a cargo da Gerência de Registro de Preços, a quem competirá aprovar as pesquisas que por ventura venham ser realizadas pelos demais órgãos da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA XXIV – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

24.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

24.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXV – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

25.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3535-3666 com o **Sr. Vicente F. do Nascimento Neto** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XXVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 033/SML/2018**, a proposta da empresa vencedora que esta subscrive, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 11.675/SEMSAU/2017**

26.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 033/SML/2018**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XXVII – DO FORO

27.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador

ADRIANO DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preço

Empresa

Rosângela Soares Sardinha Cornetta – ME

CNPJ: 02.605.669/0001-32

Representante

ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA

Empresa

Degraus Comércio e Serviços EIRELI – ME

CNPJ: 04.426.731/0001-54

Representante

ANA PAULA GONÇALVES FAGUNDES

Empresa

Conkast Equipamentos Tecnológicos LTDA - ME

CNPJ: 06.127.890/0001-83

Representante

DIEGO MENDES LUCIANO

Empresa

Comercial Usual EIRELI – EPP

CNPJ: 14.050.075/0001-91

Representante

WANDA DE BRITO SAMPAIO

Empresa

MBR Fernandes – EPP

CNPJ: 16.845.253/0001-04

Representante

MALQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES

Empresa

Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários LTDA – ME

CNPJ: 18.258.209/0001-15

Representante

LILIAN NUNES MACAMBIRA DE MOURA

Empresa

Mundi Equipamentos Médicos, Odontológicos e Veterinários EIRELI – ME

CNPJ: 20.371.330/0001-09

Representante

ALINE GOMES DE ALMEIDA

Empresa
Vendramini Comércio e Serviços de Equipamentos EIRELI – ME
CNPJ: 20.515.304/0001-07
Representante
RICARDO DIAS VENDRAMINI

Empresa
Strafer Produtos Médico Hospitalares EIRELI – EPP
CNPJ: 24.768.176/0001-56
Representante
FERNANDA DE SOUZA

Empresa
ECC Comércio e Licitações EIRELI – EPP
CNPJ: 27.293.468/0001-78
Representante
EDSON DA CONCEIÇÃO CHAVES

Empresa
Marte Equipamentos Para Laboratórios LTDA – EPP
CNPJ: 68.886.605/0001-65
Representante
RUBENS RABELO COSTA SANTOS MESSIAS

Empresa
Metalúrgica Hospitalar Indústria e Comércio de Aparelhos Eletromédicos LTDA – EPP
CNPJ: 82.301.789/0001-85
Representante
THOMAS GEORGE KLAESIUS

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:3A6E07CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 300/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ANDRESSA ORMIDÉA RIGO		PROFESSORA NÍVEL II - Matr.: 4032		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
635.169.932-00	559.348/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO		27/06/2018	30/06/2018	

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR A SERVIDORA ANDRESSA ORMIDÉA RIGO, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE PARTICIPAR DO X CONGRESSO DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE RONDONIA - UNDIME/RO, NA OPORTUNIDADE IRA JUNTAMENTE COM A SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO, ACOMPANHAR A TRAMITAÇÃO DO CONVENIO DE TRANSPORTE ESCOLAR JUNTO A SEDUC PARA VIGÊNCIA DE 2018. VALOR R\$:1.440,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 97 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2953/2018 E PROCESSO Nº 936/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:27/06/2018 A 30/06/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - HILUX - PLACA - NDO - 2193

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
4,0	360,00	1.440,00	0,00	1.440,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/06/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI

Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:04C136D2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 306/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
JAQUELINE BRANDELEIRO GOIS		PROF.SECRETÁRIA DO CONSELHO MUN		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
617.159.802-04	624.042/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PORTO VELHO		27/06/2018	30/06/2018	

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR A SERVIDORA JAQUELINE BRANDELEIRO GOIS, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE PARTICIPAR DO X CONGRESSO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. VALOR R\$:1.440,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 97 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2951/2018 E PROCESSO Nº 2346/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:27/06/2018 A 30/06/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - HILUX - PLACA - NDO - 2193

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
4,0	360,00	1.440,00	0,00	1.440,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/06/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI

Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2A845F8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 06/CPL/2018

PROCESSO Nº 360-1/2018

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. LUÍS LOPES IKENOHUCHI HERRERA, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo: **360-1/2018-1 – PREGÃO ELETRONICO Nº 06/CPL/2018, Objeto: Aquisição de Material de Consumo (material de limpeza)** em favor de:

LICITANTES GANHADORES:**R. B. MONTEIRO LTDA - EPP.****CNPJ: 08.786.974/0001-54**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
03	Cera líquida incolor 800 ml (Composição = resina metalizada, coadjuvante, estabilizante de emulsão Emulsificante, Agente Formador de Filme, tenso ativo Aniônico, Alcanizante, Conservante, Atenuador de Espuma, Fragrância e Veículo).	POLITRIZ	UNID	1.943	R\$ 3,86	R\$ 7.499,98
10	Desodorizador para vaso sanitário de 35g com suporte Composição: Aglutinante, Isotiazolinonas, Corante e Essência.	SANYMIX	UNID	1.606	R\$ 1,27	R\$ 2.039,62
22	Papel higiênico rolo de 10 x 60,00m cor branca 1º qualidade. Pacote com 04 Unidades.	LUPY	UNID	5.000	R\$ 5,74	R\$ 28.700,00
25	Rodo 33 cm com base em polietileno lamina deslizante em Eva com cabo em madeira ou metal encapado em plástico.	CARVALHO	UNID	94	R\$ 5,21	R\$ 489,74
26	Rodo 50 cm com base em polietileno lamina deslizante em Eva com cabo em madeira ou metal encapado em plástico.	CARVALHO	UNID	149	R\$ 6,10	R\$ 908,90
27	Sabão em barra (200g). Composição hidróxido de sódio, material graxa, aditivo, corrente, fragrância, princípio ativo hidróxido de sódio. Pct de 1 kg com 05 Unidades.	JAMARI	UNID	150	R\$ 3,86	R\$ 579,00
36	Vassoura 0,30 cm de pelo com cabo de madeira, Dimensões 30 x 16,5 x 4,5 cm.	CARVALHO	UNID	232	R\$ 11,98	R\$ 2.779,36
TOTAL GERAL					R\$ 42.995,70	

REGIONAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP**CNPJ: 27.048.093/0001-80**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
11	Detergente limpeza Multi - uso pesado frasco de 500 ml composição: alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvantes, fragrância e água.	Q. BOA	UNID	530	R\$ 5,47	R\$ 2.899,10
19	Pá de lixo com base em plástico cabo longo em madeira. Cabo de madeira, Medida do cabo: 90 cm, Pá de plástico, Medida da pá: 22 cm.	BENZOLIMP	UNID	183	R\$ 20,75	R\$ 3.797,25
23	Kits Completo de limpeza composto de: Placa Sinalizadora "Piso Molhado"; Balde com espremedor para água suja e água limpa. Capacidade: 30L (água limpa) - 30L (água suja); Cabo Alumínio 1,40 m Haste Refil de Algodão 320g com cinta.	RUBBERMAID	UNID	35	R\$ 1.325,71	R\$ 46.399,85
24	Refil kit mop: Haste Refil de Algodão 320g com cinta	RUBBERMAID 320 G C/CINTA	UNID	52	R\$ 24,59	R\$ 1.278,68
34	Soda cáustica Pct. com 500g composição: alcalinos (hidróxido de sódio)	SANSSÃO 500 GR	PCT	541	R\$ 18,66	R\$ 10.095,06
35	Toalha de papel inter-folhadas Pct. c/ 1000 folhas, tamanho (23 x 23)cm na cor branca.	NOBRE 23 X 23 CM	PCT	595	R\$ 13,69	R\$ 8.145,55
TOTAL GERAL					R\$ 72.615,49	

COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP**CNPJ: 13.807.868/0001-40**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
2	Balde de plástico alta qualidade de uso geral. Dimensões: 350x345mm, Capacidade: 20L, Material: Polipropileno, com alça.	ARQPLAST	UNID	138	R\$ 6,52	R\$ 899,76
4	Cesto de lixo capacidade de 20 litros com tampa basculante, em plástico de alta resistência.	ARQPLAST	UNID	159	R\$ 18,86	R\$ 2.998,74
12	Detergente líquido de 500 ml, composição linear alquil benzeno, sulfato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, espessantes, conservantes, coadjuvantes, corantes, fragrância e água.	LILY	UNID	6.914	R\$ 1,05	R\$ 7.259,70
15	Flanela em algodão – tamanho 30 x 50 cm	MC FLANELA	UNID	508	R\$ 1,47	R\$ 746,76
17	Limpa vidro spray 500 ml. Limpa vidro - em líquido com tensoativo não iônico na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote.	GIOCA	UNID	352	R\$ 5,11	R\$ 1.798,72
18	Luva de borracha M para limpeza. Fabricada em borracha natural de alta qualidade com palma antiderrapante e interior flocado.	VOLK	PAR	745	R\$ 2,19	R\$ 1.631,55
20	Pano de chão em tecido 100% algodão (0,45 x 0,75)cm	RAFI-PLAST	UNID	706	R\$ 3,83	R\$ 2.703,98
29	Sabonete perfumado 90gr, de ótima qualidade Sabonete, aspecto físico sólido, formato retangular, cor branca, aplicação pele normal, glicerinado.	LILY	PCT	958	R\$ 1,04	R\$ 996,32
33	Saco de lixo de 30 litros Pct. Com 100 unid. Reforçado, D = 55 cm x 74 cm.	RAVA	PCT	426	R\$ 33,68	R\$ 14.347,68
37	Vassoura de piaçaba. Base de madeira com revestimento em metal medindo 240 mm de comprimento, Cerdas de piaçaba natural de 170 mm, Peso: 300 gr.	CARVALHO	UNID	152	R\$ 6,90	R\$ 1.048,80
TOTAL GERAL					R\$ 33.383,21	

DG ENTERPRISES LTDA**CNPJ: 27.162.489/0001-54**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
30	Saco de lixo 100 litros Pct com 100 unid. Reforçado, D = 80 cm x 90 cm.	PLÁSTICO DUVALE	PCT	1.329	R\$ 51,56	R\$ 68.523,24

32	Saco de lixo de 15 litros Pet. Com 100 unid. Reforçado, D = 30 cm x 58 cm.	PLÁSTICO DUVALE	PCT	540	R\$ 12,03	R\$ 6.496,20
TOTAL GERAL					R\$ 75.019,44	

JHC MINEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**CNPJ: 28.037.542/0001-58**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
5	Cesto de lixo capacidade de 40 litros com tampa basculante, em plástico de alta resistência.	---	UNID	73	R\$ 41,71	R\$ 3.044,83
6	Cesto de lixo capacidade de 50 litros com tampa basculante, em plástico de alta resistência.	---	UNID	92	R\$ 63,05	R\$ 5.800,60
7	Cesto para lixo de 15 litros em material plástico de alta resistência, corpo telado, fundo liso.	---	UNID	145	R\$ 44,83	R\$ 6.500,35
13	Esponja de lã de aço Pct 60g composição: aço carbono	---	PCT	2.408	R\$ 1,19	R\$ 2.865,52
14	Esponja dupla face (109 x 72x 20)mm (composição espuma de poliuretano, fibra sintética e abrasiva). (Pacote com 04 Unidades)	---	PCT	635	R\$ 1,30	R\$ 825,50
16	Garrafa térmica de 1,8 litros formato redondo, revestida em aço inox, tampa acoplada, Dimensões aproximadas (L x A x P): 36 x 08 x 08 cm.	---	UNID	83	R\$ 71,68	R\$ 5.949,44
28	Sabão em pó de 500g composição: Dodecil benzeno sulfato de sódio, sulfato de sódio, carga, cristal limpadores, agente amaciante, sequestrante, fragrância, corante e veículos, contém tenso ativo anônimo biodegradável.	---	UNID	1.731	R\$ 3,23	R\$ 5.591,13
31	Saco de lixo 50 litros, Pet. Com 100 unid. Reforçado, Dimensões: 59 cm x 62 cm.	---	PCT	1.013	R\$ 43,23	R\$ 43.791,99
TOTAL GERAL					R\$ 74.369,36	

DELTA COMERCIO E SERVIÇOS ERIRELI - EPP**CNPJ: 05.801.999/0001-91**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR REGISTRADO	VL TOTAL
1	Água sanitária de 01 litro (Composição = base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo).	G-BEL	UNID	6.632	R\$ 1,82	R\$ 12.070,24
8	Desinfetante líquido de 02 litros, (composição = cloro de benzalcone A 50%, conservante (MISTURA DE ISOTIAZOLINAS), nonil – fenol etoxilado 9,5 EO de óxido de eteno, corante, essência e água. Princípio ativo: cloro de benzalcone).	G-BEL	UNID	6.190	R\$ 3,27	R\$ 20.241,30
9	Desodorizante de ambiente 400 ml composição: ativo, água, solvente, alcanilizante, antioxidantes, fragrância, emulsificante, coadjuvante e Propeletes. Ingredientes ativo: cloro de benzalcônio: 01 %	GLADE	UNID	786	R\$ 9,87	R\$ 7.757,82
21	Pano de prato em 100% algodão na cor branca de (60 x 40)cm.	TECELAGEM	UNID	747	R\$ 3,38	R\$ 2.524,86
TOTAL GERAL					R\$ 42.594,22	

TOTAL GERAL: R\$ 340.977,42 (Trezentos e quarenta mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Candeias do Jamari, 25 de junho de 2018.

LUÍS LOPES IKENOCHUCHI HERRERA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:D1259074

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018/PMCR0/27 DE JUNHO DE 2018

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018/PMCR0/27 DE JUNHO DE 2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará, por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE.

1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no Item 4.

1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.ibade.org.br.

1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, jornal de grande circulação e nos sites www.ibade.org.br e www.cujubim.ro.gov.br.

1.6.1. O Edital e a Homologação do Resultado Final do Concurso Público serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, jornal de grande circulação e nos sites www.ibade.org.br e www.cujubim.ro.gov.br.

1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público nos sites citados no subitem **1.6**, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.

1.8. Os conteúdos programáticos para todos os cargos estarão disponíveis no **ANEXO III**.

1.9. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cujubim/RO pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições da Lei nº 042 de 04 de Dezembro de 1997 e respectivas alterações, bem como pelas demais normas legais.

1.10. Os cargos, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e salário base inicial são os estabelecidos no **ANEXO I**.

1.11. O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei.

1.12. As atribuições dos cargos constam no **ANEXO IV**.

1.13. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.ibade.org.br para consulta e impressão.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento, observado o **ANEXO I** deste Edital;
- h) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- i) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;
- j) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- k) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- l) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- m) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;
- n) apresentar declaração de bens.

2.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da nomeação, deverá provar que possui todas as condições para a investidura no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS ETAPAS

3.1. O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas:

1ª Etapa: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos;

2ª Etapa: Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório, somente para os cargos do Ensino Superior.

3.2. Ao final de cada etapa, o resultado será divulgado no site www.ibade.org.br.

3.3. A Prova Objetiva e a entrega de Títulos para a Prova de Títulos serão realizadas na cidade de Cujubim/RO.

3.3.1. A critério exclusivo do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADÉ e da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para o municípios adjacentes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

4.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.

4.2. A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas pela *Internet*: no site www.ibade.org.br, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

4.5. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos dias e turnos de aplicação das Provas Objetivas, a saber:

TURNO DA MANHÃ	TURNO DA TARDE
ENSINO MÉDIO	ENSINO FUNDAMENTAL
	ENSINO SUPERIOR

4.6. Para se inscrever para mais de um cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

4.6.1. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.

4.6.2. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais inscrições pagas ou isentas automaticamente canceladas, não havendo ressarcimento do valor pago, referente às inscrições canceladas.

4.6.2.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

4.7. O valor da inscrição será de:

R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de Ensino Fundamental Completo;

R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos do Ensino Médio Completo;

R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos do Ensino Superior Completo.

4.7.1. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou localidade de vaga oferecida ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

4.8. Poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e segundo o procedimento descrito abaixo:

4.8.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

4.8.1.1. Para a realização da inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no site www.ibade.org.br, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.

4.8.1.2. O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.8.1.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.8.2. A inscrição com o pedido de isenção deverá ser efetuada nas datas previstas no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, a partir das 10h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, considerando-se o horário do Estado de Rondônia.

4.8.3. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.ibade.org.br, na data prevista no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

4.8.3.1. O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.8.3.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção.

4.8.3.3. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

4.8.4. As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

4.8.5. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar informação;
- c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

4.8.6. Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação.

4.8.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

4.8.8. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

4.8.9. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não gerar o boleto no prazo estabelecido nos subitens **4.8.3.2** e **4.9.3** e efetuar o devido pagamento, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.8.10. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo ou para outro cargo cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá a isenção cancelada.

4.9. Da inscrição pela Internet

4.9.1. Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o site www.ibade.org.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia.

4.9.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.9.3. Ao efetuar a inscrição via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.ibade.org.br e emitir a 2ª via do boleto bancário. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até as **15 horas do último dia de pagamento**, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

4.9.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOC's ou similares.

4.9.5. Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada.

4.9.6. O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boleto pago em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.

4.9.7. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.ibade.org.br a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

4.9.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.

4.9.9. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.

4.9.10. A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.ibade.org.br nos últimos dias de inscrição.

4.9.11. O IBADE não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de boletos via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.9.12. A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no site www.ibade.org.br, na data prevista no cronograma - **ANEXO II**.

4.9.13. O candidato disporá de 02(dois) dias úteis para contestar a homologação preliminar, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma - **ANEXO II**, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de 1989, e de suas alterações, e nos termos do presente Edital, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

5.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.3. No caso do cargo em que não tenha reserva imediata para candidatos com deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva, já que a Prefeitura Municipal de Cujubim/RO pode, dentro da validade do Concurso Público, alterar o seu quadro criando novas vagas.

5.1.4. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

5.2. É considerada deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

5.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

5.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

5.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica indicada pelo do Município de Cujubim/RO, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

5.6. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, ou se o candidato não comparecer à Perícia Médica na data, local e horário determinados na convocação, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.7. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.8. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

6.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

6.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via *Internet* deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar cópia da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, para o correio eletrônico **notificacao@ibade.org.br**, especificando o Concurso Público, nome completo do candidato e o número da Inscrição.

6.3.1. Fica reservado à Comissão do Concurso Público ou ao IBADÉ, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

6.3.2. Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá enviar a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, juntamente com o laudo médico, conforme disposto no subitem 6.3 deste Edital e previsto no § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.3.3. A realização das provas com tempo adicional requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 7.2, ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADÉ, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.4. O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial, nos termos do **item 7** deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem 8.18 deste Edital.

6.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 6.2, ou deixar de enviar o laudo médico ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

6.5.1. O envio do laudo médico previsto no subitem 6.3 não afasta a obrigatoriedade de apresentação do referido laudo quando da realização da perícia médica, conforme disposto no subitem 5.5.

6.6. A relação das pessoas que se declararam com deficiência estará disponível no site www.ibade.org.br, na data indicadas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

6.6.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência nas datas indicadas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, das 08h do primeiro dia até as 18h do último dia, observado o Horário do Estado de Rondônia.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

7.1.1. O candidato deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, enviar o laudo médico que ateste a necessidade de condição especial para o correio eletrônico **notificacao@ibade.org.br**, especificando o Concurso Público, nome completo do candidato e o número da Inscrição.

7.1.1.1. Fica reservado à Comissão do Concurso Público ou ao IBADÉ, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

7.1.1.2. O candidato que deixar de enviar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.

7.1.2. Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Mais Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Intérprete de Libras, Auxílio para Transcrição, Prova em Braille, dentre outros.

7.1.2.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

7.1.2.2. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus à prorrogação do tempo, conforme subitem 8.15.

7.1.2.3. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

7.1.3. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

7.1.4. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar a Prova Objetiva deverá, em até 2 dias úteis antes da realização das provas, requerê-las ao IBADÉ por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br.

7.1.4.1. O candidato deverá também enviar o laudo médico que ateste a necessidade de condição especial para o correio eletrônico **atendimento@ibade.org.br**, especificando o Concurso Público, nome completo do candidato e o número da Inscrição.

7.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADÉ, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.2.1. A relação dos candidatos que tiverem a condição especial deferida, para a realização das provas, será divulgada no site www.ibade.org.br.

7.2.1.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo no Cronograma - **ANEXO II**, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

8. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

8.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das Etapas serão divulgadas no site www.ibade.org.br na data indicada no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

8.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site www.ibade.org.br.

8.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da Prova Objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens **8.7** e **8.7.1**.

8.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens **8.1** e **8.2**.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

8.4. Os horários das provas referir-se-ão ao Horário do Estado de Rondônia.

8.5. Quando da realização da Prova Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

8.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Objetiva, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

8.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das etapas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as Provas Objetivas serão iniciadas 20 (vinte) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

8.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade (com foto):

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto e impresso).

8.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto) ou digital;
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

8.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

8.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

8.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

8.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

8.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. **Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não podendo ficar no local com a alegação de aguardar o próximo turno, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.**

8.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem **7.1.2.2**.

8.11. As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

8.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério do IBADÉ e da Comissão do Concurso Público, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

8.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das Etapas.

8.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

8.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

8.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das etapas;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i) não atender as determinações deste Edital;
- j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- k) não devolver o Cartão de Respostas ao término das Provas, antes de sair da sala;
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida *1 (uma) hora* do início da mesma;
- m) for surpreendido portando celular durante a realização das provas. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE;
- o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem **8.22.3**.

8.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Respostas não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

8.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.

8.18. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.

8.18.1. O IBADE recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

8.18.2. O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

8.19. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.20. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

8.21. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

8.22. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 3h30min.

8.22.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas.

8.22.2. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após **1 (uma) hora**, contada do seu efetivo início.

8.22.3. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.

8.22.4. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

8.22.4.1. No caso de haver candidatos que concluem a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem **8.22.4**, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

8.23. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

8.24. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 8.17.**

8.25. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

8.26. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBADE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação **do boleto bancário** com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo IBADE. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

8.26.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBADE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

8.26.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.27. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

8.27.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

8.28. Demais informações a respeito da realização das etapas constarão no respectivo Edital de Convocação e/ou COCP.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem **9.5**.

9.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

9.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

9.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

9.3.1. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBADE durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

9.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro “Exame Grafotécnico” do Cartão de Respostas.

9.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

Ensino Superior Completo

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
- Língua Portuguesa	15	2	30
- Raciocínio Lógico	5	1	5
- Noções de Informática	10	0,5	5
- Conhecimentos na área de formação	30	2	60
Totais	60	-	100

Ensino Médio Completo

Ensino Médio Completo Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
- Língua Portuguesa	15	2	30
- Raciocínio Lógico	5	1	5
- Noções de Informática	10	0,5	5
- Conhecimentos Básicos	30	2	60
Totais	60	-	100

Ensino Fundamental Completo

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
- Língua Portuguesa	15	3	45
- Raciocínio Lógico	15	3	45
- Atualidades	10	1	10
Totais	40	-	100

9.6. Será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

9.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

9.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

9.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

9.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

9.10. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.ibade.org.br no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário do Estado de Rondônia), conforme Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

9.11. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.ibade.org.br até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. Serão convocados para a Prova de Títulos todos os candidatos aos cargos do Ensino Superior aprovados na Prova Objetiva.

10.2. Os títulos deverão ser entregues **EM ENVELOPE LACRADO**, por meio de **cópias autenticadas em cartório**, devendo ser colado na parte externa do mesmo a **CAPA DE IDENTIFICAÇÃO**, disponível no site www.ibade.org.br, exceto a parte do protocolo.

10.2.1. A entrega poderá ser efetuada também por procurador, mediante apresentação de procuração original simples, assinada pelo candidato, acompanhada de cópia legível do documento de identidade e CPF do candidato. Deverá, ainda, ser apresentado documento de identidade original e CPF do procurador.

10.3. O candidato deverá anexar à frente dos documentos o **FORMULÁRIO DE TÍTULOS** (disponível no site www.ibade.org.br), **nele informando, para cada documento, o nº de ordem e o item a que o título se refere no quadro de pontuação (A, B e C) e descrever** todos os documentos que estão sendo entregues.

10.3.1. CADA DOCUMENTO, dentro do envelope, deverá ser identificado pelo número de ordem e o item do quadro de pontuação (A, B, C) conforme descrito no formulário de títulos. Modelo explicativo no ANEXO V.

10.3.2. O candidato deverá também **ASSINAR A DECLARAÇÃO DE VERACIDADE** constante no Formulário de Títulos.

10.3.3. Não haverá conferência de títulos no momento da entrega.

10.3.4. Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.

10.3.5. Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

10.4. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações/documentos que:

- não estiverem acompanhados do formulário de títulos devidamente preenchido;
- Não estiverem relacionados/informados no formulário de títulos;
- não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos;
- não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B, C);
- não assinarem a Declaração de Veracidade, contida no Formulário de Títulos;
- não apresentarem a Capa de Identificação fixada na parte externa do envelope;
- não estiverem autenticados em cartório.

10.4.1. Não deverão, em hipótese alguma, serem enviados títulos originais, os quais não serão de responsabilidade do IBADE no caso de envio, bem como não serão pontuados. Somente serão consideradas as cópias autenticadas em cartório.

10.5. Fica reservado à Comissão do Concurso Público ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

10.6. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital.

10.6.1. Não será pontuado título que seja requisito do cargo.

10.6.2. Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC. Caso contrário, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando que o curso atende as exigências da referida habilitação e demais informações exigidas nas resoluções que porventura não constem no diploma/certificado. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.

10.7. Serão considerados os seguintes títulos, para efeito de pontuação no presente Processo Seletivo Público:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO TÍTULO
A	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado na área do cargo a que concorre.	2,5
B	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado na área do cargo a que concorre.	1,5
C	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas), em nível de especialização, na área do cargo a que concorre.	1,0

10.8. Somente será pontuado um título em cada item. Não serão computados os títulos que excederem ao limite de pontuação.

10.8.1. Para fim de pontuação no presente Concurso Público, os títulos somente serão considerados quando diretamente relacionados com a área e requisitos do cargo a que concorre.

10.8.1.1. Na impossibilidade de verificação pela banca, da pertinência do título à área do cargo considerando nomenclatura do curso, o título ficará sujeito a não pontuação. Desta forma, destaca-se a importância dos diplomas e certificados estarem sempre acompanhados do histórico.

10.8.2. Quaisquer outros cursos que não atenderem aos descritos na tabela do subitem **10.7**, não serão pontuados.

10.9. Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o diploma.

10.9.1. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações ou certidões de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2015, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese. O envio somente da ata de defesa de tese, não acompanhada da declaração da instituição de ensino, não será considerado para fim de pontuação no presente concurso público.

10.9.2. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do MERCOSUL.

10.10. Os cursos de especialização *lato sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007 e deverão estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, caso contrário não serão pontuados.

10.10.1. Em caso de impossibilidade de apresentação do certificado do curso de especialização, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração ou certidão de conclusão do curso de especialização *lato sensu* se o curso for concluído a partir de 01/01/2015, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, com data de conclusão e aprovação da monografia.

10.10.2. Os cursos de especialização *lato sensu* expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do MERCOSUL.

10.10.3. Para os cargos que tenham pós-graduação *lato sensu* como requisito (especialização), caso o candidato possua mais de uma pós-graduação, deverá enviar documentação referente a ambas (uma para fim de comprovação do requisito – que não será pontuada - e outra para pontuação). Ambos os cursos deverão estar concluídos. Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados ou algum deles não esteja concluído, a pós-graduação, qualquer que seja o curso, não será pontuada.

10.11. Quando o nome do candidato constante no título apresentado for diferente do nome declarado na inscrição, deverá ser anexado comprovante oficial de alteração do nome.

10.12. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato nessa etapa.

10.13. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site www.ibade.org.br, na data constante no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

10.14. O IBADE ou o Município de Cujubim/RO não serão responsáveis por problemas na emissão dos formulários/capa via *Internet*, motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de emissão dos mesmos, bem como por impressão incompleta dos formulários/capa.

11. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

11.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

11.2. O recurso será dirigido ao IBADE e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.

11.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no site www.ibade.org.br, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia.

11.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

11.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

11.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

11.3.2. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

11.4. Será facultado ao candidato solicitar revisão dos resultados preliminares da Prova Objetiva e da Prova de Títulos.

11.4.1. Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar das etapas acima citadas.

11.4.2. Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja o mesmo objeto do pedido apontado nos subitens **11.1** e **11.4**.

11.5. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADE, na data definida no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, no horário compreendido entre 08h e 18h (Horário do Estado de Rondônia), via formulário disponível no site www.ibade.org.br.

11.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou à Prefeitura Municipal de Cujubim/RO; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

11.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

11.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer por meio da *Internet*, no site www.ibade.org.br, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

12.1. A nota final do Concurso Público para os cargos do Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio Completo será a nota final da Prova Objetiva.

12.1.1. A nota final do Concurso Público para os cargos do Ensino Superior Completo será a nota final da Prova Objetiva adicionada a nota final da Prova de Títulos.

12.2. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), *sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva para o cargo*, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

Para os cargos de Ensino Superior Completo:

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos na área de formação;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Raciocínio Lógico;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Para os cargos de Ensino Médio Completo:

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Básicos;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Raciocínio Lógico;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Para os cargos de Ensino Fundamental Completo:

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Raciocínio Lógico;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3674-9190/3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

13.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

13.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

13.1.3. A Prefeitura Municipal de Cujubim e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

13.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todo o período de validade do mesmo.

13.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao IBADE, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

13.4. Os resultados finais serão divulgados na *Internet* nos sites www.ibade.org.br e www.cujubim.ro.gov.br e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM.

13.5. O resultado final do Concurso Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Cujubim/RO.

13.6. Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

13.7. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

13.8. A convocação para posse será feita por meio de publicação no site www.cujubim.ro.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM.

13.9. O candidato que não atender a convocação para a apresentação dos requisitos citados no item 2 e ANEXO I deste Edital, no prazo de 30 dias a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, será automaticamente excluído do Concurso Público.

13.10. A posse dos candidatos dar-se-á no Gabinete do Chefe do Executivo.

13.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 13.4.

13.12. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao IBADE por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br, até a publicação do resultado final do Certame e após, junto a prefeitura Municipal de Cujubim/RO, sob sua responsabilidade.

13.13. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

13.14. O candidato aprovado no Concurso Público, quando convocado para posse e efetivo exercício do cargo, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.

13.15. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Concurso Público e do IBADE e, em última instância administrativa, pela Procuradoria do Município de Cujubim/RO.

13.16. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no ANEXO I deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

13.17. A Prefeitura Municipal de Cujubim/RO e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

13.18. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

13.19. O IBADE e a Prefeitura do Município de Cujubim/RO reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

13.20. Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste edital, integram o cadastro de reserva.

13.21. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Concurso Público e a apresentação para exames pré-admissionais correrão a expensas do próprio candidato.

13.22. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

13.23. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS;
ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO;
ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS; E
ANEXO V - MODELO EXPLICATIVO PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS.

Cujubim/RO, 27 de junho 2018.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Legendas: * AC= Ampla concorrência / ** PCD = Pessoas com deficiência

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CÓD	CARGO	REQUISITO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	VAGA AC*	VAGA PARA PCD**	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO BASE INICIAL
F01	FISCAL DE RENDA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40 HORAS		01	-	01	R\$ 1.000,00
F02	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40 HORAS		01	-	01	R\$ 800,00

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CÓD	CARGO	REQUISITO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	VAGA AC*	VAGA PARA PCD**	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO INICIAL	BASE
M01	AGENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS		04	01	05	R\$ 1.150,00	
M02	PROFISSIONAL DA SAÚDE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO PARA ÁREA DE ATUAÇÃO COM O RESPECTIVO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CRO).	40 HORAS		01	-	01	R\$ 900,00	
M03	PROFISSIONAL DA SAÚDE TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO PARA A ÁREA DE ATUAÇÃO COM O RESPECTIVO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (COREN)	40 HORAS		04	01	05	R\$ 900,00	
M04	PROFISSIONAL DA SAÚDE TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO PARA ÁREA DE ATUAÇÃO COM O RESPECTIVO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE (CRF).	40 HORAS		01	-	01	R\$ 900,00	
M05	TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO PARA ÁREA DE ATUAÇÃO	40 HORAS		01	-	01	R\$ 1.200,00	

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CÓD	CARGO	REQUISITO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	VAGA AC*	VAGA PARA PCD**	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO INICIAL	BASE
S01	ASSISTENTE SOCIAL	CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL COM O RESPECTIVO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS		03	-	03	R\$ 2.000,00	
S02	CONTROLADOR INTERNO	CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ADMINISTRAÇÃO OU DIREITO COM O RESPECTIVO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE.	40 HORAS		01	-	01	R\$ 3.000,00	
S03	FONOAUDIÓLOGO	CURSO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA COM O RESPECTIVO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS		01	-	01	R\$ 2.000,00	
S04	PEDAGOGO SUPERVISOR – 40 HORAS	CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA.	40 HORAS		04	-	04	R\$ 1.794,02	
S05	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	CURSO SUPERIOR EM DIREITO + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE OAB	40 HORAS		01	-	01	R\$ 5.000,00	
S06	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – 40 HORAS	LICENCIATURA PLENA NA DISCIPLINA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	40 HORAS		01	-	01	R\$ 1.794,02	
S07	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS	LICENCIATURA PLENA NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA.	40 HORAS		01	-	01	R\$ 1.794,02	
S08	PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 40 HORAS	LICENCIATURA PLENA NA DISCIPLINA DE GEOGRAFIA.	40 HORAS		01	-	01	R\$ 1.794,02	
S09	PROFESSOR DE HISTÓRIA – 40 HORAS	LICENCIATURA PLENA NA DISCIPLINA DE HISTÓRIA GERAL	40 HORAS		01	-	01	R\$ 1.794,02	
S10	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – 40 HORAS	LICENCIATURA PLENA NA DISCIPLINA DE LÍNGUA INGLESA	40 HORAS		01	-	01	R\$ 1.794,02	
S11	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 40 HORAS	LICENCIATURA PLENA NA DISCIPLINA DE LETRAS	40 HORAS		01	-	01	R\$ 1.794,02	
S12	PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 40 HORAS	LICENCIATURA PLENA NA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA.	40 HORAS		02	-	02	R\$ 1.794,02	
	PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA				-			

S13	PEDAGOGIA – 40 HORAS	COM HABILITAÇÃO PARA SÉRIES INICIAIS	40 HORAS	10		10	R\$ 1.794,02
S14	PROFISSIONAL DA SAÚDE BIOMÉDICO	CURSO SUPERIOR EM BIOMEDICINA COM O RESPECTIVO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	01	-	01	R\$ 2.000,00
S15	PROFISSIONAL DA SAÚDE CIRURGIÃO DENTISTA (ODONTÓLOGO)	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA COM O RESPECTIVO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	01	-	01	R\$ 2.000,00
S16	PROFISSIONAL DA SAÚDE ENFERMEIRO	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM COM O RESPECTIVO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	04	-	04	R\$ 2.000,00
S17	PROFISSIONAL DA SAÚDE FARMACÊUTICO	CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA OU FARMÁCIA GENERALISTA	40 HORAS	01	-	01	R\$ 2.500,00
S18	PROFISSIONAL DA SAÚDE FISIOTERAPEUTA	CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA COM RESPECTIVO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	01	-	01	R\$ 2.000,00
S19	PROFISSIONAL DA SAÚDE MÉDICO CLÍNICO GERAL	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM O RESPECTIVO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	05	-	05	R\$ 5.000,00
S20	PROFISSIONAL DA SAÚDE NUTRICIONISTA	CURSO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO COM O RESPECTIVO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	01	-	01	R\$ 2.000,00
S21	PROFISSIONAL DA SAÚDE PSICÓLOGO CLÍNICO	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA COM O RESPECTIVO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	01	-	01	R\$ 2.000,00
S22	PSICÓLOGO EDUCACIONAL	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA + ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM O RESPECTIVO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	01	-	01	R\$ 1.000,00
S23	PSICÓLOGO SOCIAL	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA + ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, COM O RESPECTIVO REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	40 HORAS	01	-	01	R\$ 2.500,00
S24	PSICOPEDAGOGO	CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA	40 HORAS	03	-	03	R\$ 2.000,00

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições pela Internet	02/07 a 05/08/2018
Solicitação de isenção do valor da inscrição	04/07 a 06/07/2018
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	18/07/2018
Recurso contra o indeferimento da isenção	19/07 e 20/07/2018
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	31/07/2018
Último dia para pagamento do boleto bancário	06/08/2018
- Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos	
- Divulgação dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência – PCD	22/08/2018
- Divulgação preliminar das inscrições	
- Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD	23/08 e 24/08/2018
- Recursos contra o resultado das inscrições preliminares	
- Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência – PCD	
- Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares	11/09/2018
- Divulgação da homologação das inscrições	
- Divulgação dos locais da Prova Objetiva	
Realização da Prova Objetiva	16/09/2018
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	18/09/2018
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	19/09 e 20/09/2018
- Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	
- Divulgação do gabarito oficial final da Prova Objetiva	15/10/2018
- Resultado preliminar da Prova Objetiva	
Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	16/10 e 17/10/2018
- Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	
- Resultado final da Prova Objetiva	24/10/2018
- Resultado final dos cargos de Ensino Fundamental e Ensino Médio	
- Convocação para a Prova de Títulos – Ensino Superior	
Entrega dos Títulos	29/10 e 30/10/2018
Resultado preliminar da Prova de Títulos	21/11/2018
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	22/11 e 23/11/2018
- Respostas aos recursos e resultado final da Prova de Títulos	
- Resultado final do Certame para os cargos do Ensino Superior	12/12/2018
* O cronograma previsto poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério do Ibade e da Prefeitura de Cujubim/RO.	

ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR: TODOS OS CARGOS.

LÍNGUA PORTUGUESA: A Comunicação: linguagem, texto e discurso. O texto, contexto e a construção dos sentidos. Coesão e coerência textuais. Intertextualidade e polifonia. A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria. Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação. Semântica: denotação e conotação. Figuras de linguagem. Sinonímia, antonímia, homonímia, parônima. Polissemia e ambiguidade. Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras. Classes de palavras: flexões, emprego e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições. Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado).

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). Frações ordinárias e decimais, números decimais,

propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações do 1º e 2º graus. Inequações. Funções do 1º e 2º grau. Estudo do triângulo retângulo. Relações métricas no triângulo retângulo. Relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente). Teorema de Pitágoras. Ângulos. Geometria – Área, Volume e Perímetro. Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal. Números e grandezas proporcionais, razões e proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante. Média Aritmética simples e ponderada. Raciocínio Lógico.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Windows 7 e Windows 10. Sistemas Operacionais: Funções dos Sistemas Operacionais. Pacote Office. Pacote Google Docs. Utilização de Mala Direta. Planilhas eletrônicas: Elaboração de gráficos, fórmulas e planilhas. Conhecimentos sobre Internet e Intranet. Envio e recebimento de E-mails. Segurança digital, antivírus, firewall, backup. Conhecimentos sobre Hardware. Software Livre. Noções de rede e impressão em rede. Conceito de computação em nuvem. Armazenamento de dados na nuvem. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO:

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos Básicos em Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Portaria 2488 de 21 de outubro de 2011 2436 21 de setembro 2017 Política nacional da Atenção Básica. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOASSUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Conhecimentos na área de formação: Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais nas Políticas de Saúde. Análise de conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. Serviço Social e formação profissional. Metodologia do Serviço Social. Desafios do Serviço Social na contemporaneidade. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento Estratégico e Planejamento Participativo. Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal. O projeto ético-político profissional do Serviço Social. Serviço Social e a Política de Saúde Mental. Sistema Único da Assistência Social. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº 8.069/90). Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93). Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/06. Reforma Psiquiátrica. Política Nacional de Saúde Mental - Lei Paulo Delgado – Lei nº 10.216/01. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) - Portaria Nº 3.088/11. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) – Portaria GM/MS nº 2.488/11. Política Nacional de Humanização (PNH) Ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Vigilância à Saúde. Doenças de Notificação Compulsória. Processo saúde-doença. Código de Ética Profissional.

CONTROLADOR INTERNO

Matéria Constitucional de: Direitos e Garantias Fundamentais. Direito financeiro, tributário e comercial, competências federativas (União, Estados e Municípios), Sistema Tributário Nacional. Código Tributário Nacional. Contabilidade Pública: Princípios Contábeis Fundamentais (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade). Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Fatos Contábeis e Respektivas Variações Patrimoniais. Conta: Conceito, Débito, Crédito e Saldo. Teorias, Função e Estrutura das Contas. Contas Patrimoniais e de Resultado. Sistema de Contas. Plano de Contas. Provisões em Geral. Escrituração. Conceito e Métodos. Lançamento Contábil: Rotinas e Fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. Escrituração de operações típicas. Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções, Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas Correções. Sistema de Partidas Dobradas. Balancete de Verificação. Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e Apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. Classificação das Contas. Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo. Avaliação de investimentos. Levantamento do Balanço de acordo com a Lei. Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei. Apuração da Receita Líquida. Contabilidade Pública. Matéria Administrativa: Organização administrativa do Município: administração direta e indireta. Autarquias, fundações públicas. Sociedades de economia mista. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. Vinculação e discricionariedade. Revogação e invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. Procedimento, revogação e anulação. Sanções penais. Normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação. Formalização. Execução. Inexecução, revisão e rescisão. Agentes Públicos: servidores públicos. Organização do serviço público. Normas constitucionais concernentes aos servidores públicos. Direitos e deveres dos servidores públicos. Responsabilidades dos servidores públicos. Serviços públicos: conceito e classificação. Regulamentação e controle. Requisitos do serviço e direitos do usuário. Competências para prestação do serviço. Serviços delegados a particulares. Concessões, permissões e autorizações. Convênios e consórcios administrativos. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos. Administração, utilização e alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Aquisição de bens pela Administração. Responsabilidade civil da Administração. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle pelos tribunais de contas. Controle jurisdicional. Meios de controle jurisdicional. Princípios Básicos da Administração Pública. Legislação: Lei nº 4.320 de 17/03/64 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal). Lei nº 5.172, de 25/10/66 (Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios). Lei nº 8.666 de 21/06/93 (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública) com alterações da Lei nº 8.883/94 e suas atualizações. Lei nº 10.520 de 17/07/2002 (institui modalidade de licitação denominada pregão). Lei Complementar 101 de 04/05/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal). Lei Complementar nº 116 de 31/07/2003 (Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competências dos Municípios e Distrito Federal). Lei Orgânica do Município de Cujubim/RO.

FONOAUDIÓLOGO

Conhecimentos Básicos em Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Portaria 2488 de 21 de outubro de 2011 2436 21 de setembro 2017 Política nacional da Atenção Básica. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOASSUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Conhecimentos na área de formação: Sistema do Aparelho Auditivo: bases anatômicas e funcionais. Audiologia Clínica. Procedimentos subjetivos de testagem audiológica - indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. Audiologia do Trabalho: ruído, vibração e meio-ambiente. Audiologia Educacional. Neurofisiologia do Sistema Motor da Fala. Funções Neolinguísticas. Sistema Sensorio-motor-oral - etapas evolutivas. Desenvolvimento da linguagem. Características fonoaudiológicas. Avaliação miofuncional. Tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da voz. Disfonias. Aspectos preventivos. Avaliação e fonoterapia. Distúrbio de Linguagem da Fala e da Voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e socioambientais. Desvios fonológicos. Fisiologia de deglutição. Desequilíbrio da musculação orofacial e desvios da deglutição. Prevenção, avaliação e terapia miofuncional. Disfonias: teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da Aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Aleitamento materno: vantagens - fisiologia da lactação. Assistência Fonoaudiológica Domiciliar (Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC). Código de ética profissional.

PEDAGOGO SUPERVISOR – 40 HORAS

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional: Sistemas de ensino - Função social da escola. Relação professor – aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Tecnologias aplicadas à educação. Gestão escolar democrática. Planejamento de Ensino - Planos/Projetos (concepção, funções e tipos). Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos, concepção. Conselho Escolar. Conselho de Classe. Projeto Político-Pedagógico da Escola. Formação Continuada. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. O Papel da Didática do Professor: saberes e competências. Tendências e teorias pedagógicas e as abordagens de ensino. Interdisciplinaridade e transversalidade no ensino. Questões atuais de seleção e organização do conhecimento escolar. Métodos de ensino: enfoque teórico e metodológico. Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.005/14 aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Constituição Federal de 1988 - Capítulo III - Seção I - Da Educação – artigos 205 ao 214. Conhecimentos na área de formação: O papel do supervisor na escola: conceituação e evolução histórica. História da Educação e da Pedagogia. Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação. Organização do sistema educacional. Planejamento de ensino - importância e requisitos gerais. O projeto político pedagógico. Inclusão Escolar. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. Setores da Supervisão: planejamento - comunicação - material didático, ensino - assistência ao professor - visitas e reuniões - assistência ao educando - disciplina - atividades extra classe - relações com a comunidade - arquivo – avaliação. Educação construtivista. Métodos, teorias e/ou sistemas educacionais de: Freinet, Montessori, Waldorf, Freire, Decroly, Piaget, Wallon, Vygotsky, Morin e Perrenoud. Teoria da Aprendizagem Social de Albert Bandura, Teoria de Ensino de Jerome Bruner, Teoria da Aprendizagem Significativa de Carl Rogers, Teoria de Aprendizagem Significativa de David Ausubel. Especificidades da escola pública. Dinâmica da Sala de Aula. Interesses e objetivos: o consensual e o conflitante. A Origem da Supervisão. A Função Supervisora no Contexto Histórico Brasileiro. A Supervisão nos Dias Atuais. A Autoridade Escolar e sua Historicidade. A Supervisão Escolar: um urgente desafio. Prática e Supervisão. O Pano de Fundo Político. A Formação de Professores para a Mudança: papel da supervisão. Resolução de Problemas. Plano de Ação. Avaliação do Plano de Ação. A Municipalização do Ensino no Brasil.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Direito Administrativo: Conceito. Objeto. Fontes. Princípios Constitucionais. Poderes da Administração. Deveres. O uso e o abuso do poder. Organização administrativa brasileira. Da Organização Administrativa: Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, regulamentar, disciplinar e de polícia. Processo administrativo disciplinar. Do ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécie. Sanções penais. Peculiaridades e Interpretação dos Contratos Administrativos. Serviços Públicos. Serviços delegados (concessões, permissões e autorizações), convênios e consórcios. Direitos e deveres. Responsabilidades. Direitos dos Usuários. Controle da administração pública: Controle interno. Controle externo, inclusive a cargo do Tribunal de Contas. Controle jurisdicional. Sistema de Contencioso administrativo e Sistema de jurisdição una. Instrumentos do controle jurisdicional. Investidura. Domínio Público: Bens públicos. Administração, utilização e alienação de bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração de bens públicos. Aquisição de bens pela administração. Responsabilidade Civil da Administração. Poder de polícia. Desapropriação. Lei de Improbidade Administrativa. Direito Constitucional: Constituição: Conceito. Classificação das Constituições. Poder Constituinte Originário e Poder Constituinte Derivado: Características. Emenda à Constituição. Hierarquia das Normas Jurídicas. Princípio da Supremacia da Constituição. Revisão Constitucional. Controle de Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais: Eficácia. Aplicabilidade. Interpretação. Integração. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Da nacionalidade. Dos direitos políticos. Dos partidos políticos. Princípios do Estado de Direito: legalidade, igualdade, controle judiciário. Garantias constitucionais: Conceito. Classificação. Mandado de Segurança. Direito de petição. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Federação: Soberania e autonomia do Estado Federal. Da Organização do Estado. Repartição de competências. Intervenção Federal nos Estados e nos Municípios. Divisão de poderes. A unidade do Poder Estatal. Princípios e normas da Administração Pública. Servidores Públicos. Da Organização dos Poderes. Poder Legislativo. Poder Judiciário. Poder Executivo. Funções Essenciais à Justiça. Direito Tributário: Conceito. Conteúdo. Natureza. Autonomia. Fontes. Relação com o Direito Financeiro. Sistema Constitucional Tributário: Princípios constitucionais do Direito Tributário. Limitações do Poder de Tributar. Competência tributária. Impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Capacidade tributária. Legislação tributária: vigência no tempo e no espaço. Aplicação. Hermenêutica tributária. Interpretação e integração de legislação tributária no Código Tributário Nacional. Norma Tributária: Incidência. Vigência. Aplicação. Interpretação. Tributos: Conceito. Natureza Jurídica. Classificação. Espécies. Direito Processual: Jurisdição: Conceito. Características. Poderes. Princípios. Espécies. Competência: Espécies. Modificações. Prevenção. Incompetência. Conflito de competência. Ação: Conceito. Natureza Jurídica. Condições. Classificação. Elementos. Cumulação de ações. Processos: Conceito. Espécies. Procedimento. Princípios. Pressupostos. Formação do Processo. Prazos: Conceito. Classificação. Princípios. Comunicação. Preclusão. Decadência. Sujeitos da Relação Processual: Das partes e dos procuradores. Do Juiz. Do Ministério Público. Dos Órgãos Auxiliares da Justiça. Sujeitos. Capacidade. Representação. Substituto processual. Litisconsórcio e suas espécies: Assistência. Intervenção de terceiros. Oposição. Nomeação à autoria. Chamamento ao processo. Dos Atos processuais: Forma, tempo e lugar. Teorias das Nulidades. Preclusão. Decadência. Do Procedimento Ordinário: Peculiaridades. Do Da Petição inicial: Conceito. Requisitos. Pedido. Juízo de Admissibilidade. Aditamento. Indeferimento. Do Pedido: Espécies. Modificação. Cumulação. Da Resposta do Réu: Contestação. Exceções. Reconvenção. Da Revelia: Conceito. Caracterização. Efeitos. Das providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. Da Antecipação da Tutela. Da Prova: Conceito. Modalidades. Princípios Gerais. Espécies. Objeto. Ônus. Valoração. Da Audiência de Instrução e Julgamento. Da Sentença. Da coisa Julgada. Dos Recursos: Conceito. Princípios. Fundamentos. Classificação. Pressupostos de Admissibilidade. Efeitos. Juízo de mérito. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Retido. Recurso Extraordinário. Recurso Especial. Recurso Ordinário. Embargos de Declaração. Embargos Infringentes. Embargos de Divergência. Da Ação Rescisória. Das Nulidades. Do Processo de Execução: Pressupostos. Espécies. Penhora. Avaliação. Arrematação. Incidentes. Da defesa dos Executados. Dos Embargos do Devedor: Natureza Jurídica. Procedimento. Dos Embargos de Terceiro: Natureza Jurídica. Legitimidade. Procedimento. Da Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80 dívida ativa): características. Processamento. Da Ação Monitória. Do Processo Cautelar: Disposições Gerais. Poder Geral de Cautela. Requisitos para o deferimento da medida cautelar. Dos Procedimentos cautelares Específicos: Arresto. Sequestro. Busca e apreensão. Exibição. Produção antecipada de provas. Arrolamento de bens. Justificação. Protestos. Da ação de consignação em pagamento. Das ações possessórias. Da ação de Usucapião. Do Mandado de Segurança. Da Ação popular. Conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo. Direito Previdenciário: Seguridade Social. Conceituação e Princípios Constitucionais. - Saúde, Previdência Social e Assistência Social. - Da organização da Seguridade Social. - Do financiamento da Seguridade Social.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – 40 HORAS

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional: Sistemas de ensino - Função social da escola. Relação professor – aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Tecnologias aplicadas à educação.

Gestão escolar democrática. Planejamento de Ensino - Planos/Projetos (concepção, funções e tipos). Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos, concepção. Conselho Escolar. Conselho de Classe. Projeto Político-Pedagógico da Escola. Formação Continuada. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. O Papel da Didática do Professor: saberes e competências. Tendências e teorias pedagógicas e as abordagens de ensino. Interdisciplinaridade e transversalidade no ensino. Questões atuais de seleção e organização do conhecimento escolar. Métodos de ensino: enfoque teórico e metodológico. Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.005/14 aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Constituição Federal de 1988 - Capítulo III - Seção I - Da Educação – artigos 205 ao 214. Conhecimentos na área de formação: Teorias da origem da vida. Classificação dos seres vivos. Teorias evolucionistas. Recursos naturais renováveis e não renováveis. Estrutura e composição da célula. Funções celulares. DNA, reprodução e hereditariedade. trocas genéticas. Introdução à microbiologia e sua importância. Seres vivos: Características dos seres vivos, Ciclo de vida,

Reprodução. Reinos: Animalia, Plantae, Fungi, Protista, Monera. Ser Humano: Conceito e morfologia da célula e tecidos humanos. Sistemas do ser humano: Respiratório, Reprodutor, Digestivo, Circulatório, Excretório, Endócrino, Locomotor e Nervoso. Ecologia: Conceitos Básicos em Ecologia. Estudos de População. Relação entre Ambiente e Seres Vivos e desses entre si. Estudos de Comunidade ou Biocenose. Energia e Matéria no Ecossistema. Efeitos da Degradação Ambiental. Relações ecológicas. Eutrofização e seus efeitos. Sucessão ecológica. Biomas brasileiros. fatores bióticos e abióticos. Microbiologia ambiental. Microorganismos como indicadores de poluição. Microbiologia Geral: bactérias, fungos e vírus. Organismos indicadores de contaminação. Estrutura Atômica. Tabela Periódica. Ligações Químicas. Funções Químicas. Reações Químicas. Física: Cinemática, Dinâmica, Óptica, Termologia, Eletricidade, Ondas e Magnetismo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional: Sistemas de ensino - Função social da escola. Relação professor – aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Tecnologias aplicadas à educação. Gestão escolar democrática. Planejamento de Ensino - Planos/Projetos (concepção, funções e tipos). Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos, concepção. Conselho Escolar. Conselho de Classe. Projeto Político-Pedagógico da Escola. Formação Continuada. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. O Papel da Didática do Professor: saberes e competências. Tendências e teorias pedagógicas e as abordagens de ensino. Interdisciplinaridade e transversalidade no ensino. Questões atuais de seleção e organização do conhecimento escolar. Métodos de ensino: enfoque teórico e metodológico. Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.005/14 aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Constituição Federal de 1988 - Capítulo III - Seção I - Da Educação – artigos 205 ao 214. Conhecimentos na área de formação: História, conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Os conteúdos nas aulas de Educação Física Escolar: Jogos, Esporte, Lutas, Ginástica, Dança. Os procedimentos didático-metodológicos do ensino da Educação Física. As concepções e as tendências pedagógicas da Educação Física Escolar. As concepções abertas no ensino da Educação Física Escolar. O lúdico nas aulas de Educação Física. O esporte no contexto escolar. As concepções do esporte. O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Contextualização sócio-política da Educação Física: Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar de séries iniciais e educação infantil. O jogo: Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas. Jogo cooperativo. O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos e de avaliação. Seleção de conteúdos. A Educação Física com instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente. A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar. Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle. Metodologia de ensino de Educação Física.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 40 HORAS

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional: Sistemas de ensino - Função social da escola. Relação professor – aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Tecnologias aplicadas à educação. Gestão escolar democrática. Planejamento de Ensino - Planos/Projetos (concepção, funções e tipos). Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos, concepção. Conselho Escolar. Conselho de Classe. Projeto Político-Pedagógico da Escola. Formação Continuada. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. O Papel da Didática do Professor: saberes e competências. Tendências e teorias pedagógicas e as abordagens de ensino. Interdisciplinaridade e transversalidade no ensino. Questões atuais de seleção e organização do conhecimento escolar. Métodos de ensino: enfoque teórico e metodológico. Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.005/14 aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Constituição Federal de 1988 - Capítulo III - Seção I - Da Educação – artigos 205 ao 214. Conhecimentos na área de formação: O espaço geográfico brasileiro. Aspectos geográficos das grandes regiões brasileiras, segundo a classificação do IBGE. Os elementos mais expressivos do quadro natural da região Norte. Os principais problemas sociais e econômicos da Região Norte. Utilização dos documentos cartográficos (mapas, gráficos e tabelas) no ensino de Geografia. Os principais aspectos do quadro natural brasileiro. A questão ambiental no Brasil. A ocupação produtiva do espaço brasileiro. O crescimento e a dinâmica da população brasileira. Os desequilíbrios regionais no país. Os solos e as atividades agrícolas. Os climas e as atividades agrícolas. Os principais sistemas agrícolas do mundo. Paisagem urbana. Funções urbanas e redes de cidades. Problemas ambientais das grandes cidades. A infraestrutura urbana. A Geografia: conceituação, divisão e importância. Principais elementos de um mapa. As curvas de nível na análise físico-geográfica. A fisionomia da superfície terrestre. A geocronologia. A Terra no Espaço. A Litosfera. A Atmosfera e Climas. A Hidrosfera. A vida vegetal e animal da Terra. A dinâmica da litosfera e os seus efeitos geológicos e geográficos. Orientação e Coordenadas Geográficas. Geografia da População. Geografia Urbana. Meio Ambiente e Políticas Ambientais. A gênese a evolução do relevo terrestre. A compartimentação do relevo terrestre. Os corpos rochosos e os solos. A dinâmica atmosférica e os tipos climáticos. A dinâmica das superfícies líquidas. A população mundial. A distribuição e os movimentos da população na superfície terrestre. A população e as atividades econômicas. O ser humano e a utilização dos recursos naturais. A população e o meio ambiente. Reconhecimento dos Domínios: O domínio Amazônico, O domínio da Caatinga, O domínio do cerrado, O domínio da araucária, O domínio da Pradaria, O domínio dos Mares de Morros, As faixas de transições, Os Continentes: Europa, Ásia, África, América – quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social, Oceania: quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social, As Regiões Polares: quadro natural, humano, e pesquisas científicas. Os conflitos étnicos. As ações em defesa do meio ambiente. Os problemas ambientais e suas causas. As catástrofes ambientais naturais e de causas antrópicas. A América Latina, a África e a Ásia. Nacionalismos, separatismos e os focos de tensão mundial. Os blocos econômicos e os interesses políticos. Os aspectos econômicos e políticos da União Europeia. A América Anglo Saxônica. A Divisão Internacional do Trabalho e da Produção. O Estado Nacional e a Globalização. O Capitalismo e a formação do espaço geográfico mundial. Guerra Fria e a nova ordem mundial. As mudanças no mundo globalizado: ambiente, tecnologia, economia e sociedade. Os blocos econômicos e as potências atuais. Geografia do Brasil: quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social. A modernização e a inserção do Brasil no mundo globalizado.

PROFESSOR DE HISTÓRIA – 40 HORAS

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional: Sistemas de ensino - Função social da escola. Relação professor – aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Tecnologias aplicadas à educação. Gestão escolar democrática. Planejamento de Ensino - Planos/Projetos (concepção, funções e tipos). Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos, concepção. Conselho Escolar. Conselho de Classe. Projeto Político-Pedagógico da Escola. Formação Continuada. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. O Papel da Didática do Professor: saberes e competências. Tendências e teorias pedagógicas e as abordagens de ensino. Interdisciplinaridade e transversalidade no ensino. Questões atuais de seleção e organização do conhecimento escolar. Métodos de ensino: enfoque teórico e metodológico. Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.005/14 aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Constituição Federal de 1988 - Capítulo III - Seção I - Da Educação – artigos 205 ao 214. Conhecimentos na área de formação: Grécia e Roma Antiga. As Civilizações do Antigo Oriente: Hebreus, Fenícios e Persas. As Civilizações Mesopotâmicas: Sumérios, Acádios, Assírios, Amorritas e Caldeus. Escravidão na Antiguidade. O feudalismo. A Expansão Marítimo-comercial. Colonização europeia na América. Brasil e o Sistema Colonial. O escravismo no Brasil. O fim do Antigo Sistema Colonial na América espanhola e portuguesa. As revoluções americanas e a revolução francesa. A Revolução Industrial. O Imperialismo e o neocolonialismo. A Primeira Guerra Mundial. A crise de 1929. As Revoluções Socialistas na URSS, África e América Latina. Nazismo e Fascismo. A Segunda Guerra Mundial. O populismo na América Latina. A Guerra Fria. A descolonização da Ásia e da África. A globalização e o neoliberalismo. BRASIL: Períodos Pré-Colonizador, Colonial, Imperial, República Velha, A Era Vargas, República Democrática (1946 a 1964), O Regime Militar (1964 a 1985) e a Redemocratização (A República de 1985 aos dias atuais). Os

regimes militares na América Latina. Os Blocos e/ou Acordos Econômicos no Mundo. Atualidades: Econômicas, Sociais, Políticas, Culturais e Religiosas.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – 40 HORAS

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional: Sistemas de ensino - Função social da escola. Relação professor – aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Tecnologias aplicadas à educação. Gestão escolar democrática. Planejamento de Ensino - Planos/Projetos (concepção, funções e tipos). Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos, concepção. Conselho Escolar. Conselho de Classe. Projeto Político-Pedagógico da Escola. Formação Continuada. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. O Papel da Didática do Professor: saberes e competências. Tendências e teorias pedagógicas e as abordagens de ensino. Interdisciplinaridade e transversalidade no ensino. Questões atuais de seleção e organização do conhecimento escolar. Métodos de ensino: enfoque teórico e metodológico. Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.005/14 aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Constituição Federal de 1988 - Capítulo III - Seção I - Da Educação – artigos 205 ao 214. Conhecimentos na área de formação: Metodologia do ensino da língua estrangeira. Proposta curricular da língua estrangeira moderna. O ensino de língua para a comunicação. Dimensões comunicativas no ensino de inglês. Construção da leitura e escrita da língua estrangeira. A linguagem oral do inglês. Aspectos gramaticais da língua inglesa. Compreensão de texto. Preposições. Pronomes. Comparação de adjetivos. Superlativos. Todos os tempos verbais e formas afirmativa, negativa e interrogativa. Verbos regulares e irregulares (Passado). Falsos cognatos. Falsos Verbos. Conjunções. Plural. Discurso indireto. Caso genitivo. Fonologia.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 40 HORAS

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional: Sistemas de ensino - Função social da escola.

Relação professor – aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Tecnologias aplicadas à educação. Gestão escolar democrática. Planejamento de Ensino - Planos/Projetos (concepção, funções e tipos). Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos, concepção. Conselho Escolar. Conselho de Classe. Projeto Político-Pedagógico da Escola. Formação Continuada. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. O Papel da Didática do Professor: saberes e competências. Tendências e teorias pedagógicas e as abordagens de ensino. Interdisciplinaridade e transversalidade no ensino. Questões atuais de seleção e organização do conhecimento escolar. Métodos de ensino: enfoque teórico e metodológico. Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.005/14 aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Constituição Federal de 1988 - Capítulo III - Seção I - Da Educação – artigos 205 ao 214. Conhecimentos na área de formação: Análise Textual. Elementos característicos de cada tipo e gêneros textuais - literários e não-literários. Função da linguagem. Paráfrase: fidelidade aos segmentos de origem. Relações de intertextualidade. Informações explícitas e implícitas veiculadas. Níveis de linguagem. Relações lógico-discursivas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações). Coesão e coerência. Relação de sentido entre palavras (sinonímia, antonímia, hiperonímia). Efeitos de sentido pretendidos pelo uso de recursos lexicais e gramaticais. Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões. Língua oral e língua escrita. Implicações sócio históricas dos índices contextuais e situacionais na construção da imagem de locutor e interlocutor (marcas dialetais, níveis de registros, jargão, gíria). Análise Linguística: Gramática normativa, descritiva e internalizada. Concepção de erro. Processo de formação de palavras. Colocação pronominal. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Ortografia, acentuação e pontuação. Figuras de linguagem: pensamento, sintaxe e palavra. Teoria Literária: Conceito de Literatura. Estilos de época. Movimentos literários. Literatura Brasileira: Literatura colonial. Barroco. Arcadismo. Romantismo. Realismo. Naturalismo. Parnasianismo. Simbolismo. Pré-Modernismo. Modernismo. Tendências Contemporâneas. Ensino da Língua Portuguesa: O trabalho com a oralidade na escola. Ensino e avaliação em leitura. Ensino e avaliação na produção de texto. Ensino e avaliação de gramática. Semântica. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão. Estrutura e formação de palavras. o período-classificação. orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 40 HORAS

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional: Sistemas de ensino - Função social da escola. Relação professor – aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Tecnologias aplicadas à educação. Gestão escolar democrática. Planejamento de Ensino - Planos/Projetos (concepção, funções e tipos). Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos, concepção. Conselho Escolar. Conselho de Classe. Projeto Político-Pedagógico da Escola. Formação Continuada. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. O Papel da Didática do Professor: saberes e competências. Tendências e teorias pedagógicas e as abordagens de ensino. Interdisciplinaridade e transversalidade no ensino. Questões atuais de seleção e organização do conhecimento escolar. Métodos de ensino: enfoque teórico e metodológico. Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.005/14 aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Constituição Federal de 1988 - Capítulo III - Seção I - Da Educação – artigos 205 ao 214. Conhecimentos na área de formação: O papel do lúdico no ensino da Matemática. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de Matemática. Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística). Regra de Três e proporções. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, seções cônicas. Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas. Aprender e ensinar Matemática no ensino fundamental. O professor e o saber matemático. Aluno e o saber matemático. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância. As relações professor-aluno e aluno-aluno. Avaliação em Matemática. Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões. - Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Análise Combinatória. - Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. Polinômios e Equações Algébricas.

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – PEDAGOGIA – 40 HORAS

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional: Sistemas de ensino - Função social da escola. Relação professor – aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Tecnologias aplicadas à educação. Gestão escolar democrática. Planejamento de Ensino - Planos/Projetos (concepção, funções e tipos). Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos, concepção. Conselho Escolar. Conselho de Classe. Projeto Político-Pedagógico da Escola. Formação Continuada. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. O Papel da Didática do Professor: saberes e competências. Tendências e teorias pedagógicas e as abordagens de ensino. Interdisciplinaridade e transversalidade no ensino. Questões atuais de seleção e organização do conhecimento escolar. Métodos de ensino: enfoque teórico e metodológico. Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.005/14 aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Constituição Federal de 1988 - Capítulo III - Seção I - Da Educação – artigos 205 ao 214. Conhecimentos na área de formação: Processos de ensino aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos. Mediação professor-aluno, procedimentos metodológicos e teoria da atividade. Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento. A infância e sua singularidade na educação básica: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem. Direitos de aprendizagem do aluno. Sequências didáticas. Projetos de ensino nas séries iniciais. Diretrizes curriculares nacionais do ensino fundamental I. Autores: Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Dermeval Saviani, Emília Ferreira e seus seguidores. Conceito e diferenças entre: hipóteses de escrita, hipóteses de leitura, estratégias de leitura e de heterogeneidade. Metodologias diferenciadas na sala de aula para atender especificidades sobre as demandas de aprendizagem. Eixos temáticos de língua portuguesa: oralidade, leitura, escrita, produção textual, valorização da cultura escrita, alfabetização, letramento e gêneros textuais orais e escritos. Processo de avaliação: avaliação diagnóstica, avaliação do/no processo de alfabetização e letramento. Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos,

geométricos e tratamento da informação. Política nacional de educação inclusiva e trabalho pedagógico. O Ensino Fundamental na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

PROFISSIONAL DA SAÚDE - BIOMÉDICO

Conhecimentos Básicos em Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Portaria 2488 de 21 de outubro de 2011 2436 21 de setembro 2017 Política nacional da Atenção Básica. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOASSUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Conhecimentos na área de formação: Higiene e boas práticas no laboratório: biossegurança. Riscos gerais. Descarte de substâncias químicas e biológicas. Princípios de lavagem e esterilização de material. Vidrarias e equipamentos utilizados no laboratório. Aplicação dos princípios básicos e fundamentos de: Enzimoinmunoensaio. Fluorometria. Fotometria. Turbidimetria. Nefelometria. Eletroforese. Quimioluminescência. Radioimunoensaio e Microscopia. Procedimentos pré-analíticos: Obtenção. Conservação. Transporte e manuseio de amostras biológicas destinadas à análise. Procedimentos analíticos aplicados às principais dosagens laboratoriais: Exames bioquímicos. Dosagens bioquímicas do sangue. Uroanálise. Métodos parasitológicos e Identificação microscópica. Isolamento e identificação de bactérias (meios de cultura, identificação e antibiograma). Imunoglobulinas. Sistema complemento. Reações sorológicas (aglutinação, precipitação, imunofluorescência) e rotina hematológica (hemostasia, coagulação, anemias e hemopatias malignas). Observações gerais para todas as dosagens, curvas de calibração. Colorações especiais e interpretação de resultados. Código de Ética Profissional.

PROFISSIONAL DA SAÚDE - CIRURGIÃO DENTISTA (ODONTÓLOGO)

Conhecimentos Básicos em Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Portaria 2488 de 21 de outubro de 2011 2436 21 de setembro 2017 Política nacional da Atenção Básica. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOASSUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Conhecimentos na área de formação: Anestesiologia. Cariologia. Cirurgia Oral Menor. Dentística Restauradora. Odontologia Preventiva e Social. Endodontia. Periodontia. Diagnóstico Oral. Patologia Bucal. Materiais Dentários. Odontopediatria e Radiologia Odontológica. Vigilância à Saúde: Vigilância Epidemiológica: Epidemiologia das doenças bucais. Índices e indicadores em saúde bucal. Vigilância Sanitária: Biossegurança nos serviços odontológicos. Destinação dos resíduos odontológicos. Vigilância dos produtos de interesse à saúde bucal. Vigilância da fluoretação das águas de abastecimento público. Promoção de Saúde e Prevenção das Doenças Bucais: Práticas educativas em saúde bucal. Métodos preventivos em saúde bucal. Fatores de risco: Cárie dentária. Doença periodontal. Má oclusão. Câncer bucal. Recursos Humanos em Saúde Bucal: Competências do Cirurgião-Dentista. Competências do Técnico em Higiene Dental. Competências do Auxiliar de Consultório Dentário. Diagnóstico Oral e Plano de Tratamento Odontológico: Principais lesões da cavidade oral. Noções Básicas de Dentística Operatória: Preparo cavitário. Materiais restauradores. Noções Básicas de Periodontia. Noções Básicas de Cirurgia Oral Menor. Noções Básicas de Odontopediatria. Urgências Odontológicas. Noções de Informática aplicada à Odontologia. Registro de pacientes e ficha clínica. Farmacologia e Terapêutica. Auditorias e perícias Odontológicas. Princípios de diagnóstico diferencial e biópsia. Abordagem do paciente em quimioterapia e radioterapia. Implantes contemporâneos em Odontologia. Proteção do complexo dentina/polpa. Tratamento das lesões em tecidos duros sem preparo de cavidades-tratamento não invasivo. Tratamento endodôntico-obturações de canais. Restaurações com materiais provisórios. Restaurações com cimentos de ionômero de vidro. Restaurações com amálgamas. Restaurações com resinas compostas. Prótese. Prótese fixa. Prótese parcial removível. Prótese total. Código de Ética Profissional.

PROFISSIONAL DA SAÚDE - ENFERMEIRO

Conhecimentos Básicos em Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Portaria 2488 de 21 de outubro de 2011 2436 21 de setembro 2017 Política nacional da Atenção Básica. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOASSUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Conhecimentos na área de formação: Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências. Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Administração e Gerenciamento em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização. Código de Ética Profissional. Deontologia e bioética em Enfermagem.

PROFISSIONAL DA SAÚDE - FARMACÊUTICO

Conhecimentos Básicos em Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Portaria 2488 de 21 de outubro de 2011 2436 21 de setembro 2017 Política nacional da Atenção Básica. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOASSUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Conhecimentos na área de formação: Planejamento e gestão da assistência farmacêutica. Seleção de medicamentos. Sistemas de compra e distribuição de medicamentos em farmácia e/ou almoxarifado no serviço público. Armazenamento de medicamentos. Gestão de materiais na farmácia e/ou almoxarifado. Aquisição e licitação de medicamentos e outros produtos para a saúde. Seguimento Farmacoterápico de pacientes em ambulatório. Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica, Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia. Aspectos de biossegurança em farmácias. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Farmacovigilância. Estudos de utilização de medicamentos. Farmacoterapia baseada em evidências. Análises farmacoeconômicas. Análise farmacêutica e controle de qualidade de medicamentos. Cálculos de concentrações na manipulação farmacêutica. Interpretação de certificados de análise de medicamentos. Estabilidade de medicamentos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas e estéreis: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação e acondicionamento. Sistemas de liberação de fármacos. Aspectos técnicos de infraestrutura física e garantia de qualidade. Boas práticas de manipulação em farmácia. Farmacologia e farmacoterapia. Reações adversas a medicamentos. Interações medicamentosas. Farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas bacterianas, virais e fúngicas. Farmacologia e farmacoterapia nas doenças do sistema cardiovascular. Farmacologia e farmacoterapia nas doenças neoplásicas. Farmacologia e farmacoterapia da dor e da inflamação. Farmacologia e farmacoterapia nos distúrbios da coagulação. Farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico. Segurança do

processo de utilização de medicamentos. produtos para a saúde relacionados com o preparo, administração e descarte de medicamentos. Código de ética profissional.

PROFISSIONAL DA SAÚDE - FISIOTERAPEUTA

Conhecimentos Básicos em Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Portaria 2488 de 21 de outubro de 2011 2436 21 de setembro 2017 Política nacional da Atenção Básica. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOASSUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Conhecimentos na área de formação: Fisioterapia Geral: Efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia – fototerapia hidroterapia – massoterapia – cinesioterapia – eletroterapia – manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia-ortopedia e Reumatologia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia em Pediatria, Geriatria e Neonatologia. Fisioterapia em Cardiovascular. Amputação. Prótese e Órteses – Mastectomias. Fisioterapia em Pneumologia: Fisioterapia respiratória. Fisioterapia Pulmonar – gasometria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica. Infecção do Aparelho Respiratório. Avaliação Fisioterápica do paciente crítico. Ventilação Mecânica. Fisioterapia na Saúde do Trabalhador: Conceito de Ergonomia. Doenças Ocupacionais relacionadas ao trabalho. Práticas Preventivas no ambiente do trabalho. Assistência Fisioterapêutica Domiciliar – Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). Código de ética profissional.

PROFISSIONAL DA SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO GERAL

Conhecimentos Básicos em Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Portaria 2488 de 21 de outubro de 2011 2436 21 de setembro 2017 Política nacional da Atenção Básica. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOASSUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Conhecimentos na área de formação: Cardiologia: hipertensão arterial. Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos. - Distúrbios hidroeletrólíticos e ácidos-básicos. - Estado de inconsciência. Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses. - Infecções: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica. - Intoxicação e envenenamento. Noções gerais de Epidemiologia das doenças infectocontagiosas. Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição. - Pneumologia: infecções e neoplasias. Queimaduras. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses Intestinais. Esquistossomose. Cefaleias. Febre de origem indeterminada. Diarreias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Dor torácica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. AIDS. Leishmaniose. Infecção urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micose superficiais. Obesidade. Dislipidemias. Infarto agudo do Miocárdio. Edema agudo do Pulmão. Tromboembolismo Pulmonar. Código de ética profissional.

PROFISSIONAL DA SAÚDE - NUTRICIONISTA

Conhecimentos Básicos em Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Portaria 2488 de 21 de outubro de 2011 2436 21 de setembro 2017 Política nacional da Atenção Básica. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOASSUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Conhecimentos na área de formação: Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética. aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética. sistema de distribuição de refeições. serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico- sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional. orientação nutricional nas síndromes diarreicas. orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas. Terapia nutricional parenteral e enteral. Código de ética profissional.

PROFISSIONAL DA SAÚDE - PSICÓLOGO CLÍNICO

Conhecimentos Básicos em Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Portaria 2488 de 21 de outubro de 2011 2436 21 de setembro 2017 Política nacional da Atenção Básica. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOASSUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Conhecimentos na área de formação: Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico, processo de adoecimento, enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Processo de hospitalização. Psicologia hospitalar. Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio-histórica. Psicologia institucional. Reforma psiquiátrica no Brasil. Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: psicanálise/Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Clínica infantil: teoria e técnica. Clínica de adolescentes: teoria e técnica. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Psicoterapia de grupo. A violência na infância, na adolescência e na família. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Trabalho com comunidades: atendimentos familiar e individual. Código de ética profissional.

PSICÓLOGO EDUCACIONAL

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional: Sistemas de ensino - Função social da escola. Relação professor – aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Tecnologias aplicadas à educação. Gestão escolar democrática. Planejamento de Ensino - Planos/Projetos (concepção, funções e tipos). Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos, concepção. Conselho Escolar. Conselho de Classe. Projeto Político-Pedagógico da Escola. Formação Continuada. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. O Papel da Didática do Professor: saberes e competências. Tendências e teorias pedagógicas e as abordagens de ensino. Interdisciplinaridade e

transversalidade no ensino. Questões atuais de seleção e organização do conhecimento escolar. Métodos de ensino: enfoque teórico e metodológico. Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.005/14 aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Constituição Federal de 1988 - Capítulo III - Seção I - Da Educação – artigos 205 ao 214. Conhecimentos na área de formação: Avaliação Psicológica em crianças e adolescentes: Fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Utilização das técnicas de avaliação na prática clínica. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente. Saúde coletiva: Políticas de saúde mental. A psicologia aplicada ao Bullying escolar. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Código de Ética Profissional.

PSICÓLOGO SOCIAL

Conhecimentos Básicos em Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Portaria 2488 de 21 de outubro de 2011 2436 21 de setembro 2017 Política nacional da Atenção Básica. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOASSUS 01/02. Programa de Saúde da Família – PSF. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Conhecimentos na área de formação: Instrumentos de avaliação psicológica: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Utilização das técnicas de avaliação na prática clínica. Técnicas de entrevista. Saúde coletiva: Políticas de saúde mental. O Papel do Psicólogo na equipe interdisciplinar do CRAS. O Psicólogo na orientação familiar e como agente multiplicador frente à comunidade. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais. Psicopatologia geral. Psicologia geral, experimental e do desenvolvimento. Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais: Lei Nº 12.435, de 6 de Julho de 2011. Legislação em saúde mental: Lei Nº 10.216/2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; portaria 336/2002; portaria 3088/2011. Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e suas atribuições e competências. Código de Ética Profissional.

PSICOPEDAGOGO

Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional: Sistemas de ensino - Função social da escola. Relação professor – aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Tecnologias aplicadas à educação. Gestão escolar democrática. Planejamento de Ensino - Planos/Projetos (concepção, funções e tipos). Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. Currículo: os diferentes paradigmas, fundamentos, concepção. Conselho Escolar. Conselho de Classe. Projeto Político-Pedagógico da Escola. Formação Continuada. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. O Papel da Didática do Professor: saberes e competências. Tendências e teorias pedagógicas e as abordagens de ensino. Interdisciplinaridade e transversalidade no ensino. Questões atuais de seleção e organização do conhecimento escolar. Métodos de ensino: enfoque teórico e metodológico. Lei nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 13.005/14 aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Constituição Federal de 1988 - Capítulo III - Seção I - Da Educação – artigos 205 ao 214. Conhecimentos na área de formação: Diagnóstico e intervenção psicopedagógica. Educação especial e inclusiva. Fundamentos da Psicopedagogia. Histórico da Psicopedagogia no Brasil. O Papel do Psicopedagogo. O processo de ensino-aprendizagem e as práticas de avaliação escolar. Anamnese. Informe Psicopedagógico. Avaliação Psicopedagógica da Criança e do Adolescente. Recursos Psicopedagógicos. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Instrumentos e técnicas próprias da psicopedagogia. Distúrbio, síndrome e transtorno. Psicomotricidade. Aspectos afetivos e sociais da aprendizagem. Estágios do desenvolvimento cognitivo. Dificuldades de aprendizagem. Psicopedagogia Institucional. Relação sujeito, família e escola.

CARGOS DE ENSINO MÉDIO: Profissional da Saúde – Técnico em Saúde Bucal, Profissional da Saúde – Técnico em Enfermagem, Profissional da Saúde – Técnico de Laboratório de Análises Clínicas.

LÍNGUA PORTUGUESA: Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos. Oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado. Estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito. Dígrafos, substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, advérbios: classificação e emprego. Uso da crase. Uso do por que. Vícios de linguagem. Objeto direto e indireto. Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Estudo do triângulo retângulo. Relações métricas no triângulo retângulo. Relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente). Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais. Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto. Raciocínio Lógico

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Windows 7 e Windows 10. Sistemas Operacionais: Funções dos Sistemas Operacionais. Pacote Google Docs. Utilização de Mala Direta. Planilhas eletrônicas: Elaboração de gráficos, fórmulas e planilhas. Conhecimentos sobre Internet e Intranet. Envio e recebimento de E-mails. Segurança digital, antivírus, firewall, backup. Conhecimentos sobre Hardware. Software Livre. Noções de rede e impressão em rede.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO:

PROFISSIONAL DA SAÚDE - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Conhecimentos Básicos em Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. O programa de saúde da família no Brasil. Conhecimentos na área de formação: Conceitos básicos higiene bucal. Doenças Bucais. Preencher e anotar as fichas clínicas. Preparação e organização que procede a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados (sugador, espelho, sonda, etc...). Processamento de radiografias. Orientação para a saúde bucal. Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento. Noções da rotina de um consultório dentário. Noções de arquivos específicos da odontologia: fichas de pacientes, radiografias, documentações. Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas. Materiais dentários: indicação, proporção e manipulação. Preparo de bandeja. Medidas de proteção individual. Noções de microbiologia Parasitologia. Doenças transmissíveis na prática odontológica. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Normas de desinfecção e esterilização. Noções de ergonomia aplicados à odontologia. Etiologia e comportamento da cárie dental. Anatomia bucal e dental. Ética Profissional.

PROFISSIONAL DA SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conhecimentos Básicos em Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. O programa de saúde da família no Brasil. Conhecimentos na área de formação: O exercício profissional do técnico em enfermagem. Conhecimentos de biossegurança. Noções de anatomia e fisiologia dos sistemas e aparelhos do corpo humano. Técnica de coleta de materiais para exames laboratoriais (fezes, urina, sangue, catarro). Rotina,

funcionamento de centro de esterilização de materiais e técnica e preparo para esterilização e desinfecção de materiais. Técnica de administração de sangue e hemoderivados. Técnica de administração e infusão de medicamentos. Noções de efeitos colaterais e adversos de medicamentos. Fundamentos e técnicas de enfermagem. Sinais vitais. Antropometria. Técnicas de restrições de pacientes. Bandagens. Cuidados de higiene pessoal. Aplicação de medicação: drogas, soluções, cuidados, efeitos colaterais, técnicas de preparo e administração. Cuidados de enfermagem nos atendimentos de urgência: hemorragia, ferimento, choque, queimaduras, parada cardiorrespiratória, envenenamento e mordeduras de animais, fraturas, luxações, perda de consciência. Transporte de acidentados. Pacientes psiquiátricos. Desmaios. Noções de vigilância epidemiológica e sanitária. Código de Ética profissional.

PROFISSIONAL DA SAÚDE - TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Conhecimentos Básicos em Saúde Pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde – Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. O programa de saúde da família no Brasil. Conhecimentos na área de formação: Equipamentos de laboratório: Identificação, utilização e conservação. Esterilização e desinfecção: Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório (autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes). Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas. Hematologia: Preparo do esfregaço sanguíneo, identificar uso dos diferentes anticoagulantes, série vermelha, série branca. Imunohematologia: Sistema ABO e RH dos grupos sanguíneos. Bioquímica: do sangue: fundamentos básicos, métodos de determinações bioquímicas (glicose, colesterol). Urinálise: coleta de urina, características físicas, análise do sedimento urinário. Parasitologia: métodos diagnósticos para helmintos e protozoários, pesquisa de sangue oculto. Microbiologia: características morfotintórias. Tipos de meio de cultura, métodos de coloração. Imunologia: Coleta e conservação de material, métodos de microscopia, reações sorológicas, reação antígeno/anticorpo. Organização e comportamento laboratorial: Métodos de prevenção e assistência a acidentes de trabalho. Ética profissional. Biossegurança: cuidados com meio ambiente e saúde no trabalho, cuidados com descarte de material. Organização e comportamento laboratorial. EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva). Ética profissional.

CARGOS DE ENSINO MÉDIO: Agente Administrativo, Técnico em Suporte e Manutenção em Equipamento de Informática.

LÍNGUA PORTUGUESA: Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos. Oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado. Estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito. Dígrafos, substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, advérbios: classificação e emprego. Uso da crase. Uso do por que. Vícios de linguagem. Objeto direto e indireto. Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Estudo do triângulo retângulo. Relações métricas no triângulo retângulo. Relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente). Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais. Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto. Raciocínio Lógico

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Windows 7 e Windows 10. Sistemas Operacionais: Funções dos Sistemas Operacionais. Pacote Google Docs. Utilização de Mala Direta. Planilhas eletrônicas: Elaboração de gráficos, fórmulas e planilhas. Conhecimentos sobre Internet e Intranet. Envio e recebimento de E-mails. Segurança digital, antivírus, firewall, backup. Conhecimentos sobre Hardware. Software Livre. Noções de rede e impressão em rede.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Administração Pública: conceito, natureza e afins. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade. Atos oficiais. Protocolo. Recepção. Relações humanas. Correspondência Oficial e redação Oficial. Atos administrativos. Noções básicas de direito administrativo. Constituição Federal. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo. Técnicas e métodos de arquivamento. Modelos de arquivos e tipos de pastas. Arquivamento de registros informatizados. Elaboração de relatórios e registros. Noções de tipos de organização. Noções de estoque. Noções básicas de estatística. Rotinas de pessoal. Rotinas de compras. Rotinas administrativas e de escritório. Rotinas das áreas administrativa e financeira. Noções de Administração Pública. Ética profissional e sigilo profissional. Uso de equipamentos de escritório. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Comunicação telefônica. Meios de Comunicação. Formas de tratamento.

TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

Microcomputador com base em Processadores Intel e AMD: Conceitos. Etapas de Processamento. Características e Funcionamento. Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática: Microcomputadores. Impressoras. Monitores e Estabilizadores. Instalação, configuração, utilização e suporte em: Windows XP. Microsoft Office XP. Microsoft Office 2007. Internet Explorer 7. Internet Explorer 8. Outlook Express. Mozilla Firefox. Instalação, customização e montagem de redes com sistemas operacionais: Windows 98/ME/2K/XP. Montagem e Configuração de redes LAN (Local Area Network) e W LAN (Wireless Local Area Network). Instalação e configuração de hardwares. Dispositivos de armazenamento. Conhecimento de operação com arquivos em ambiente Windows XP. Conhecimento de arquivo e pastas (diretórios) Windows XP. Utilização do Windows Explorer: criar, copiar, mover arquivos, criar diretórios Windows XP. Conhecimentos de editor de texto (ambiente Windows): criação de um novo documento, elaboração de tabelas, formatação geral e impressão. Microsoft Office XP. Conhecimentos de INTERNET. Correio Eletrônico: receber e enviar mensagens, anexos, catálogos de endereço. Organização das mensagens. Conhecimentos do Microsoft Excel: referências a células, fórmulas de soma e de condição, gráficos, formatação condicional, importação de arquivos CSV, impressão. Noções básicas de Linux. (hierarquia de diretórios e manipulação de arquivos). Microcomputador com base em Processadores Intel e AMD: Conceitos. Etapas de Processamento. Arquitetura. Componentes. Características e Funcionamento. Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática: Microcomputadores. Impressoras. Monitores e Estabilizadores. Instalação, configuração, utilização e suporte em: Windows XP. Microsoft Office XP. Microsoft Office 2007. Internet Explorer 7. Internet Explorer 8. Outlook Express. Mozilla Firefox. Instalação, customização e montagem de redes com sistemas operacionais: Windows 98/ME/2K/XP. Montagem e Configuração de redes LAN (Local Area Network) e W LAN (Wireless Local Area Network). Instalação e configuração de hardwares. Dispositivos de armazenamento.

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO: Fiscal de Renda, Fiscal de Vigilância Sanitária.

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Emprego das classes de palavras. Análise sintática. Sinônimos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal, crase. Colocação pronominal. Classificação dos termos da oração.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Potenciação. Radiciação. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema envolvendo as operações básicas (soma, subtração, divisão, multiplicação). Ângulos. Geometria - Área, Volume e Perímetro. Algarismos Romanos. Raciocínio Lógico.

ATUALIDADES: Atualidades relevantes veiculadas na mídia impressa e televisiva no Mundo, no Brasil, no Estado e no Município.

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

FISCAL DE RENDA: Compete ao Agente Fiscal de Rendas exercer, privativamente, a fiscalização direta dos tributos municipais e as funções relacionadas com a coordenadoria, direção, chefia, assessoramento, assistência, planejamento de ação fiscal, consultoria e orientação tributária, representação e participação junto a órgãos julgadores, bem como outras atividades ou funções que venham a ser criadas. Fiscalizar impostos, como o ISS e o IPTU; realizar levantamentos fiscais, autos de infração e intimação; orientar os contribuintes quanto às obrigações fiscais; desenvolver estudos tributários.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representativas e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; participar na programação das atividades de coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos); realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância sanitária; auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; realizar coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representativas de classe sobre temas da vigilância sanitária; executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas; executar outras tarefas correlatas.

AGENTE ADMINISTRATIVO: executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PROFISSIONAL DA SAÚDE – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: participar do treinamento e capacitação do Auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder a limpeza e a anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; compor a equipe de saúde, desenvolver atividades auxiliares em Odontologia e colaborar em pesquisas. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

PROFISSIONAL DA SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM: prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência. Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, retirada de pontos de cortes já cicatrizados; Atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; Preparar e acondicionar materiais para a esterilização em autoclave e estufa; Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; Orientar o paciente no período pós consulta; Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto-contagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

PROFISSIONAL DA SAÚDE – TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS: auxiliar nas análises mais complexas, desenvolvendo os trabalhos de apoio necessários para possibilitar o diagnóstico de doenças; proceder à coleta de material empregando os meios e instrumentos recomendados para possibilitar os exames requeridos; executar exames e outros trabalhos de natureza simples que não exigem interpretação técnica dos resultados, como elaboração de lâminas; auxiliar nas análises de urina, fezes, escarros, sangue, secreções e outros, seguindo orientação superior; coletar e preparar amostras e matéria prima para serem utilizados conforme instruções; registrar e arquivar as cópias de resultados dos exames; zelar pela assepsia, conservação e recolhimento do material, utilizando autoclaves, estufas, mantendo o equipamento em estado funcional para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos; auxiliar ou efetuar a montagem e desmontagem de equipamentos simples de laboratório conforme instruções recebidas; preparar, limpar e esterilizar materiais, instrumentos e aparelhos e proceder a desinfecção de utensílios, pias, bancadas e demais instalações do laboratório; listar, prover e manter o estoque de vidrarias e materiais de consumo

necessários ao laboratório; proceder à rotulação e embalagem de vidros, ampolas e similares; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA: Responsabilizar-se pela assistência técnica, na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Detectar e Identificar problemas com os equipamentos, testando-os, pesquisando e estudando soluções e simulando alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos em todas as áreas da empresa. Homologar, instalar e testar os equipamentos adquiridos pela empresa controlando o termo de garantia e documentação dos mesmos. Atender os usuários, prestando suporte técnico, subsidiando-os de informações pertinentes a equipamentos e rede de telecomunicações, registrando e definindo prioridades no atendimento a reclamações, providenciando a manutenção e orientando nas soluções e/ou consultas quando necessário a fim de restabelecer a normalidade dos serviços. Identificar problemas na rede de telecomunicações, detectando os defeitos providenciando a visita da assistência técnica, quando necessário, auxiliando na manutenção. Confeccionar cabos, extensões e outros condutores, com base nos manuais de instruções, criando meios facilitadores de utilização do equipamento. Realizar controle de assistência técnica e manutenção em relatórios informatizados para subsidiar a gerência de manutenção de informações do andamento dos serviços. Controlar o estoque de peças de reposição dos equipamentos. Providenciar o rodízio dos equipamentos, procurando evitar ociosidades e otimizando a utilização, de acordo com as necessidades dos usuários. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONTROLADOR INTERNO: I – orientar e expedir atos normativos concernentes à ação do controle Interno; II – supervisionar tecnicamente e fiscalizar as atividades do controle interno; III – programar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações do controle interno; IV – acompanhar e avaliar a execução de auditorias e inspeções; V – promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas; VI – Relatar e certificar a Prestação de Contas do Poder Executivo; VII – Executar as auditorias internas, periódicas e extraordinárias; VIII – examinar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e efetividade, em seu aspecto financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional, das unidades da administração Municipal; IX – Executar outras atividades compatíveis com a função, determinadas pelo Controlador-geral.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: representar o Município judicial ou extrajudicialmente, em qualquer juízo ou tribunal; II – atuar perante órgãos e instituições no interesse do Município; III – elaborar projetos de lei, decretos, portarias, instruções e demais atos afins; IV – assistir no controle da legalidade dos atos da Administração Direta e Indireta. V – representar o Município perante os Tribunais de Contas; VI – adotar as providências de ordem jurídica, sempre que o interesse público exigir; VII – efetuar a cobrança judicial da dívida ativa do Município; VIII – examinar, registrar, elaborar, lavrar e fazer publicar os instrumentos jurídicos de contratos, acordos e outros ajustes em que for parte ou interessada a Administração;

IX – examinar previamente editais de licitações de interesse do Município; X – analisar os projetos de lei do Poder Legislativo, com vista à sanção ou ao veto do Prefeito; XI – uniformizar as orientações jurídicas no âmbito do Município; XII – prestar orientação jurídico-normativa para a Administração Pública Municipal; XIII – promover a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, inclusive, atuar em feitos de matéria tributária e fiscal quando necessário for; XIV – orientar sobre a forma do cumprimento das decisões judiciais e dos pedidos de extensão de julgados; XV – propor às autoridades competentes a declaração de nulidade de seus atos administrativos; XVI – ajuizar ações de improbidade administrativa e medidas cautelares; XVII – exercer outras atribuições necessárias ao desempenho do cargo. XVIII- Substituir o Procurador Geral do Município, em suas faltas, impedimentos, vacância e férias quando não houver designação de outro profissional pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; XIX- Receber delegações do Procurador Geral do Município.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – 40 HORAS: Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento pedagógico da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha estagiários nas atividades em sala de aula; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa na elaboração de projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Contribui para o desenvolvimento da autoestima do aluno; Cumpri e faz cumprir a elaboração e aplicação do regimento da escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS: Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento pedagógico da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha estagiários nas atividades em sala de aula; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa na elaboração de projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Contribui para o desenvolvimento da autoestima do aluno; Cumpri e faz cumprir a elaboração e aplicação do regimento da escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 40 HORAS: Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento pedagógico da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha estagiários nas atividades em sala de aula; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa na elaboração de projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Contribui para o desenvolvimento da autoestima do aluno; Cumprir e faz cumprir a elaboração e aplicação do regimento da escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE HISTÓRIA – 40 HORAS: Planejar, ministrar aulas, registrar, avaliar o processo ensino-aprendizagem dos alunos; discutir, refletir, sistematizar, produzir e divulgar conhecimentos de experiências pedagógicas vivenciadas nas aulas da disciplina na qual se inscreve, participar de reuniões quando convocado/a pelo/a diretor/a e pela Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – 40 HORAS: Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento pedagógico da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha estagiários nas atividades em sala de aula; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa na elaboração de projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Contribui para o desenvolvimento da autoestima do aluno; Cumprir e faz cumprir a elaboração e aplicação do regimento da escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 40 HORAS: Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento pedagógico da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha estagiários nas atividades em sala de aula; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa na elaboração de projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;

Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Contribui para o desenvolvimento da autoestima do aluno; Cumprir e faz cumprir a elaboração e aplicação do regimento da escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 40 HORAS: Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento pedagógico da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha estagiários nas atividades em sala de aula; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa na elaboração de projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Contribui para o desenvolvimento da autoestima do aluno; Cumprir e faz cumprir a elaboração e aplicação do regimento da escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da

escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – PEDAGOGIA – 40 HORAS: Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento

pedagógico da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha estagiários nas atividades em sala de aula; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa na elaboração de projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Contribui para o desenvolvimento da autoestima do aluno; Cumpri e faz cumprir a elaboração e aplicação do regimento da escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO EDUCACIONAL: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência às crianças e adolescentes vítimas de abuso e/ou violência, intervindo dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar atividades psicossociais que envolvam os familiares das crianças e adolescentes; dar suporte técnico aos programas de enfrentamento da violência contra a criança e o adolescente; instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção às crianças e adolescentes; realizar acolhimento das crianças, bem como seus pais ou responsáveis; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade; executar outras atividades afins e correlatas.

PSICÓLOGO SOCIAL: Prestar atendimento psicológico à população, quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando a promoção da saúde mental; Prestar atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática específica do cliente; Avaliar, diagnosticar e emitir parecer técnico no que se refere à acompanhamento e/ou atendimento do cliente; Realizar encaminhamento de clientes para outros serviços especializados em saúde mental; Participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação; Participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos; Participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho do interesse da instituição; Participar de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença mental; Atuar no campo educacional estudando sistemas de motivação da aprendizagem novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo escolares e técnicas de ensino adequados; Colaborar com a apropriação, por parte dos educadores, de conhecimento de psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando a implementação metodológica da clientela, relevantes para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem. Diagnosticar as necessidades de alunos atípicos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, membros da instituição escolar que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola; Promover a reeducação de crianças no caso de desajustamento escolar ou familiar; Prestar orientação aos professores; Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho pessoal de testes e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; Executar outras tarefas correlatas; Fornecer suporte às famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS municipal, em conformidade com a presente Lei; Compor a equipe multidisciplinar do CRAS; Exercer demais atividades inerentes ao cargo, regulamentadas pelo Conselho da classe.

PSICOPEDAGOGO: Realizar avaliações psicopedagógica dos candidatos aprendizes; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aprendiz; planejar intervenções psicopedagógica com aprendizes e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações dos aprendizes, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir nas organizações de instrumentos e procedimentos e avaliações na diferentes áreas de atendimento; documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na instrução; elaborar parecer técnico dos candidatos acompanhados; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na instrução; participar da análise dos programas da instituição; participar das reuniões coletivas periódicas da escola, e das extraordinárias, sobre convocação; participar de programas de cursos e outras atividades com aprendizes, pais, professores, funcionários sobre convocação, gerais estatísticas de atendimento e relatórios pesquisas no contexto da instituição, planejar e realizar intervenções e preventivas com aprendizes e professores; orientar os pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; supervisionar estagiários, participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, afim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de caso, quando necessário; orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiências intelectual e múltiplas; manter seu quadro de horário atualizado; gerar estatísticas de atendimento e relatório de atividades realizadas, disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins.

PEDAGOGO SUPERVISOR: Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

FONOAUDIÓLOGO: Prestar assistência de fonoaudiologia; Fazer inspeções de saúde e em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais e na População determinada pelo Sistema de Saúde do Município de Cujubim assim como a Rede municipal de Educação; Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer

diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disфония, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrar cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

ASSISTENTE SOCIAL: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

PROFISSIONAL DA SAÚDE – CIRURGIÃO DENTISTA (ODONTÓLOGO): Prestar atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal; Realizar exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; Priorizar o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetuar administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; Realizar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção; Substituir ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário; Orientar os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal; Prescrever ou administrar medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes; Participar da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Prescrever medicamentos quando necessário; Providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; Aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

PROFISSIONAL DA SAÚDE – ENFERMEIRO: planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade; realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré consulta, pós consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, visita domiciliar, coleta de material para exame de sangue, consulta de enfermagem, sondagem nasogástrica, sondagem vesical; manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar na execução e avaliação da programação de saúde e planos assistenciais de saúde, compondo equipe de planejamento a nível central e local; participar da prevenção e controle sistemáticos da infecção hospitalar e ambulatorial inclusive como membro de comissões; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância epidemiológica; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participar em programas e atividades de educação sanitária visando e melhoria de saúde do indivíduo, família e comunidade; participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar na operacionalização do sistema de referência e contra-referência no paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; realizar supervisão e, eventualmente, treinamento de pessoal de enfermagem; participar na elaboração de rotinas e normas técnicas de enfermagem em consonância com as demais áreas; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; prever, prover e controlar o material da unidade de saúde; supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório, esterilização de material de enfermagem; planejar e executar ações de vigilância epidemiológica, em conjunto com a Seção de Edipemiologia, visando o controle de doenças de notificação obrigatória, morbi-mortalidade, natalidade por área de abrangência da U B S; coordenar e supervisionar as ações relacionadas a imunobiológicos, em consonância com as normas estabelecida, pelo PNI Ministério da Saúde; participar da equipe da vigilância sanitária, efetuando inspeções de estabelecimentos de saúde; participar da equipe de controle e avaliação das ações e serviços de saúde, efetuando auditoria de enfermagem; implantar, executar e acompanhar a imunização dos servidores; inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a saúde e segurança do trabalho, delimitando áreas de insalubridade e periculosidade; analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos; participar no programa de acidente profissional com material biológico; elaborar material didático, ministrar palestras e treinamentos relacionados à saúde, para os diversos setores do Município; coordenar a equipe multiprofissional nas ações de controle de infecção hospitalar; identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse a saúde; executar ações de controle higiênico-sanitário em hospitais, consultórios médicos e odontológicos, ambulatoriais, centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações ionizantes; realizar inspeções para credenciamento de serviços médicos e odontológicos para atendimento ao SUS; orientar hospitais na adequação das normas e padrões higiênico-sanitários vigentes, no que tange ao controle de infecção hospitalar; executar ações de orientação para prevenção de infecções nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde; validar e/ou conceder licença sanitária para hospitais, ambulatorios, consultórios e clínicas médicas e odontológicas, centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações ionizantes; dar orientação de educação sanitária para profissionais de creches, escolas, hospitais, salões de beleza, clínicas médicas e odontológicas, casas de massagem, clínicas de fisioterapia, e outros prestadores de serviço de saúde; orientar os profissionais de saúde em relação ao cumprimento de normas e legislação sanitária; realizar vistorias nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, para atendimento a reclamações e denúncias de deficiências das condições higiênico-sanitárias do local, tomando as providências cabíveis; auxiliar na execução de rotinas de serviços da seção de vigilância sanitária de medicamentos e produtos; executar outras tarefas correlatas.

PROFISSIONAL DA SAÚDE – BIOMÉDICO: Atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e análises ambientais, bem como planejá-los e gerenciá-los; exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência; realizar coletas e análises de amostras biológicas, exames de citologia esfoliativa, análises físico-químicas e microbiológicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análise de água e efluentes; produzir e analisar bioderivados; vistoriar, peritar, avaliar e elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência; preparar amostras; atuar em banco de sangue; realizar exames por imagem e procedimentos de radioterapia; produzir vacinas, biofármacos e reagentes; efetuar circulação extracorpórea assistida; realizar atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança; comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade; participar de equipes multidisciplinares; planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Responsável pela avaliação e teste de insumos e reagentes nos processos de aquisição (compra) da Secretaria de Saúde; descrição e padronização de novos itens para compra; validação e comparação de métodos; estatística de exames; ponto focal para processos de informática e escaneamento.

PROFISSIONAL DA SAÚDE – NUTRICIONISTA: Compete ao Nutricionista, no exercício de suas atribuições em Unidades de Alimentação e Nutrição, planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição. Realizar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos sadios ou enfermos em instituições públicas e privadas. Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas; Planejar e supervisionar o dimensionamento, a seleção, a compra e a manutenção de equipamentos e utensílios; Planejar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os ao perfil epidemiológico da clientela atendida,

respeitando os hábitos alimentares; Planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela; Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção de fornecedores, procedência dos alimentos, bem como sua compra, recebimento e armazenamento de alimentos; Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias; Identificar clientes/pacientes portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, para o atendimento nutricional adequado; Coordenar o desenvolvimento de receitas e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias; Estabelecer e implantar procedimentos operacionais padronizados e métodos de controle de qualidade de alimentos, em conformidade com a legislação vigente; Coordenar e supervisionar métodos de controle das qualidades organolépticas das refeições e/ou preparações, por meio de testes de análise sensorial de alimentos; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados (POP) sempre que necessário; Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios; Planejar, coordenar, supervisionar e/ou executar programas de treinamento, atualização e aperfeiçoamento de colaboradores; Promover programas de educação alimentar e nutricional para clientes; Participar da elaboração dos critérios técnicos que subsidiem a celebração de contratos na área de prestação de serviços de fornecimento de refeições para coletividade; Acompanhar os resultados dos exames periódicos dos clientes/pacientes, para subsidiar o planejamento alimentar.

PROFISSIONAL DA SAÚDE – FARMACÊUTICO: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos: Selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; avaliar prescrição; proceder a dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; notificar fármaco-vigilância. Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos: Definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações; selecionar fornecedores; determinar procedimentos de produção e manipulação; programar produção e manipulação; manipular medicamentos. Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos: Monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas e microbiológicas: Preparar reagentes, equipamentos e vidraria; orientar coleta, coletar e preparar amostras; eleger método de análise; executar análises; efetuar análise crítica dos resultados; cultivar microorganismos para teste e produção; selecionar animais para teste e produção. Supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos: Comprovar origem dos produtos; fixar critérios de armazenamento; fracionar produtos; colaborar na definição de logística de distribuição. Efetuar pesquisas tecnocientíficas: Elaborar projetos; colher dados; apreciar resultados; propor ações. Prestar serviços: Orientar usuário no uso de produtos; aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Comprovar origem dos produtos; fixar critérios de armazenamento; fracionar produtos; colaborar na definição de logística de distribuição. Efetuar pesquisas tecnocientíficas: Elaborar projetos; colher dados; apreciar resultados; propor ações. Prestar serviços: Orientar usuário no uso de produtos; aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PROFISSIONAL DA SAÚDE – FISIOTERAPEUTA: Atender pacientes; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortoptia; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PROFISSIONAL DA SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO GERAL: Compreende as atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão. Aplica os conhecimentos da medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emite diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicita exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros, para informar ou confirmar o diagnóstico; prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; anota e registra em fichas específicas, o devido registro dos pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; atende determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários pré- prontos e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; atende urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; colabora na limpeza e organização do local de trabalho; executar outras atribuições afins.

PROFISSIONAL DA SAÚDE – PSICÓLOGO CLÍNICO: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ANEXO V - MODELO EXPLICATIVO PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS DISPONÍVEL NO SITE WWW.IBADE.ORG.BR

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:BB1C410E

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍLIO DO OESTE**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPÍLIO DO OESTE
IPRAM**

PORTARIA nº: 27/2018**Diária: 469/2018**

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Presidente do Instituto de Previdência do Município de Espigão do Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.372/2006, considerando o contido no processo número **109/2018**, resolve designar a(s) diária(s) abaixo especificadas:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante:				
PODER EXECUTIVO				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
WELITON PEREIRA CAMPOS			PRESIDENTE	
Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ALESSANDRA COMAR NUNES			PROCURADORA JURIDICA/ MAT. 3015901	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
854.158.391-00	917713/SSP/MS	1	1181-9	32800-6
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PORTO VELHO		27/06/2018		30/06/2018

Finalidade:

PARA OCORRER DESPESAS NO DESLOCAMENTO DA PROCURADORA DO IPRAM PARA CAPITAL DO ESTADO NOS DIAS 27 À 29 DE JUNHO, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE LICITAÇÃO E SUAS MODALIDADES QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 28 E 29/06/2018, OFERECIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	312,00	936,00	0,00	936,00

Nome	CPF	Qde	Valor	Total	Data	Assinatura
					27/06/2018	

WELITON PEREIRA CAMPOS

Presidente - Portaria 10/GP/2017

Publicado por:

Valquimar Dias de Oliveira

Código Identificador:F48421E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2018. ERRATA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2018.

ERRATA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, neste ato representado pelo Presidente da S.R.P. Sr. André Wilian Almeida Oliveira e de outro lado, a empresa IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME, neste ato representado pelo Sr. Edivaldo Fernandes Csipai, Representante Comercial, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 302/2018, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Presencial nº 013/2018, e pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Na Ata de registro de preços do pregão eletrônico 013-2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia dia 21-06-2018, Na tabela de preços quantidades e valores.

No item 05.

Onde se lê: **Oleo lubrificante ATF a sufixo a, balde com 20 litros não recondicionado original 1º linha**Leia-se: **Graxa p/ pinos chassis 2 de cálculo vermelha balde c/ 20 kg 1ª linha**

Conforme tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	Marca	V. Unit.	V. Total
05	Graxa p/ pinos chassis 2 de cálculo vermelha balde c/ 20 kg 1ª linha	UND	30	SIVA SHELL	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento

em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Governador Jorge Teixeira/RO, 26 de Junho de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA

Prefeito Municipal

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA

Pregoeiro

Portaria nº 027/GP/2017

ANDRÉ WILIAN ALMEIDA OLIVEIRA

Presidente da GSRP

Portaria nº 006/GP/2018

JEAN CARLOS DE LIMA MOREIRA

Equipe de Apoio

Portaria nº 006/GP/2018

LUZANI SILVEIRA

Equipe de Apoio

Portaria nº 006/GP/2018

IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME

CNPJ: 09.117.354/0001-95

EDIVALDO FERNANDES CSIPAI

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:03B054EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 41/CPL/2017 4º PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 41/CPL/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40,42/SEMAP/SEMEC/2017

4ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão nº 41/CPL/2017, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandrezza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 512.851,22 (quinhentos e doze mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).

Fornecedor: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 04.925.681/0001-50, com sede no endereço AV. PE ADOLPLHO ROHL, nº2136, CENTRO, DE JARU –RO, com o valor total de. R\$ 38.053,07 (trinta e oito mil e cinquenta e três reais e sete centavos).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	VLunit.	Total
01	CANETA esférica, na cor azul, corpo hexangular em material plástico transparente com orifício lateral antiasfixiante. Tampa ventilada, Ponta fina, Gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	CX	50	COMPACTOR	23,30	1.165,00
02	caneta esférica, na cor azul, corpo hexangular em material plástico transparente com orifício lateral antiasfixiante.tampa ventilada, ponta fina gravado no corpo a marca do fabricante caixa com 50 unidades.	CX	54	COMPACTOR	24,90	1.344,60
03	CANETA esférica, na cor preta, corpo hexangular em material plástico transparente com orifício lateral antiasfixiante. Tampa ventilada, Ponta Grossa, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	CX	60	COMPACTOR	22,80	1.368,00
04	CANETA esférica, na cor preta, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti asfixiante.Tampa ventilada. Ponta Grossa, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades	CX	45	COMPACTOR	23,20	1.044,00
05	CANETA esférica, na cor vermelha, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante.Tampa ventilada. Ponta Fina, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	CX	35	COMPACTOR	23,30	815,50
06	CANETA MARCA TEXTO, em plástico, diâmetro da ponta 4mm, cores variadas, tipo da ponta fluorescente, carga não recarregável. Caixa com 12 unidades.	CX	19	brw	11,80	224,20
07	CANETAS ESFEROGRAFICAS PONTA FINA AZUL	CX	02	COMPACTOR	32,00	64,00
08	CAIXA DE COLA BRANCA DE 1 LITRO COM 12 UNIDADES	UND	15	PIRATININGA	9,80	147,00
09	COLA BRANCA 90 GR	UND	2090	PIRATININGA	1,50	3.135,00
10	COLA BRANCA EM BASTÃO 20G.	UND	10	BRW	1,70	17,00
11	COLA CASCOREZ PARA ARTESANATO, RÓTULO AZUL - EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO.	UND	25	CASTOREZ	24,27	606,75
12	Cola Glitter cores variadas com 6 unidades	CX	10	PIRATININGA	8,50	85,00

13	COLA INSTANTÂNEA - EMBALAGEM DE 3G.	UND	20	Super bond	10,00	200,00
14	Cola para Isopor, 90grs. Caixa com 12 unidades.	CX	15	DELTA	52,00	780,00
15	COLA PERMANENTE, POTE COM 250 GRAMAS.	UND	15	AGRILEX	20,00	300,00
16	Papel Alçaço, tamanho A4, com pauta.Pete com 200 Fls.	PACOTE	10	JANDAIA	39,89	398,90
17	Papel Alçaço, tamanho A4, sem pauta, pacote com 200 fls.	PACOTE	06	HARDCOPY	39,95	239,70
18	Papel camurça 40x60 marrom, variadas cores. Pete com 25 Fls.	PACOTE	80	VMP	20,72	1.657,60
19	papel carbono, ofício, preto/azul. caixa com 100 unidades	CX	105	HARDCOPY	16,65	1.748,25
20	Papel Cartão, 50x70, 240g. Pacote com 10 Folhas Cor Amarelo	PACOTE	80	VMP	17,28	1.382,40
21	Papel Crepom, Cores variadas, com 10 Unidades.	PACOTE	30	VMP	8,98	269,40
22	Papel Dobradura cores variadas com 10 Unidades.	PACOTE	10	VMP	4,18	41,80
23	PAPEL KRAFT, 90X60.	ROLO	17	SOUPEL	89,90	1.528,30
24	Papel Laminado cores variadas pacote com 10 Unidades.	PACOTE	11	VMP	10,55	116,05
25	Papel Micro-Ondulado, cores variadas, 50x80. Pete com 10 fls.	PACOTE	70	VMP	27,00	1.890,00
26	PAPEL PARA CERTIFICADO, MATERIAL: PAPEL OFF SET, COR: CORES SORTIDAS, DIMENSÕES (AXL): 21 X 30 CM, GRAMATURA: 90 G/M², FORMATO: A4. PCTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	70	FILIPAPEL	19,95	1.396,50
27	PAPEL SEDA CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	55	VMP	2,48	136,40
28	Papel Verge Formato 210X297mm com 50 folhas	CX	10	OFF PAPEL	16,62	166,20
29	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, COMPOSIÇÃO: PU. PESO APROXIMADO: 416G. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 63CM.	UND	0	PENALTY	0,00	0,00
30	BOLA DE GUDE DE VIDRO, CLARA.	UND	300	GUDE	5,85	1.755,00
31	BOLA DE VÔLEI, MATERIAL: BORRACHA. CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 67 CM. PESO APROXIMADO 280G.	UND	0	PENALTY	00,00	0,00
32	BOLA DENTE DE LEITE - CORES VARIADAS.	UND	50	APOLO	7,98	399,00
33	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSIÇÃO: EM PU E PVC, PESO APROXIMADO: 442 G, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 68 CM.	UND	0	PENALTY	0,00	0,00
34	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UN	21	BRW	14,20	298,20
35	PISTOLA DE COLA QUENTE, GRANDE	UND	66	BRW	14,52	958,32
36	Glitter escolar, caixa com 12 potes de 3,0 grs. Cores sortidas.	CX	1500	GLITER	8,25	12.375,00

Fornecedor: **NEW COMPANY INFORMATICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.05.207.997/0001-79, com sede no endereço rua Rio Branco nº1584 centro Cacoal - RO, com o valor total de. R\$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais). com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Vlunit.	Total
01	RECARGA DE TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP 1617 NW COM REPOSIÇÃO DE CILINDRO	UND	00	Serviço	0,00	0,00
02	RECARGA DE TONNER IMPRESSORA BROTHER DCP 8152 DN COM REPOSIÇÃO DE CILINDRO	UN	00	Serviço	0,00	0,00
03	Recarga de Toner para Impressora M 1132 MFP com reposição de cilindro	SERV	0	Serviço	0,00	0,00
04	RECARGA DE TONNER PRETO PARA IMPRESSORA HP LASER JET M 1005 COM REPOSIÇÃO DE CILINDRO	SERV	0	serviço	0,00	0,00
05	FONTE ATX 450W	UND	05	Mymax	90,00	450,00
06	HUB 8 PORTAS	UND	05	Mymax	100,00	500,00
07	PEN DRIVE 8GB	UND	15	Sandisk	26,00	130,00
08	PROTECTOR DE REDE , COM 6 TOMADAS.	UND	05	elite	41,00	205,00
09	FONTE ALIMENTAÇÃO PARA HUB, TENSÃO ENTRADA 100/240 VCA, FREQUENCIA 63HZ.	UND	25	ELITE	109,00	2.725,00
10	FONTE ALIMENTAÇÃO PARA HUB, TENSÃO ENTRADA 100/240 VCA, FREQUENCIA 63HZ.	UND	0,00	ELITE	0,00	0,00

Fornecedor: **PISONTEC LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 12.007.998/000100 - 35, com o valor total de. R\$ 14.328,00 (quatorze mil e trezentos e vinte oito reais). com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Vlunit.	Total
01	NOBREAK 1200 VA BIVOLT	UN	18	SMS – 1200 VA STATION II BIVOLT 27392	796,00	14.328,00

Fornecedor: **COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 13.807.868/0001-40 , com sede no endereço av. seis de maio, nº2038 – bairro casa preta Ji - Paraná, com o valor total de. R\$ 115.362,00 (cento e quinze mil e trezentos e sessenta e dois reais). com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Vlunit.	Total
01	Régua, em poliestireno 30 cm. Pete com 10 unidades.	PACOTE	64	WALEU	4,47	286,08
02	Régua, em poliestireno 50 cm. Pete com 10 unidades.	PACOTE	68	WALEU	18,19	1.236,92
03	PAPEL SULFITE, BRANCO FORMATO A-4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 pacotes de 500 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	754	REPORT	148,00	111.592,00
04	Rolo de TNT cores variadas	ROLO	30	SANTA FÉ	74,90	2.247,00

Fornecedor: **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 27.274.178/0001-87, com sede no endereço av. Canana, Nº 3000, primeiro andar, sala 01 setor 01, cidade Ariquemes/RO, com o valor total de. R\$ 90.026,48 (noventa mil e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos). com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Vlunit.	Total
01	DISCO RÍGIDO INTERNO 500 GB.	UND	30	Seagate500	348,97	10.469,10
02	HD PARA SERVIDOR IBM 600BG 2.5 10 K 6 GB SAS	UN	4	Ibm 49y2052	2.782,98	11.131,92
03	KIT PLACA MAE MODELO 1150 MATX GA-B85M-D3PH DDR3 DUAL BIOS SATA 6GB/S USB 3.0 MEMORIA 4GB DDR3 PROCESSADOR CORE COM 3.3GHZ OU SUPERIOR	UN	13	Placa gigabyte	1.534,00	19.942,00
04	MEMORIA RAM 4 GB/DDR 3 .	UND	10	Kingston intel 13 kingston	223,00	2.230,00
05	PLACA MAE COM PROCESSADOR DUAL 2.4 GHZ SODIMM DDR3/16GB	UN	20,5	0000Foxconn intel 13 kingston	1.858,00	9.290,00
06	toner para impressora hp laser jet 85 A (original do fabricante do produto)	UND	40	Chinamate by qualy	37,00	1.480,00
07	toner para impressora brother DCP-8152 DN (original do fabricante do produto).	UND	00	Chinamate by qualy	0,00	0,00
08	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 1617 NW ORIGINAL	UN	00	Chinamate by qualy	0,00	0,00
09	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1020 ORIGINAL	UND	50	Chinamate by qualy dr	38,99	1.949,50
10	MONITOR 19.5" LED	UND	08	AOC E 2070	732,97	5.836,76
11	COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE COM 3.3GHZ OU SUPERIOR CACHE 3MB OU SUPERIOR 4GB DE MEMORIA RAM HD 500 GB (SOMENTE CPU)	UN	00	KIT VINIK 13	0,00	0,00
12	DISCO RÍGIDO INTERNO 500 GB.	UND	Item 1	SEAGATE ST500	Item1	Item1
13	PROCESSADOR COM 3.7 GHZ 4 MB CACHE LGA-1150.	UND	20	INTEL I3-4170	750,97	15.019,40
14	DISCO RÍGIDO REMOVIVEL, CAPACIDADE MEMORIA 1 TB, COMPATILHAMENTO STORAGE CLARIION CX4-120, INTERFACE SATA 3 GBPS, VELOCIDADE 7.200 RPM.	UND	20	SEAGATE EXPANSION ST 1000	399,98	7.999,60

Fornecedor: **R.T.B. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 34.477.133/0001-75, com sede no endereço avenida 07 de setembro, nº 2285, bairro Centro, Cacoal/RO, com o valor total de. R\$ **86.932,46** (oitenta e seis mil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Vlunit.	Total
01	Fita adesiva transparente 45 mm x 45 m.	PACOTE	20	ADELBRAS	3,20	64,00
02	Fita adesiva 4,8x4,5cm transparente pacote com 4 unidades	UND	05	ADELBRAS	12,72	63,60
03	FITA DUPLA FACE 19MM X 30CM	UND	08	ADELBRAS	6,03	48,24
04	FITA CREPE TRANSPARENTE	UN	02	ADELBRAS	3,18	6,36
05	Durex fita adesiva 12 mm x 50 metros. Pacote com 6 rolos.	UN	5	ADELBRAS	6,30	31,50
06	LÁPIS PRETO PRODUZIDO EM MADEIRA , Nº 2 REDONDO CAIXA COM 144 UNIDADES	UND	38	LABRA	28,00	1.064,00
07	LÁPIS DE COR, COM 12 CORES	UND	1530	ELBRA	3,32	5.079,60
08	LÁPIS BORRACHA INTEIRO APONTADO MINA GRAFITE Nº 02 FORMATO CILINDRO CORPO REVESTIDO EM MADEIRA E GRAVADO O NOME DO FABRICANTE. CAIXA C/12.	CX	39	LABRA	19,05	742,95
09	LÁPIS DE DESENHO 2B. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	01	BRW	98,46	98,46
10	CAIXA DE PINCEL ATÔMICO AZUL C/ 12 UNIDADES	UND	19	MASTERPRINT	14,00	266,00
11	CAIXA DE PINCEL ATÔMICO PRETO COM 12 UNIDADES	UND	15	MASTERPRINT	14,00	210,00
12	PINCEL ATÔMICO VERDE, CX COM 12 UNIDADES.	CX	13	BRW	3,03	39,39
13	CANETA PERMANENTE P/ CD E DVD PRETA/AZUL/VERMELHA	UND	25	BRW	1,65	41,25
14	PINCEL ATÔMICO EM CORES VARIADAS.	UND	00	MASTERPRINT	0,00	0,00
15	Pincel para quadro branco, cor AZUL. caixa com 12 unidades.	CX	50	MASTERPRINT	19,30	965,00
16	Pincel para quadro branco, cor VERMELHO, caixa com 12 unidades.	CX	50	MASTERPRINT	19,30	965,00
17	Pincel para quadro branco, cor PRETO. Cx com 12 unidades.	CX	50	MASTERPRINT	19,30	965,00
18	Caneta Hidrográfica, com estojo de 12 cores.	CX	1500	MASTERPRINT	3,03	4.545,00
19	Envelope amarelo tamanho 26x36 caixa com 100 unidades	CX	60	FORONI	59,98	2.759,08
20	Envelope Kraft, 27x37, cx com 100	CX	18	FORONI	35,00	630,00
21	Pasta Suspensa do tipo KRAFT (310 x 240mm) (170g/m2) com haste de metal (montada) com visor , etiqueta e grampo plastico possui 6 diferentes funções P/grampos .6 Posições para visor e etiqueta. caixa com Cinquenta unidades.	UND	47	POLIBRAS	100,00	4.700,00
22	PASTA CATÁLOGO, COM 100 REFIS DE PLÁSTICOS PARA 200 FOLHAS.	UND	175	ACP	12,14	2.124,50
23	Pasta Registradora AZ, Ofício, Lombo Largo. 285 x 344 x 73mm.	UND	178	ACP	8,00	1.424,00
24	Pasta com Elástico, 235x350 transparente	UND	195	FRAMA	1,50	292,50
25	PASTA SUSPENSAS EM PLÁSTICO EM POLIPROPILENO, COM GRAMPO PLÁSTICO. CORES VARIADAS.	UND	66	FRAMA	2,85	188,10
26	PASTAS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM ELÁSTICO	CX	10	DELLO	1,40	14,00
27	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO, FINA, FORMATO 335MMX245MM. CORES VARIADAS.	UND	190	ACP	1,50	285,00
28	Caixa Box de plástico p/ arquivo morto	UND	815	ACP	3,00	2.445,00
29	Reabastecedor para pincel atômico, 37 ml azul, caixa com 12 unidades.	CX	20	JAPAN	46,00	920,00
30	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, 20 ML AZUL, CX COM 12 UNIDADES	UN	30	GRAMPLINE	46,00	1.380,00
31	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, 20 ML PRETO, CX COM 12 UNIDADES	UN	30	GRAMPLINE	46,00	1.380,00
32	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, 20 ML VERMELHO, CX COM 12 UNIDADES	UN	30	GRAMPLINE	46,00	1.380,00

33	CLIPES Nº 4/0, NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO EMBALAGEM COM 100 UNID.	CX	90	ACC	1,50	135,00
34	CLIPES Nº 6/0, NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - 500G	CX	87	BRW	5,00	435,00
35	Clipes nº 8/0, niquelado, fabricado com arame de aço revestido embalagem com 100 unidades – 500g	CX	62	BRW	11,60	719,20
36	Grampo p/grampeador 26/6, cobreado, caixa c/ no mínimo de 5.000 Unidades.	CX	72	BRW	7,08	509,76
37	Grampos para pastas tipo trilho, metálico, 80mm, cx com 50 unidades	CX	22	BRW	15,20	334,40
38	CLIPES Nº 2/0, NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UND	58	BRW	1,60	92,80.
39	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, COM 10 MATERIAS, COM 200 FOLHAS.	UND	356	S.D	11,32	4.029,92
40	CADERNO DE DESENHO, COM 48 FLS. CAIXA COM 10 UNIDADES	UND	34	S.D	10,00	340,00
41	Caderno Capa Dura com arame com 96 fls caixa com 20 unidades.	UND	64	S.D	150,00	9.600,00
42	AGENDA ANUAL - CAPA DURA, 128MM X 190MM	CX	08	S.D	15,08	120,64
43	AGENDA PERMANENTE - CAPA DURA. QUANTIDADE APROXIMADA DE PÁGINAS:196. CORES VARIADAS.	UND	21	S.D	15,00	315,00
44	Grampeador de mesa metal 26/06.	UND	16	BRW	22,68	362,88
45	extrator de grampo tipo espátula em chapa de aço fina comprimento aproximadamente 15 cm.	UND	43	BRW	2,32	99,76
46	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO EM METAL, TAMANHO GRANDE.	CX	00	BRW	0,00	0,00
47	Perfurador grande reforçado capacidade p/ 70 folhas com dois furos	UND	14	BRW	89,45	1.252,30
48	Perfurador dois furos capacidade para 25 folhas de papel	UND	12	BRW	32,77	393,24
49	PINCEL DE CABO AMARELO (MAD) PARA PINTURA EM TECIDO Nº 02 (CERDA-BRASIL).	UND	20	CASTELLO	1,89	37,80
50	PINCEL DE CABO AMARELO (MAD) PARA PINTURA EM TECIDO Nº 04 (CERDA-BRASIL).	UND	20	CASTELLO	2,09	41,80
51	PINCEL DE CABO AMARELO (MAD) PARA PINTURA EM TECIDO Nº 06 (CERDA-BRASIL).	UND	16	CASTELLO	2,26	36,16
52	PINCEL DE CABO AMARELO (MAD) PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12 (CERDA-BRASIL).	UND	20	CASTELLO	11,27	225,40
53	PINCEL DE CABO VERMELHO (MAD) PARA PINTURA EM TECIDO Nº 00 PELO-BRASIL).	UND	0,00	CASTELLO	0,00	0,00
54	PINCEL CABO VERMELHO - CERDAS BRASIL (PINTURA EM TELA) Nº 06.	UND	50	CASTELLO	6,47	323,50
55	PINCEL CABO VERMELHO - CERDAS BRASIL (PINTURA EM TELA) Nº 08.	UND	50	CASTELLO	7,29	364,50
56	PINCEL CABO VERMELHO - CERDAS BRASIL (PINTURA EM TELA) Nº 10.	UND	50	CASTELLO	9,36	468,00
57	PINCEL CABO VERMELHO - CERDAS BRASIL (PINTURA EM TELA) Nº 12.	UND	50	CASTELLO	11,27	563,50
58	PINCEL DE CABO AMARELO (MAD) PARA PINTURA EM TECIDO Nº 08 (CERDA-BRASIL).	UN	0,00	CASTELLO	0,00	0,00
59	TELA PARA PINTURA 20X30 GRAMPEADA NAS LATERAIS	UND	30	STALO	8,42	252,60
60	TELA PARA PINTURA A ÓLEO, TAMANHO: 20X40.	UND	38	TEIXEIRA	11,43	434,34
61	TELA PARA PINTURA A ÓLEO, TAMANHO 40X50	UN	41	TEIXEIRA	22,00	902,00
62	PAINEL PARA PINTURA A ÓLEO, TAMANHO: 40X60.	UND	46	TEIXEIRA	26,31	1.210,26
63	CAVALETES DE MADEIRA PARA PINTURA EM TELA.	UND	20	TEIXEIRA	102,02	2.040,40
64	ALFABETO MÓVEL DE A-Z ENCAIXÁVEL, EM EVA. COM 27 PEÇAS COLORIDAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 29,5X20X0,8 CM.	UND	2	FUNDAMENTAL	43,00	86,00
65	JOGO DA MEMÓRIA, JOGO CONSTRUÍDO POR 27 FIGURAS ILUSTRATIVAS VARIADAS EM PAPEL CARTÃO.	UND	0,00	XALINGO	0,00	0,00
66	JOGO DE XADREZ. MATERIAL: MADEIRA, CONTENDO TABULEIRO E PEÇAS.	UND	0,00	FUNDAMENTAL	0,00	0,00
67	QUEBRA - CABEÇA INFANTO- JUVENIL EM MATERIAL CARTONADO, DIVERSOS TEMAS. NÍVEL DE DIFICULDADE MÉDIO. EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	05	FUNDAMENTAL	85,00	425,00
68	JOGO DE DOMINÓ (OSSO), EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	1	FUNDAMENTAL	22,77	22,77
69	JOGO DE BARALHO EM PLÁSTICO, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	4	FUNDAMENTAL	18,60	74,40
70	FUTEBOL DE BOTÕES, KIT COM FICHAS E CAMPO DE FUTEBOL DE BOTÃO.	UND	0	FUNDAMENTAL	0,00	0,00
71	JOGO DE DAMAS, JOGO DE TABULEIRO COMPOSTO POR 24 PEÇAS DE MADEIRA OU PLÁSTICO, NAS CORES BRANCA (12 UNIDADES) E PRETA (12 UNIDADES).	UND	0	SCALIBU	0,00	0,00
72	JOGO DE DOMINÓ, ESTOJO COM 28 PEÇAS DE MATERIAL PLÁSTICO NA COR PRETA.	UND	03	SCALIBU	14,10	42,30
73	JOGO QUEBRA-CABEÇA (PUZZLE) COM FIGURAS ILUSTRATIVAS VARIADAS, CONTENDO 1.000 PEÇAS. TEMAS VARIADOS.	UND	9	XALINGO	98,00	882,00
74	JOGO QUEBRA-CABEÇA (PUZZLE) COM FIGURAS ILUSTRATIVAS VARIADAS, CONTENDO 100 PEÇAS. TEMAS VARIADOS.	UND	2	XALINGO	125,01	300,00
75	JOGO DE XADREZ, JOGO DE TABULEIRO COM 32 PEÇAS DE MATERIAL PLÁSTICO NAS CORES BRANCA (16 UNIDADES) E PRETA (16 UNIDADES).	UND	0	XALINGO	0,00	0,00
76	JOGO DA MEMÓRIA INFANTIL. TEMAS VARIADOS. EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	1	FUNDAMENTAL	20,00	20,00
77	JOGO DA MEMÓRIA PARA ADOLESCENTES. TEMAS VARIADOS. EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UND	1	IMPOSTADO	19,99	19,99

78	JOGO EDUCATIVO PALAVRAS CRUZADAS.	UND	0	IMPOSTADO	0,00	0,00
79	APITO EM PLÁSTICO, EM CORES VARIADAS.	UND	10	FISIC	4,50	45,00
80	REDE OFICIAL PARA A MODALIDADE DE VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, FIO DE SEDA 2 MM, MALHA DE 10 X 10 CM, A REDE DEVERÁ TER 1,00M DE LARGURA E 10M DE COMPRIMENTO. NA PARTE SUPERIOR DA REDE DEVERÁ HAVER UMA FAIXA HORIZONTAL, COM 7CM DE LARGURA, FEITA DE LONA. EM CADA EXTREMIDADE DESTA FAIXA DEVERÁ HAVER UMA ABERTURA COM ILHÓS METÁLICO E REVESTIMENTO INTERNO EM COURO SINTÉTICO NAS PONTAS PARA AMARRAÇÃO BRANCA E COSTURADA AO LONGO DA EXTENSÃO DA REDE. NA PARTE INFERIOR DA REDE DEVERÁ HAVER OUTRA FAIXA HORIZONTAL, COM 5CM DE LARGURA, SIMILAR À FAIXA SUPERIOR, AS DUAS LONAS DEVERÃO CONTER COSTURA DUPLA, COM PORTA ANTENAS.	UND	1	SCALIBU	137,81	137,81
81	MEIA ANTIDERRAPANTE PARA BANHO EM PISCINA, TAMANHO: M	UND	45	STAR	36,00	1.620,00
82	MINI CAMA ELÁSTICA PARA GINÁSTICA, COM ACABAMENTO UNIFORME, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ESPECIAL, PARA SUPORTAR ATÉ 150 KG. DIÂMETRO APROXIMADO: 97CM, ALTURA APROXIMADA: 20CM. PÉS DESMONTÁVEIS.	UND	2	MASTEREDE	299,97	599,94
83	Teclado PS-2 Padrão ABMT português, conexão USB multimídia	UND	30	MULTILASER	28,62	858,60
84	MOUSE REFRATIL COM BOTÃO DE ROLAGEM E CONEXÃO USB	UND	10	MULTILASER	19,62	196,20
85	MOUSE ÓPTICO, COM 02 BOTOES E 01 BOTÃO DE ROLAGEM CONEXÃO USB.	UND	10	MULTILASER	11,61	116,10
86	Espanja para carimbo azul.	UND	17	MASTERPRINT	9,94	168,98
87	esponja para carimbo preto	UND	17	MASTERPRINT	9,94	168,98
88	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM TINTA Nº 3.	UND	24	MASTERPRINT	6,27	150,48
89	PORTA CARIMBO, POLIESTIRENO FUMÊ, COM 6 LUGARES	UND	5	WALEU	14,00	70,00
90	Folha de Isopor, 10mm	UND	00	STYROFORME	0,00	0,00
91	FOLHA DE ISOPOR DE 20 MM	UND	10	STYROFORME	6,90	69,00
92	FOLHA DE ISOPOR DE 30 MM	LT	10	STYROFORME	10	100,00
93	colchetes de aço metálico, tamanho 08. caixa com 72 unidades	CX	10	CHAPARRAUS	4,78	47,80
94	Colchetes de aço metálico, tamanho 12. Caixa com 72 unidades.	CX	10	CHAPARRAUS	9,00	90,00
95	COLCHETES DE AÇO METÁLICO, TAMANHO 14. CAIXA COM 72 UNIDADES.	CX	10	CHAPARRAUS	12,28	122,80
96	Colchetes de aço metálico, tamanho 15. Caixa com 72 unidades.	CX	10	CHAPARRAUS	12,60	122,80
97	Livro protocolo correspondência capa dura com 100 folhas.	CX	25	JANDAIA	9,79	244,75
98	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UND	39	TILIBRA	13,00	507,00
99	Formulário Contínuo, 80 Colunas, 240 x 280mm (1 via) cx com 3000.	UND	10	TILIBRA	156,79	1.567,90
100	ESPIRAL, ENCADERNAÇÃO 14MM PLÁSTICO TRANSPARENTE 85 FLS PLASPIRAL. FLS A4. PCTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	21	IASSANE	17,10	359,10
101	Espiral, encadernação 17mm plástico transparente. 100fls Plasprial. Fls A4. Pcte com 50 unidades.	PACOTE	22	IASSANE	21,20	466,40
102	capa para encadernar, 210x297 pacote com 50 unidades	PACOTE	12	IASSANE	29,00	348,00
103	LIVRO INFANTO-JUVENIL, DIVERSAS HISTÓRIAS.	UND	98	TODO LIVRO	29,99	2.939,02
104	LIVRO COM HISTÓRIAS DA BÍBLIA ILUSTRADAS PARA CRIANÇAS.	UND	50	TODO LIVRO	49,99	2.499,50
105	LINHA Nº 10 (PIPA) CARRETEL. EM ALGODÃO.	UND	26	TEIXEIRA	4,00	104,00
106	Rolo de Barbante Colorido Grande	UND	02	SB	10,00	20,00
107	APONTADOR DE LÁPIS, RETANGULAR DE METAL, COM 1 FURO.	UND	1651	MASTERPRINT	0,80	1.320,80
108	Estilete largo lâmina 18,20 mm	UND	46	BRW	1,15	52,90
109	Etiqueta para CD/DVD, com diâmetro 115mm, folha A4 com 2 etiquetas por folha, caixa com 10 folhas.	CX	10	KIT	14,00	140,00
110	BEXIGAS COLORIDAS PRODUZIDAS EM LÁTEX RESISTENTE - PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	PACOTE	37	SR	5,22	193,14
111	PRANCHETA EM EUCATEX, TAMANHO OFÍCIO, COM CABO EM METAL.	CX	26,00	POLIFIX	3,46	89,96
112	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, COM PEGADOR DE PAPEIS. CORES VARIADAS.	UND	26	WALEU	12,30	319,80
113	ALFINETE COM CABEÇA NIQUELADO, Nº 28. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 50 GR.	UND	0	STALO	0,00	0,00
114	PETECA EM CORES VARIADAS. 30CM APROXIMADAMENTE.	UND	20	STAR	13,34	266,80
115	Giz de cera, Embalagem com 12 inidades de cores variadas.	CX	1520	PIRATININGA	3,71	5.639,20
116	Massa p/modelar, 90g c/6 cores sortidas. Caixa com 6 unidades.	CX	1520	GR	1,88	2.857,60
						101.364,84

Fornecedor: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 05.252.941/0001-36, com sede no endereço avenida Guanabara, nº 1591 – B, bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, com o valor total de. R\$ 24.963,17 (vinte e quatro mil e novecentos e sessenta e três reais e dezessete centavos). com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Vlunit.	Total
01	Borracha retangular pequena verde macia, cx com 24 und.	CX	152	RADEX	6,91	1.050,32
02	BORRACHA COM CAPA PROTETORA DE DESIGN DIFERENCIADO. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	62	REDBOR	21,90	1.357,80
03	TINTA GUACHE, LAVÁVEL, CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	1520	RSDEX	3,73	5.669,60

04	TINTA P/ CARIMBO COR AZUL À BASE D'ÁGUA. 40ML	CX	38	PIRATININGA	6,00	228,00
05	TINTA P/ CARIMBO COR PRETO À BASE D'ÁGUA. 40ML	UND	18	JAPAN	6,00	108,00
06	Corretivo Líquido, 18ml. Caixa com 12 unidades.	UND	53	JAPAN	2,00	106,00
07	FOLHA EM EVA, 60X40X2MM CORES SORTIDAS. PCTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	115	JANDAIA	13,15	1.512,25
08	Cartolina, 150g 50x66, cores variadas. Pacote com 100 unidades.	UND	179	EVAMAX	47,00	8.413,00
09	Saco de papel celafone medindo 85x100 transparente	UND	10	VMP	1,90	19,00
10	EVA TRABALHADA (FELPUDA).	PACOTE	200	EVAMAX	6,20	1.240,00
11	FOLHA DE CELOFONE - CORES VARIADAS	UND	150	VMP	0,81	121,50
12	TESOURA DE AÇO, PEQUENA SEM PONTA	UND	1520	LEOELEO	3,10	4.712,00
13	TESOURA INOX MULTIUSO 21 CM. COM CABO EM PLÁSTICO.	UND	43	BRW	9,90	425,70

Ministro Andreazza/RO. 04 de setembro de 2017.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Decreto 3.884/2017/PMMA

Publicado por:
Carolina Pereira Rainha
Código Identificador:CAFFE312

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018, que se origina do PROCESSO Nº 550/GLOBAL/2018

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para confecção de uniformes, coletes e bolsas de tecido - conforme Termo de Referência.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispõe o art. 43, VI da lei nº 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 034/2018, conforme pregão eletrônico nº 19/2018, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ N°	CLASSIFICAÇÃO	
IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME			15.749.688/0001-84	1ª	
UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
				UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
UND	100	GRANZOTTO	Sacola modelo ecobag, tamanho 34cm largura x 40cm altura confeccionada em tecido 100% algodao natural cru com gramatura de 180 gramas/m², alças em algodao cru mesmo tecido da sacola também 180 com 60cm de comprimentoe 3,5cm de largura costuras reforçadas estampa colorida personalizada com silk, sendo a frente 27cm altura x 26cm largura e 8 logomarcas atrás com 26cm largura e 6cm de comprimento (contando todas as logomarcas), impressão em 05 (cinco) cores. - conforme layout anexo	2.786,00	12.163,00
VALOR TOTAL R\$: 12.163,00			Doze mil cento e sessenta e três reais		
Representante legal: Detanea Pereira de Souza Meissen					
Endereço: Rua Capitão Silvío nº558 Bairro: Centro Município: Ji-Paraná - RO					
Telefone: (69) 3421-7345					
Email: msprojetos02@gmail.com					

Primavera de Rondônia, 27 de Junho de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI

Pregoeira /Presidente CPL

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:B8012F6D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018, que se origina do PROCESSO Nº 550/GLOBAL/2018

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para confecção de uniformes, coletes e bolsas de tecido - conforme Termo de Referência.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispõe o art. 43, VI da lei nº 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 035/2018, conforme pregão eletrônico nº 19/2018, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
RV DE ARAUJO DISTRIBUIDORA			10.536.170/0001-49		
UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
				UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
UND	40	PRÓPRIA	Conjunto para gari sendo jaleco manga longa em tecido tipo brim leve e calça com elástico na parte de trás em tecido tipo brim pesado tamanho p,m,g,gg.	143,98	5.759,20

			personalizado cor predominante: laranja com detalhes de faixa refletiva. - conforme layout anexo		
UND	40	PRÓPRIA	Colete sem manga em tecido brim com zíper e bolsos laterais. - conforme layout anexo.	59,97	2.398,80
VALOR TOTAL RS: 8.158,80			Oito mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos		
Representante legal: Regiane Viana de Araujo Soares					
Telefone de contato: (69) 3451-4040					
E-mail: mercadobrasil@hotmail.com					
Endereço: Rua Carlos Gomes,1175,Nova Pimenta – Pimenta Bueno - RO					

Primavera de Rondônia, 27 de Junho de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI

Pregoeira /Presidente CPL

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:27EA3B09

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018, que se origina do PROCESSO Nº 459/SEMAS/2018.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de lixeiras. - conforme Termo de Referência.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispõe o art. 43, VI da lei nº 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 036/2018, conforme pregão eletrônico nº 19/2018, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
MOTOPAM METALURGICA DA AMAZONIA LTDA EPP			03.680.934/0001-00		
UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
				UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
UND	40	MOTOPAM	Lixeiras seletivas; material: fibra de vidro; cor: verde, azul, amarelo, vermelho e marrom c/ abertura; volume mínimo 68 litros ; espessura média mínima da fibra de vidro de 2,5mm; revestimento em gel coat externo com espessura mínima de 0,35 mm e interno com espessura mínima de 0,20 mm; com dimensões máximas de caixa e tampas com 55cm de largura, 78cm de altura e 35cm de comprimento; passador de cadeado; dobradiças em aço ou alumínio com parafusos inoxidáveis; tampa basculante, que se abra para as laterais esquerda ou direita, com abertura frontal medindo no máximo 15cm de altura e no máximo 30cm de largura, com cordão de aço ou nylon para limitar a abertura em 90 graus; acabamento externo liso; contendo 05 lixeiras seletivas sendo: papel, plástico, vidro, metal e orgânico com cavalete de suporte em tubo de aço, parafusos e buchas para fixação. Com logotipo do órgão em chapa de alumínio. Durabilidade média de 30 anos.	2.602,00	104.080,00
UND	03	MOTOPAM	Lixeira material: fibra de vidro; cor: branca; volume mínimo: 1.498 litros ; espessura média mínima da fibra de vidro de 3,3mm; revestimento em gel coat externo com espessura mínima de 0,35mm e interno com espessura mínima de 0,20 mm; com dimensões máximas de caixa e tampas com 190cm de largura, 135cm de altura e 105cm de comprimento; com passador de cadeado; dobradiças em aço ou alumínio com parafusos inoxidáveis, incertos metálicos nas fibras nos pontos de fixação de dobradiças; tampa com mola á gás e abertura mínima de 90cm; acabamento externo liso; caixa e tampa anticorrosivos; com suporte em aço; com logotipo do órgão em chapa de alumínio. Durabilidade média de 30 anos	2.819,00	8.457,00
VALOR TOTAL RS: 112.537,00 Cento e doze mil quinhentos e trinta e sete reais					
Representante legal: <i>Akimi Sakamoto de Gasperi</i>					
Telefone de contato: (69) 353505206					
E-mail: Marcelo.bratak@motopratico.com.br					
Endereço: Rua: D.Pedro II,115,Jamari – Ariquemes - RO					

Primavera de Rondônia, 27 de Junho de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI

Pregoeira /Presidente CPL

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:B2882799

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME 1º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)			RS 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	3.680.000,00	3.680.000,00	614.158,48	622.543,67
Receita de Contribuições dos Segurados	980.000,00	980.000,00	121.796,59	0,00
Pessoal Civil	980.000,00	980.000,00	121.796,59	0,00
Ativo	980.000,00	980.000,00	121.796,59	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.500.000,00	1.500.000,00	330.177,16	346.635,82
Pessoal Civil	1.400.000,00	1.400.000,00	227.858,46	323.946,73
Ativo	1.400.000,00	1.400.000,00	227.858,46	323.946,73
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	100.000,00	100.000,00	102.318,70	22.689,09
Receita Patrimonial	1.200.000,00	1.200.000,00	162.184,73	275.907,85
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.200.000,00	1.200.000,00	162.184,73	275.907,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	3.680.000,00	3.680.000,00	614.158,48	622.543,67

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	500.300,00	500.300,00	120.003,24	67.047,27	31.118,89	37.593,59	88.884,35	29.453,68
Despesas Correntes	490.300,00	490.300,00	120.003,24	67.047,27	31.118,89	37.593,59	88.884,35	29.453,68
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	890.000,00	890.000,00	144.080,45	94.087,56	144.080,45	94.087,56	0,00	0,00
Benefícios - Civil	890.000,00	890.000,00	144.080,45	94.087,56	144.080,45	94.087,56	0,00	0,00
Aposentadorias	300.000,00	300.000,00	62.265,04	31.847,94	62.265,04	31.847,94	0,00	0,00
Pensões	100.000,00	100.000,00	6.880,14	4.391,95	6.880,14	4.391,95	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	490.000,00	490.000,00	74.935,27	57.847,67	74.935,27	57.847,67	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.390.300,00	1.390.300,00	264.083,69	161.134,83	175.199,34	131.681,15	88.884,35	29.453,68
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	2.289.700,00	2.289.700,00	350.074,79	461.408,84	438.959,14	490.862,52	525.274,13	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.289.700,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2018	2017		
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.827,32	26.302,78		
Investimentos e Aplicações	4.214.671,04	3.863.358,39		
Outros Bens e Direitos	12.135.982,23	10.101.029,26		
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS (XIV) = (XII + XIII)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS

Assessoria Contabil

CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO

Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador: CDFC1959

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 1º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.018/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	37.569.321,48	11.693.638,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.714.270,00	456.338,98
IPTU	121.275,00	96,69
ISS	650.000,00	189.965,43
ITBI	250.000,00	98.395,47
IRRF	570.000,00	107.312,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.995,00	60.569,05
Contribuições	2.540.969,00	1.028.421,86
Receita Patrimonial	1.576.987,40	349.992,75
Aplicações Financeiras (II)	1.576.987,40	349.992,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.427.003,08	9.784.012,92
Cota-Parte do FPM	9.116.298,00	2.745.867,24
Cota-Parte do ICMS	9.480.949,00	2.567.034,49
Cota-Parte do IPVA	450.000,00	241.651,61
Cota-Parte do ITR	9.725,00	705,14
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.123.755,00	2.166.903,48
Outras Transferências Correntes	5.246.276,08	2.061.850,96
Demais Receitas Correntes	310.092,00	74.872,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	310.092,00	74.872,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	35.992.334,08	11.343.646,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.386.580,48	632.695,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.386.580,48	632.695,00
Convênios	1.386.580,48	425.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	207.695,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.386.580,48	632.695,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.378.914,56	11.976.341,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.939.641,65	11.752.127,43	7.123.899,93	7.049.413,60	13.315,78	355.800,56	355.800,56
Pessoal e Encargos Sociais	19.946.656,63	6.030.465,97	5.522.905,07	5.521.134,30	105,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.992.985,02	5.721.661,46	1.600.994,86	1.528.279,30	13.209,80	355.800,56	355.800,56
Transferências Constitucionais e Legais	424.403,65	295.854,65	79.251,45	79.251,45	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.568.581,37	5.425.806,81	1.521.743,41	1.449.027,85	13.209,80	355.800,56	355.800,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.939.641,65	11.752.127,43	7.123.899,93	7.049.413,60	13.315,78	355.800,56	355.800,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.037.415,66	951.917,81	390.087,94	309.370,84	68.900,00	231.781,00	231.781,00
Investimentos	3.537.415,66	452.485,21	216.904,58	136.187,48	68.900,00	231.781,00	231.781,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	499.432,60	173.183,36	173.183,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.537.415,66	452.485,21	216.904,58	136.187,48	68.900,00	231.781,00	231.781,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.293.185,27	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.770.242,58	12.204.612,64	7.340.804,51	7.185.601,08	82.215,78	587.581,56	587.581,56
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.120.942,71

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.242.390,00
JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre / 2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	37.639,36
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.158.582,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-29.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	950.446,03	526.013,43
DEDUÇÕES (XXIX)	3.357.730,89	5.665.695,30
Disponibilidade de Caixa	3.315.872,22	5.623.836,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.407.152,47	5.632.901,10

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	91.280,25	9.064,47
Demais Haveres Financeiros	41.858,67	41.858,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.407.284,86	-5.139.681,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.732.397,01
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Quadrimestre / 2018
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		82.215,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		75.000,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		2.725.181,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		2.687.541,87
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 20/jun/2018 as 21h e 59m.		

LEONILDE ALFLEN GARDIA

Prefeita Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS

Assessoria Contabil

CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO

Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:6C7A4164

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 1º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.699.981,00	1.699.981,00	196.700,89	196.700,89	11,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	227.125,00	227.125,00	29.177,45	29.177,45	12,85
1.1.1- IPTU	121.275,00	121.275,00	35,92	35,92	0,03
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	105.850,00	105.850,00	29.141,53	29.141,53	27,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	250.651,00	250.651,00	34.313,79	34.313,79	13,69
1.2.1- ITBI	250.000,00	250.000,00	33.973,17	33.973,17	13,59
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	651,00	651,00	340,62	340,62	52,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	652.205,00	652.205,00	93.967,44	93.967,44	14,41
1.3.1- ISS	650.000,00	650.000,00	85.638,36	85.638,36	13,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.205,00	2.205,00	8.329,08	8.329,08	377,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	570.000,00	570.000,00	39.242,21	39.242,21	6,88
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.096.907,00	19.096.907,00	2.919.369,16	2.919.369,16	15,29
2.1- Cota-Parte FPM	9.116.318,00	9.116.318,00	1.541.260,30	1.541.260,30	16,91
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.116.298,00	9.116.298,00	1.541.260,30	1.541.260,30	16,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.480.949,00	9.480.949,00	1.267.425,30	1.267.425,30	13,37
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	17.424,00	17.424,00	1.771,58	1.771,58	10,17
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	22.491,00	22.491,00	6.986,26	6.986,26	31,06
2.5- Cota-Parte ITR	9.725,00	9.725,00	441,31	441,31	4,54
2.6- Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	101.484,41	101.484,41	22,55
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.796.888,00	20.796.888,00	3.116.070,05	3.116.070,05	14,98
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	654.150,00	654.150,00	43.099,58	43.099,58	6,59
5.1- Transferências do Salário-Educação	243.600,00	243.600,00	43.099,58	43.099,58	17,69
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	226.800,00	226.800,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	183.750,00	183.750,00	0,00	0,00	0,00

5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	585.773,60	585.773,60	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	585.773,60	585.773,60	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	654.150,00	654.150,00	628.873,18	628.873,18	96,14

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO TUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.819.377,40	3.819.377,40	583.873,71	583.873,71	15,29
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.823.259,60	1.823.259,60	308.252,00	308.252,00	16,91
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.896.189,80	1.896.189,80	253.485,01	253.485,01	13,37
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	3.484,80	3.484,80	354,30	354,30	10,17
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	4.498,20	4.498,20	1.397,25	1.397,25	31,06
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.945,00	1.945,00	88,25	88,25	4,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	90.000,00	90.000,00	20.296,90	20.296,90	22,55
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.153.855,00	7.153.855,00	1.081.948,55	1.081.948,55	15,12
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.123.755,00	7.123.755,00	1.080.594,29	1.080.594,29	15,17
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.100,00	30.100,00	1.354,26	1.354,26	4,50
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.304.377,60	3.304.377,60	496.720,58	496.720,58	15,03
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.007.698,50	5.007.698,50	728.722,52	14,55	728.722,52	14,55	0,00
13.1- Com Educação Infantil	432.500,00	432.500,00	40.112,56	9,27	40.112,56	9,27	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.575.198,50	4.575.198,50	688.609,96	15,05	688.609,96	15,05	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.146.156,50	2.146.156,50	581.504,64	27,10	60.344,07	2,81	521.160,57
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.146.156,50	2.146.156,50	581.504,64	27,10	60.344,07	2,81	521.160,57
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.153.855,00	7.153.855,00	1.310.227,16	18,31	789.066,59	11,03	521.160,57
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							59.000,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							59.000,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							59.000,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							730.066,59
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							67,35
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							0,12
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							32,52
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							59.000,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	432.500,00	432.500,00	40.112,56	9,27	40.112,56	9,27	0,00
22.1 - Creche	432.500,00	432.500,00	40.112,56	9,27	40.112,56	9,27	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	432.500,00	432.500,00	40.112,56	9,27	40.112,56	9,27	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.416.372,50	9.416.372,50	1.786.572,97	18,97	1.189.807,85	12,64	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.721.355,00	6.721.355,00	1.270.114,60	18,90	748.954,03	11,14	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.695.017,50	2.695.017,50	516.458,37	19,16	440.853,82	16,36	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	9.858.872,50	9.858.872,50	1.826.685,53	18,53	1.229.920,41	12,48	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							496.720,58
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							496.720,58
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE(22+23 - 36)							733.199,83
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25							23,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	243.600,00	243.600,00	27.899,40	11,45	799,01	0,33	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	525.550,00	785.753,73	157.620,54	20,06	21.997,00	2,80	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	769.150,00	1.029.353,73	185.519,94	18,02	22.796,01	2,21	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	10.628.022,50	10.888.226,23	2.012.205,47	18,48	1.252.716,42	11,51	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					83.393,58	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	59.000,00	47.026,78
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.080.594,29	43.099,58
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	764.350,69	8.904,95
48.1 Orçamento do Exercício	764.350,69	799,01
48.2 Restos a Pagar	0,00	8.105,94
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.354,26	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	376.597,86	81.221,41
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	376.597,86	81.221,41
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 16/mai/2018 as 13h e 09m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS

Assessoria Contabil

CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO

Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:45280941

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 1º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.699.981,00	1.699.981,00	196.700,89	11,57	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	121.275,00	121.275,00	35,92	0,03	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	33.973,17	13,59	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	650.000,00	85.638,36	13,18	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	570.000,00	570.000,00	39.242,21	6,88	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.646,00	6.646,00	370,68	5,58	
Dívida Ativa dos Impostos	73.500,00	73.500,00	30.155,79	41,03	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	28.560,00	28.560,00	7.284,76	25,51	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.096.887,00	19.096.887,00	2.919.369,16	15,29	
Cota-Parte FPM	9.116.298,00	9.116.298,00	1.541.260,30	16,91	
Cota-Parte ITR	9.725,00	9.725,00	441,31	4,54	
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	101.484,41	22,55	
Cota-Parte ICMS	9.480.949,00	9.480.949,00	1.267.425,30	13,37	
Cota-Parte IPI-Exportação	22.491,00	22.491,00	6.986,26	31,06	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.424,00	17.424,00	1.771,58	10,17	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.424,00	17.424,00	1.771,58	10,17	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.796.868,00	20.796.868,00	3.116.070,05	14,98	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.567.551,00	2.567.551,00	338.937,49	13,20
Provenientes da União	2.516.835,00	2.516.835,00	338.921,85	13,47
Provenientes do Estado	49.613,00	49.613,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.103,00	1.103,00	15,64	1,42
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	516.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	118.269,40	118.269,40	7.150,01	6,05
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.685.820,40	3.201.820,40	346.087,50	10,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.120.837,38	8.133.337,38	1.378.653,41	16,95	878.291,48	10,80
Pessoal e Encargos Sociais	6.277.990,12	6.324.305,12	878.321,03	13,89	755.492,73	11,95
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.842.847,26	1.809.032,26	500.332,38	27,66	122.798,75	6,79
DESPESAS DE CAPITAL	119.714,00	863.953,93	13.877,00	1,61	0,00	0,00
Investimentos	119.714,00	863.953,93	13.877,00	1,61	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.240.551,38	8.997.291,31	1.392.530,41	15,48	878.291,48	9,76

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						RS 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o imestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.616.061,00	3.962.500,93	646.990,24	46,46	255.710,00	29,11
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.566.448,00	3.323.187,93	646.990,24	46,46	255.710,00	29,11
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	49.613,00	639.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS						
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA						
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO						
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.616.061,00	3.962.500,93	646.990,24	46,46	255.710,00	29,11
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.624.490,38	5.034.790,38	745.540,17	53,54	622.581,48	70,89

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	19,98
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	155.170,97

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						RS 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	2.274.948,00	3.031.687,93	601.097,24	43,17	250.451,56	28,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.659.603,38	5.659.603,38	745.540,17	53,54	622.581,48	70,89
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	306.000,00	306.000,00	45.893,00	3,30	5.258,44	0,60
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.240.551,38	8.997.291,31	1.392.530,41	100,00	878.291,48	100,00

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS

Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO

Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:

Lucicleia Ribeiro Dama

Código Identificador:E64C62B6**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS****DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º BIMESTRE**

PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 16/mai/2018 as 16h e 26m.											

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS

Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO

Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:

Lucicleia Ribeiro Dama

Código Identificador:EFF865DA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º BIMESTRE**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.184.020,00
Previsão Atualizada	32.700.020,00
Receitas Realizadas	5.360.889,74
Déficit Orçamentário	0,00
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.184.020,00
Créditos Adicionais	1.322.073,43
Dotação Atualizada	33.506.093,43
Despesas Empenhadas	6.342.485,76
Despesas Liquidadas	3.334.666,19
Despesas Pagas	3.205.853,55

Superávit Orçamentário	2.026.223,55
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	6.342.485,76
Despesas Liquidadas	3.334.666,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	27.584.976,88
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	614.158,48
Despesas Previdenciárias Liquidadas	175.199,34
Resultado Previdenciário	438.959,14
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	2.130.577,33	0,00
Resultado Primário		0,00	2.130.577,33	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	91.692,25	0,00	62.970,00	28.722,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	658.092,55	0,00	488.214,49	169.878,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	749.784,80	0,00	551.184,49	198.600,31
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		733.199,83	<18% / 25%>	23,53
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		728.722,52	60%	67,35
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			635.475,09	1.544.964,29
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.849.338,20	3.486.326,04	4.298.561,03	315.539,10
Despesas Previdenciárias	1.554.778,97	5.795.969,39	10.666.468,93	10.176.536,61
Resultado Previdenciário	1.294.559,23	-2.309.643,35	-6.367.907,90	-9.860.997,51
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		622.581,48	15,00	19,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS

Assessoria Contabil

CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO

Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:3B6928D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.684.020,00	33.636.524,56	5.510.430,58	16,38	10.541.143,16	31,34	23.095.381,40
RECEITAS CORRENTES	30.684.020,00	32.249.944,08	4.877.735,58	15,12	9.908.448,16	30,72	22.341.495,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.714.270,00	1.714.270,00	270.176,63	15,76	456.338,98	26,62	1.257.931,02
Impostos	1.591.275,00	1.591.275,00	236.880,27	14,89	395.769,93	24,87	1.195.505,07
Taxas	122.995,00	122.995,00	33.296,36	27,07	60.569,05	49,25	62.425,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.040.969,00	1.040.969,00	231.769,66	22,26	357.417,31	34,34	683.551,69
Contribuições Sociais	980.000,00	980.000,00	225.533,32	23,01	347.329,91	35,44	632.670,09
Contribuições Econômicas	60.969,00	60.969,00	6.236,34	10,23	10.087,40	16,55	50.881,60
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.576.987,40	1.576.987,40	170.726,54	10,83	349.992,75	22,19	1.226.994,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.576.987,40	1.576.987,40	170.726,54	10,83	349.992,75	22,19	1.226.994,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	1.510,00	10,07	1.770,00	11,80	13.230,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	1.510,00	10,07	1.770,00	11,80	13.230,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.041.701,60	27.607.625,68	4.178.010,89	15,13	8.669.826,75	31,40	18.937.798,93
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.041.701,60	26.041.701,60	3.824.010,89	14,68	7.655.053,15	29,40	18.386.648,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	1.565.924,08	354.000,00	22,61	1.014.773,60	64,80	551.150,48
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	295.092,00	295.092,00	25.541,86	8,66	73.102,37	24,77	221.989,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	59.388,00	59.388,00	6.951,96	11,71	18.238,18	30,71	41.149,82
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.400,00	8.400,00	4.421,33	52,63	5.998,21	71,41	2.401,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	97.304,00	97.304,00	13.907,01	14,29	47.573,35	48,89	49.730,65
Demais Receitas Correntes	130.000,00	130.000,00	261,56	0,20	1.292,63	0,99	128.707,37
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.386.580,48	632.695,00	45,63	632.695,00	45,63	753.885,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.386.580,48	632.695,00	45,63	632.695,00	45,63	753.885,48
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	207.695,00	0,00	207.695,00	0,00	-207.695,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	1.386.580,48	425.000,00	30,65	425.000,00	30,65	961.580,48
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.500.000,00	1.500.000,00	340.827,39	22,72	671.004,55	44,73	828.995,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.184.020,00	35.136.524,56	5.851.257,97	16,65	11.212.147,71	31,91	23.924.376,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.184.020,00	35.136.524,56	5.851.257,97	16,65	11.212.147,71	31,91	23.924.376,85
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	0,00	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.184.020,00	35.136.524,56	5.851.257,97	16,65	11.212.147,71	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.133.718,02	-	-	118.100,85	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.133.718,02	-	-	118.100,85	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.088.371,00	34.182.463,58	6.061.228,46	12.081.737,50	22.100.726,08	3.965.472,82	7.074.399,48	27.108.064,10	6.919.196,05
DESPESAS CORRENTES	26.444.181,41	27.851.862,65	5.744.785,74	11.129.819,69	16.722.042,96	3.697.503,01	6.684.311,54	21.167.551,11	6.609.825,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.587.291,58	17.858.877,63	2.805.396,92	5.408.158,23	12.450.719,40	2.632.686,79	5.083.316,68	12.775.560,95	5.081.545,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.856.889,83	9.992.985,02	2.939.388,82	5.721.661,46	4.271.323,56	1.064.816,22	1.600.994,86	8.391.990,16	1.528.279,30
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.856.889,83	9.992.985,02	2.939.388,82	5.721.661,46	4.271.323,56	1.064.816,22	1.600.994,86	8.391.990,16	1.528.279,30
DESPESAS DE CAPITAL	1.062.469,59	4.037.415,66	316.442,72	951.917,81	3.085.497,85	267.969,81	390.087,94	3.647.327,72	309.370,84
INVESTIMENTOS	562.469,59	3.537.415,66	316.442,72	452.485,21	3.084.930,45	216.904,58	216.904,58	3.320.511,08	136.187,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	0,00	499.432,60	567,40	51.065,23	173.183,36	326.816,64	173.183,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.581.720,00	2.293.185,27	0,00	0,00	2.293.185,27	0,00	0,00	2.293.185,27	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.095.649,00	2.087.779,00	300.331,02	622.307,74	1.465.471,26	213.848,86	439.588,39	1.648.190,61	439.588,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.184.020,00	36.270.242,58	6.361.559,48	12.704.045,24	23.566.197,34	4.179.321,68	7.513.987,87	28.756.254,71	7.358.784,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.184.020,00	36.270.242,58	6.361.559,48	12.704.045,24	23.566.197,34	4.179.321,68	7.513.987,87	28.756.254,71	7.358.784,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.698.159,84	-	3.853.363,27
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.184.020,00	36.270.242,58	6.361.559,48	12.704.045,24	23.566.197,34	4.179.321,68	11.212.147,71	25.058.094,87	11.212.147,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 16/mai/2018 as 13h e 00m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.500.000,00	1.500.000,00	340.827,39	22,72	671.004,55	44,73	828.995,45
RECEITAS CORRENTES	1.500.000,00	1.500.000,00	340.827,39	22,72	671.004,55	44,73	828.995,45
CONTRIBUIÇÕES	1.500.000,00	1.500.000,00	340.827,39	22,72	671.004,55	44,73	828.995,45
Contribuições Sociais	1.500.000,00	1.500.000,00	340.827,39	22,72	671.004,55	44,73	828.995,45

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.095.649,00	2.087.779,00	300.331,02	622.307,74	1.465.471,26	213.848,86	439.588,39	1.648.190,61	439.588,39
DESPESAS CORRENTES	2.095.649,00	2.087.779,00	300.331,02	622.307,74	1.465.471,26	213.848,86	439.588,39	1.648.190,61	439.588,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.095.649,00	2.087.779,00	300.331,02	622.307,74	1.465.471,26	213.848,86	439.588,39	1.648.190,61	439.588,39

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS

Assessoria Contabil

CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO

Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:AD7DB7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RECEITAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.680.000,00	3.680.000,00	1.330.687,85	1.269.342,19	
Receita de Contribuições dos Segurados	980.000,00	980.000,00	347.329,91	0,00	
Pessoal Civil	980.000,00	980.000,00	347.329,91	0,00	
Ativo	980.000,00	980.000,00	347.329,91	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.500.000,00	1.500.000,00	671.004,55	809.838,76
Pessoal Civil	1.400.000,00	1.400.000,00	534.316,69	714.704,13
Ativo	1.400.000,00	1.400.000,00	534.316,69	714.704,13
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	100.000,00	100.000,00	136.687,86	95.134,63
Receita Patrimonial	1.200.000,00	1.200.000,00	312.353,39	459.503,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.200.000,00	1.200.000,00	312.353,39	459.503,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	3.680.000,00	3.680.000,00	1.330.687,85	1.269.342,19

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	500.300,00	500.300,00	159.667,50	141.114,01	77.814,01	87.302,74	81.853,49	53.811,27
Despesas Correntes	490.300,00	490.300,00	159.667,50	139.114,01	77.814,01	85.302,74	81.853,49	53.811,27
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	890.000,00	890.000,00	297.859,74	195.604,32	297.859,74	195.604,32	0,00	0,00
Benefícios - Civil	890.000,00	890.000,00	297.859,74	195.604,32	297.859,74	195.604,32	0,00	0,00
Aposentadorias	300.000,00	300.000,00	126.125,42	64.114,32	126.125,42	64.114,32	0,00	0,00
Pensões	100.000,00	100.000,00	16.633,28	13.261,21	16.633,28	13.261,21	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	490.000,00	490.000,00	155.101,04	118.228,79	155.101,04	118.228,79	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.390.300,00	1.390.300,00	457.527,24	336.718,33	375.673,75	282.907,06	81.853,49	53.811,27
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	2.289.700,00	2.289.700,00	873.160,61	932.623,86	955.014,10	986.435,13	1.248.834,36	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								
VALOR								0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		2.289.700,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO		APORTES REALIZADOS	
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores		0,00	
Predefini			
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2018	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa		11.657,44	26.302,78
Investimentos e Aplicações		4.624.179,70	3.863.358,39
Outros Bens e Direitos		11.674.105,91	10.101.029,26
PLANO FINANCEIRO			

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS

Assessoria Contabil

CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO

Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:BD588385

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.018/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	37.569.321,48	11.693.638,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.714.270,00	456.338,98
IPTU	121.275,00	96,69
ISS	650.000,00	189.965,43
ITBI	250.000,00	98.395,47
IRRF	570.000,00	107.312,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.995,00	60.569,05
Contribuições	2.540.969,00	1.028.421,86
Receita Patrimonial	1.576.987,40	349.992,75
Aplicações Financeiras (II)	1.576.987,40	349.992,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.427.003,08	9.784.012,92
Cota-Parte do FPM	9.116.298,00	2.745.867,24
Cota-Parte do ICMS	9.480.949,00	2.567.034,49
Cota-Parte do IPVA	450.000,00	241.651,61

Cota-Parte do ITR	9.725,00	705,14
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.123.755,00	2.166.903,48
Outras Transferências Correntes	5.246.276,08	2.061.850,96
Demais Receitas Correntes	310.092,00	74.872,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	310.092,00	74.872,37
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	35.992.334,08	11.343.646,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.386.580,48	632.695,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.386.580,48	632.695,00
Convênios	1.386.580,48	425.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	207.695,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.386.580,48	632.695,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.378.914,56	11.976.341,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.939.641,65	11.752.127,43	7.123.899,93	7.049.413,60	13.315,78	355.800,56	355.800,56
Pessoal e Encargos ociais	19.946.656,63	6.030.465,97	5.522.905,07	5.521.134,30	105,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.992.985,02	5.721.661,46	1.600.994,86	1.528.279,30	13.209,80	355.800,56	355.800,56
Transferências Constitucionais e Legais	424.403,65	295.854,65	79.251,45	79.251,45	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.568.581,37	5.425.806,81	1.521.743,41	1.449.027,85	13.209,80	355.800,56	355.800,56
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = XIII - XIV	29.939.641,65	11.752.127,43	7.123.899,93	7.049.413,60	13.315,78	355.800,56	355.800,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.037.415,66	951.917,81	390.087,94	309.370,84	68.900,00	231.781,00	231.781,00
Investimentos	3.537.415,66	452.485,21	216.904,58	136.187,48	68.900,00	231.781,00	231.781,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500.000,00	499.432,60	173.183,36	173.183,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.537.415,66	452.485,21	216.904,58	136.187,48	68.900,00	231.781,00	231.781,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.293.185,27	-	-	-	-	-	-

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.770.242,58	12.204.612,64	7.340.804,51	7.185.601,08	82.215,78	587.581,56	587.581,56
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.120.942,71

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.242.390,00
JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre / 2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	37.639,36
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.158.582,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-29.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	950.446,03	526.013,43
DEDUÇÕES (XXIX)	3.357.730,89	5.665.695,30
Disponibilidade de Caixa	3.315.872,22	5.623.836,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.407.152,47	5.632.901,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	91.280,25	9.064,47
Demais Haveres Financeiros	41.858,67	41.858,67
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.407.284,86	-5.139.681,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.732.397,01
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Quadrimestre / 2018	
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		82.215,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		75.000,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		2.725.181,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		2.687.541,87
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 20/jun/2018 as 22h e 57m.	

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS

Assessoria Contabil

CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO

Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:F988E3C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMONSTRATIVA DESPESAS MDE**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.699.981,00	1.699.981,00	251.996,30	448.697,19	26,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	227.125,00	227.125,00	14.101,01	43.278,46	19,05
1.1.1- IPTU	121.275,00	121.275,00	60,77	96,69	0,08
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	105.850,00	105.850,00	14.040,24	43.181,77	40,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	250.651,00	250.651,00	64.546,30	98.860,09	39,44
1.2.1- ITBI	250.000,00	250.000,00	64.422,30	98.395,47	39,36
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	651,00	651,00	124,00	464,62	71,37
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	652.205,00	652.205,00	105.278,86	199.246,30	30,55
1.3.1- ISS	650.000,00	650.000,00	104.327,07	189.965,43	29,23
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.205,00	2.205,00	951,79	9.280,87	420,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	570.000,00	570.000,00	68.070,13	107.312,34	18,83
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.096.907,00	19.096.907,00	2.651.562,84	5.570.932,00	29,17
2.1- Cota-Parte FPM	9.116.318,00	9.116.318,00	1.204.606,94	2.745.867,24	30,12
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.116.298,00	9.116.298,00	1.204.606,94	2.745.867,24	30,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.480.949,00	9.480.949,00	1.299.609,19	2.567.034,49	27,08
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	17.424,00	17.424,00	1.771,58	3.543,16	20,33
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	22.491,00	22.491,00	5.144,10	12.130,36	53,93
2.5- Cota-Parte ITR	9.725,00	9.725,00	263,83	705,14	7,25
2.6- Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	140.167,20	241.651,61	53,70
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.796.888,00	20.796.888,00	2.903.559,14	6.019.629,19	28,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	654.150,00	654.150,00	109.725,01	152.824,59	23,36
5.1- Transferências do Salário-Educação	243.600,00	243.600,00	32.846,84	75.946,42	31,18
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	226.800,00	226.800,00	26.846,80	26.846,80	11,84
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	183.750,00	183.750,00	50.031,37	50.031,37	27,23
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.128.209,00	0,00	585.773,60	51,92
6.1- Transferências de Convênios	0,00	1.128.209,00	0,00	585.773,60	51,92
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	654.150,00	1.782.359,00	109.725,01	738.598,19	41,44

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.819.377,40	3.819.377,40	530.312,46	1.114.186,17	29,17
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.823.259,60	1.823.259,60	240.921,34	549.173,34	30,12
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.896.189,80	1.896.189,80	259.921,81	513.406,82	27,08
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	3.484,80	3.484,80	354,30	708,60	20,33
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	4.498,20	4.498,20	1.028,82	2.426,07	53,93
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.945,00	1.945,00	52,75	141,00	7,25
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	90.000,00	90.000,00	28.033,44	48.330,34	53,70
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.153.855,00	7.153.855,00	1.088.088,43	2.170.036,98	30,33

11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.123.755,00	7.123.755,00	1.086.309,19	2.166.903,48	30,42
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.100,00	30.100,00	1.779,24	3.133,50	10,41
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.304.377,60	3.304.377,60	555.996,73	1.052.717,31	31,86
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e) (f)	% = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.007.698,50	5.007.698,50	1.382.216,32	27,60	1.382.216,32	27,60	0,00
13.1- Com Educação Infantil	432.500,00	432.500,00	136.845,56	31,64	136.845,56	31,64	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.575.198,50	4.575.198,50	1.245.370,76	27,22	1.245.370,76	27,22	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.146.156,50	2.146.156,50	1.574.757,23	73,38	366.578,14	17,08	1.208.179,09
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.146.156,50	2.146.156,50	1.574.757,23	73,38	366.578,14	17,08	1.208.179,09
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.153.855,00	7.153.855,00	2.956.973,55	41,33	1.748.794,46	24,45	1.208.179,09
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							59.000,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							59.000,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							59.000,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.689.794,46
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							63,70
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							14,17
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							22,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							59.000,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	432.500,00	432.500,00	136.845,56	31,64	136.845,56	31,64	0,00
22.1 - Creche	432.500,00	432.500,00	136.845,56	31,64	136.845,56	31,64	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	432.500,00	432.500,00	136.845,56	31,64	136.845,56	31,64	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.416.372,50	9.416.372,50	3.769.112,43	40,03	2.457.089,90	26,09	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.721.355,00	6.721.355,00	2.820.127,99	41,96	1.611.948,90	23,98	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.695.017,50	2.695.017,50	948.984,44	35,21	845.141,00	31,36	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	9.858.872,50	9.858.872,50	3.905.957,99	39,62	2.593.935,46	26,31	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							1.052.717,31
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							1.052.717,31
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE(22+23) - 36)							1.541.218,15
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25							25,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	243.600,00	243.600,00	62.124,54	25,50	23.755,63	9,75	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	525.550,00	1.921.505,20	1.018.424,29	53,00	300.676,79	15,65	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	769.150,00	2.165.105,20	1.080.548,83	49,91	324.432,42	14,98	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	10.628.022,50	12.023.977,70	4.986.506,82	41,47	2.918.367,88	24,27	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	807,51	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	59.000,00	47.026,78
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.166.903,48	75.946,42
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.748.388,46	31.861,57
48.1 Orçamento do Exercício	1.748.388,46	23.755,63
48.2 Restos a Pagar	0,00	8.105,94
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.133,50	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	480.648,52	91.111,63
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	480.648,52	91.111,63
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 16/mar/2018 as 16h e 04m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS

Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO

Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:09872724

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS DEMONSTRATIVO DESPESAS SAÚDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)		1.699.981,00	1.699.981,00	448.697,19	26,39	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		121.275,00	121.275,00	96,69	0,08	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		250.000,00	250.000,00	98.395,47	39,36	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		650.000,00	650.000,00	189.965,43	29,23	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		570.000,00	570.000,00	107.312,34	18,83	
Imposto Territorial Rural - ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		6.646,00	6.646,00	573,98	8,64	
Dívida Ativa dos Impostos		73.500,00	73.500,00	42.618,35	57,98	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa		28.560,00	28.560,00	9.734,93	34,09	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		19.096.887,00	19.096.887,00	5.570.932,00	29,17	
Cota-Parte FPM		9.116.298,00	9.116.298,00	2.745.867,24	30,12	
Cota-Parte ITR		9.725,00	9.725,00	705,14	7,25	
Cota-Parte IPVA		450.000,00	450.000,00	241.651,61	53,70	
Cota-Parte ICMS		9.480.949,00	9.480.949,00	2.567.034,49	27,08	
Cota-Parte IPI-Exportação		22.491,00	22.491,00	12.130,36	53,93	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		17.424,00	17.424,00	3.543,16	20,33	
Desoneração ICMS (LC 87/96)		17.424,00	17.424,00	3.543,16	20,33	
Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II		20.796.868,00	20.796.868,00	6.019.629,19	28,94	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		2.567.551,00	2.567.551,00	987.037,40	38,44	
Provenientes da União		2.516.835,00	2.516.835,00	986.985,12	39,22	
Provenientes do Estado		49.613,00	49.613,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios		0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS		1.103,00	1.103,00	52,28	4,74	
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS		0,00	1.008.694,25	349.000,00	34,60	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		118.269,40	118.269,40	17.604,22	14,88	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		2.685.820,40	3.694.514,65	1.353.641,62	36,64	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.120.837,38	8.291.837,38	2.720.616,36	32,81	1.893.281,90	22,83
Pessoal e Encargos Sociais	6.277.990,12	6.324.305,12	1.755.594,23	27,76	1.592.255,01	25,18
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.842.847,26	1.967.532,26	965.022,13	49,05	301.026,89	15,30

DESPESAS DE CAPITAL	119.714,00	1.331.692,77	234.047,25	17,58	116.407,76	8,74
Investimentos	119.714,00	1.331.692,77	234.047,25	17,58	116.407,76	8,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.240.551,38	9.623.530,15	2.954.663,61	30,70	2.009.689,66	20,88
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.616.061,00	5.089.934,02	1.501.932,25	50,83	725.659,26	36,11
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.566.448,00	3.949.426,77	1.358.988,00	45,99	641.191,66	31,91
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	49.613,00	1.140.507,25	142.944,25	4,84	84.467,60	4,20
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.616.061,00	5.089.934,02	1.501.932,25	50,83	725.659,26	36,11
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.624.490,38	4.533.596,13	1.452.731,36	49,17	1.284.030,40	63,89
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,33
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						381.086,02
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º				DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018				0,00		
TOTAL (VIII)				0,00		
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26				RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)						
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	2.274.948,00	3.657.926,77	1.228.379,33	41,57	607.154,14	30,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.659.603,38	5.659.603,38	1.595.675,61	54,01	1.368.498,00	68,09
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	306.000,00	306.000,00	130.608,67	4,42	34.037,52	1,69
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.240.551,38	9.623.530,15	2.954.663,61	100,00	2.009.689,66	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 16/maí/2018 as 16h e 26m.						

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:208A6E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.184.020,00

Previsão Atualizada	35.136.524,56
Receitas Realizadas	11.212.147,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	118.100,85
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.184.020,00
Créditos Adicionais	4.086.222,58
Dotação Atualizada	36.270.242,58
Despesas Empenhadas	12.704.045,24
Despesas Liquidadas	7.513.987,87
Despesas Pagas	7.358.784,44
Superávit Orçamentário	3.698.159,84
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	12.704.045,24
Despesas Liquidadas	7.513.987,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	28.077.268,51
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.330.687,85
Despesas Previdenciárias Liquidadas	375.673,75
Resultado Previdenciário	955.014,10
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)		% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	4.158.582,07		0,00	
Resultado Primário	0,00	4.120.942,71		0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		91.692,25	0,00	82.215,78	9.476,47
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		658.092,55	0,00	587.581,56	70.510,99
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		749.784,80	0,00	669.797,34	79.987,46
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites % Mínimo a Aplicar Exerc.	Constitucionais Anuais % Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		1.541.218,15	<18% / 25%>	25,60	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.382.216,32	60%	63,70	
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado	Até Período	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida			951.917,81	3.085.497,85	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias		2.849.338,20	3.486.326,04	4.298.561,03	315.539,10
Despesas Previdenciárias		1.554.778,97	5.795.969,39	10.666.468,93	10.176.536,61
Resultado Previdenciário		1.294.559,23	-2.309.643,35	-6.367.907,90	-9.860.997,51
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais			
		% Mínimo a Aplicar Exerc.		% Aplicado até o Período	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.368.498,00	15,00		22,73	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 20/jun/2018 as 18h e 28m.					

LEONILDE ALFLEN GARDA

Prefeita Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS

Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO

Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:31CFE1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PARCERIA PUBLICO PRIVADA

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 16/mai/2018 as 16h e 52m.											

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil
CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:D5DDAE54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após Parecer Jurídico que se manifestou favorável quanto ao Ato Licitatório. A Pregoeira da CPL/MS, da Câmara Municipal de Urupá-RO, no uso de suas atribuições legais, Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame, considerando que, após os lances e negociações com a pregoeira foram conseguidas valores de acordo com as pesquisas. Considerando ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando constatou que a mesma atendeu a todos os preceitos do edital. Considerando a ata da reunião do dia 20/06/2018 e seus anexos, para fins de cumprimento do item do Edital de Pregão Presencial nº 002/2018, na qual houve resposta positiva do objeto em questão. Considerando, que não houve qualquer manifestação em relação à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do Pregão na modalidade Pregão Presencial nº 002/2018 referente ao processo nº 026/2018, que tem por objetivo à **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Lavagens de Veículos da Câmara Municipal de Urupá-RO**. Considerando finalmente o que preconiza o inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002. **ADJUDICO** em favor da Licitantes ;

èCRISTIANO ZIELINSKI DA SILVEIRA /CNPJ:24.090.884/0001-80

Item	Qtde	Un	Especificação	Vlr Unit.	V.total
001	22	SV	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO PASSEIO ETIOS, PLACA QRA 5820	38,00	843,26
002	22	SV	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PLACA OHO 3466	50,00	1.100,00
003	12	SV	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MOTO HONDA NXR 150 PLACA NDC 8490	11,67	140,04
004	24	SV	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE MOTO HONDA NXR 160 PLACA QRA 8639 E DA PLACA QRA 8599	11,67	280,08
			2.363,38		

Valor Adjudicado R\$2.363,38 (Dois mil e Trezentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos).

ELIDA P.S.R.RIBEIRO

Pregoeira/Presidente CPL/MS

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 27/06/2018 à 05/07/2018	De : 27/06/2018 à 05/07/2018

Publicado por:

Eliane dos Santos de Oliveira

Código Identificador:26CEB35C

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br

